

Relatório de Atividade e Contas Anuais | 2019

Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões



ASF
Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

Ficha Técnica

Título

Relatório de atividade e contas anuais 2019
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Edição

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76
1600-205 Lisboa
Portugal

Telefone: 21 790 31 00
asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2020

Relatório de Atividade e Contas Anuais | 2019

Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

ÍNDICE

ÍNDICE	3
ÍNDICE DE FIGURAS	4
ÍNDICE DE QUADROS	5
SIGLAS E ACRÓNIMOS	6
MENSAGEM DA PRESIDENTE	9
I. ATIVIDADE	13
APRESENTAÇÃO DA ASF	15
B. EVOLUÇÃO MACROECONÓMICA E DO MERCADO	20
Enquadramento macroeconómico	20
Evolução do mercado segurador e dos fundos de pensões	22
C. PRINCIPAIS ATIVIDADES DE 2019	26
Desenvolvimentos diversos em 2019	26
2019 em números	29
1. Apoio ao consumidor	30
2. Supervisão prudencial	34
3. Supervisão comportamental	41
4. Autorizações e registos	46
5. Regulação	51
6. Ação sancionatória	61
7. Cooperação e representação institucional	62
8. Organização interna e Gestão de recursos	67
D. PRIORIDADES PARA O FUTURO	76
II. INDICADORES DE DESEMPENHO	79
III. APLICAÇÃO DE RESULTADOS	83
IV. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	87
V. PARECERES	145

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Missão, Visão e Valores.....	15
Figura 2 – Composição dos órgãos estatutários com referência a 31.12.2019	16
Figura 3 – Organograma.....	18
Figura 4 – Distribuição das empresas de seguros e dos fundos de pensões por prioridade de supervisão prudencial.....	35
Figura 5 – Distribuição das empresas de seguros por periodicidade de reporte	38
Figura 6 – Fundamentos das suspensões e cancelamentos em 2019.....	50
Figura 7 – Iniciativas da EIOPA.....	59
Figura 8 – Atividades desenvolvidas pelo CNSF em 2019	63
Figura 9 – Presença internacional em 2019.....	65
Figura 10 – Competências dos órgãos estatutários	67
Figura 11 – Quadro de pessoal 2019.....	71
Figura 12 – Comunicação externa.....	75

My #
Mhul

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Economia nacional – principais indicadores económicos.....	21
Quadro 2 – Estrutura do mercado.....	22
Quadro 3 – Produção e sinistralidade do ramo Vida	23
Quadro 4 – Produção e sinistralidade dos ramos Não Vida.....	24
Quadro 5 – Contribuições e benefícios pagos de fundos de pensões.....	25
Quadro 6 – Processos de autorização e notificação – Seguros	47
Quadro 7 – Processos de autorização e notificação – Sociedades gestoras de fundos de pensões e fundos de pensões	48
Quadro 8 – Processos de autorização e notificação – Mediadores de seguros e resseguros	49
Quadro 9 – Normas regulamentares aprovadas em 2019	51
Quadro 10 – Circulares emitidas em 2019.....	53
Quadro 11 – Consultas públicas divulgadas em 2019.....	53
Quadro 12 – Posição patrimonial da ASF.....	72
Quadro 13 – Evolução das receitas e despesas da ASF	73

SIGLAS E ACRÓNIMOS

ARES	Avaliação do Risco das Empresas de Seguros
ASEL	Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos
ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
BCFT	Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo
BdP	Banco de Portugal
CASES	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
CE	Comissão Europeia
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo
CES	Comissão Especializada para a Supervisão
CIM	Comunidade Intermunicipal
CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CNSF	Conselho Nacional de Supervisores Financeiros
CRC	Certificados de Responsabilidade Civil Automóvel
EIOPA	<i>European Insurance and Occupational Pensions Authority</i> /Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma
ESRB	<i>European Systemic Risk Board</i> /Comité Europeu do Risco Sistémico
FAT	Fundo de Acidentes de Trabalho
FGA	Fundo de Garantia Automóvel
FMI	Fundo Monetário Internacional
IAIS	<i>International Association of Insurance Supervisors</i> /Associação Internacional de Supervisores de Seguros
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i> /Norma Internacional de Relato Financeiro
INE	Instituto Nacional de Estatística
IORP	<i>Institutions for Occupational Retirement Provision</i> / Instituições de Realização de Planos de Pensões Profissionais
LAC DT	<i>Loss Absorbing Capacity of Deferred Taxes</i> /Capacidade de Absorção de Perdas dos Impostos Diferidos
LPS	Livre Prestação de Serviços
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
ORSA	<i>Own Risk and Solvency Assessment</i> /Autoavaliação do Risco e da Solvência
PDEDS	Pessoas diretamente envolvidas na atividade de distribuição de seguros
PEPP	Produto Individual de Reforma Pan-Europeu
PIB	Produto Interno Bruto
PNFF	Plano Nacional de Formação Financeira
PPE	Plano Poupança Educação
PPR	Plano Poupança Reforma
PPR/E	Plano Poupança Reforma/Educação
PR	Prevenção Rodoviária

my
[Signature]
[Signature]

PRIIPs	Pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros
RJASR	Regime Jurídico de acesso e exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora
RJDS	Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e de Resseguros
RSR	Reporte Periódico de Supervisão
SCR/RCS	<i>Solvency Capital Requirement</i> / Requisito de Capital de Solvência
SESF	Sistema Europeu de Supervisão Financeira
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
SORCA	Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel
UE	União Europeia
XBRL	<i>Extensible Business Reporting Language</i>

M
A
Mell

MENSAGEM DA PRESIDENTE

O Conselho de Administração em funções iniciou o seu mandato em 17 de junho de 2019, com a tomada de posse da presidente e do vogal, tendo transitado da composição anterior o vice-presidente.

O Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) apresenta o seu Relatório e Contas de 2019, que inclui as principais atividades – proteção do consumidor, supervisão da conduta do mercado, supervisão prudencial, supervisão macroprudencial, regulação, cooperação institucional, nacional e internacional – e a suas contas estatutárias, bem como os indicadores de desempenho e os aspetos relevantes da organização interna da ASF. O Relatório e Contas de 2019 inclui também o Parecer da Comissão de Fiscalização.

De acordo com os Estatutos da ASF, o Relatório e Contas é submetido à apreciação da Comissão de Fiscalização para a emissão do respetivo parecer. Após a sua aprovação pelo Conselho de Administração é enviado ao membro do Governo responsável pela área das finanças.

A apresentação do Relatório e Contas constitui uma relevante prestação de contas da atividade da ASF e constitui, como tal, um momento em que são exercidos perante terceiros os princípios da responsabilização e transparência, submetendo-se a gestão da ASF ao escrutínio público da Assembleia da República e do mercado do qual se destacam os consumidores e os operadores dos sectores supervisionados, seguros e fundos de pensões.

O Conselho de Administração decidiu apresentar autonomamente, a partir do exercício de 2019 inclusive, os relatórios e contas do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) e do Fundo de Garantia Automóvel (FGA), fundos públicos com atribuições próprias cuja gestão está por lei cometida à ASF.

O FAT é um fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira cuja missão é a de garantir o pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras economicamente incapazes não o possam fazer, reembolsar as empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas e proceder ao pagamento de prémios de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação.

O FGA é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade tributária e capacidade judiciária, especialmente

destinado ao cumprimento de obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários. No plano da regularização de acidentes rodoviários transfronteiriços, o FGA assume em Portugal as funções de Organismo de Indemnização e de Centro de Informação.

A gestão de ambos os fundos - FAT e FGA - é assegurada pela ASF através de Unidades de Apoio vocacionadas especificamente e exclusivamente para esse efeito e da disponibilização de infraestrutura humana, logística e tecnológica, bem como do conhecimento existente e da capacidade de gestão instalada.

Em 2019, no exercício das suas competências de regulação e supervisão do mercado segurador, ressegurador, dos fundos de pensões e da distribuição de seguros, a ASF procurou reforçar a garantia da proteção dos tomadores de seguros, segurados, subscritores, participantes, beneficiários e lesados.

No âmbito da supervisão prudencial, a ASF promoveu ativamente a existência de uma gestão sã e prudente das entidades supervisionadas, de sistemas de governação apropriados e proporcionais e de um adequado equilíbrio entre o perfil de risco e os níveis de capital e de liquidez. Desta forma, pretendeu assegurar que se encontravam reunidas as condições para que os operadores cumprissem as obrigações assumidas no quadro de um mercado competitivo, eficiente e transparente. No plano macroprudencial, a ASF prosseguiu com os trabalhos inerentes à avaliação dos riscos do setor segurador e do setor dos fundos de pensões.

No âmbito da supervisão comportamental, a ASF investiu na promoção ativa da regulação e fiscalização da conduta das entidades supervisionadas, nomeadamente nas relações destas com os seus clientes, com o intuito de garantir a manutenção de elevados padrões de conduta, de modo a minimizar os riscos do setor e a aumentar a confiança dos clientes no mercado segurador. Tendo em vista a necessidade de reforçar a proteção do consumidor, criando condições para uma melhor articulação entre o apoio ao consumidor e a supervisão da conduta do mercado, a função de relações com os consumidores foi integrada, em julho de 2019, no Departamento de Supervisão Comportamental.

A ASF continuou a exercer funções de apoio técnico e consulta à Assembleia da República e ao Governo, em matérias relativas ao setor segurador e ao setor dos fundos de pensões. A este nível destaca-se a conclusão do processo de transposição da Diretiva (UE) n.º 2016/97, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de janeiro, sobre a distribuição de seguros e a proposta de lei que aprova o novo regime jurídico da constituição e do

my
Mell

funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões, transpondo a Diretiva (UE) n.º 2016/2341, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016.

Prosseguiu-se também com a cooperação, associação e participação junto de outras autoridades de supervisão do setor financeiro nacionais e internacionais. A nível nacional destaca-se o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), no qual a ASF participa, que desempenha funções de coordenação entre as autoridades de supervisão do sistema financeiro e funções consultivas no contexto da definição e execução da política macroprudencial para o sistema financeiro nacional. Na vertente internacional destaca-se a participação da ASF nos *boards*, comités e grupos de trabalho da *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (EIOPA) sobre diversos temas no âmbito do setor segurador e do setor dos fundos de pensões.

No segundo semestre de 2019, A ASF desenvolveu trabalho tendo em vista preparar-se para os desafios do futuro e as prioridades que constam do Plano de Atividades de 2020. Deste Relatório e Contas constam de forma sumária as prioridades para o futuro, constituindo-se como um compromisso deste Conselho de Administração. É feita, assim, uma ponte entre a prestação de contas de 2019 e um novo caminho iniciado, na firme vontade de servir adequadamente o interesse público e de responder às exigentes e legítimas expectativas do mercado e da sociedade civil.

Também no segundo semestre de 2019, teve início um processo de transformação organizacional da ASF, tendo em vista melhorar a capacidade de resposta interna às suas necessidades, desenvolver a gestão de recursos humanos, conferindo-lhe a necessária especialização, e reforçar o modelo de gestão assente num sistema que privilegia a autonomia, o controlo e a clarificação funcional.

Esta transformação preocupou-se com uma primeira reestruturação funcional focada nas áreas de suporte/meios, nomeadamente com a criação do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, exclusivamente dedicado à valorização dos recursos humanos, e do Departamento de Comunicação, exclusivamente dedicado à função de comunicação interna e externa.

Termino com um agradecimento à Comissão de Fiscalização pela colaboração dispensada ao longo do ano e pelas contribuições que prestigiam a ASF, assim como apresento o meu agradecimento a todas as entidades que acompanharam a ASF.

Expresso o meu reconhecimento e gratidão aos colaboradores da ASF e realço a sua dedicação e elevado empenho que permitiram à Autoridade a prossecução da sua missão e objetivos.

Margarida Corrêa de Aguiar

Presidente

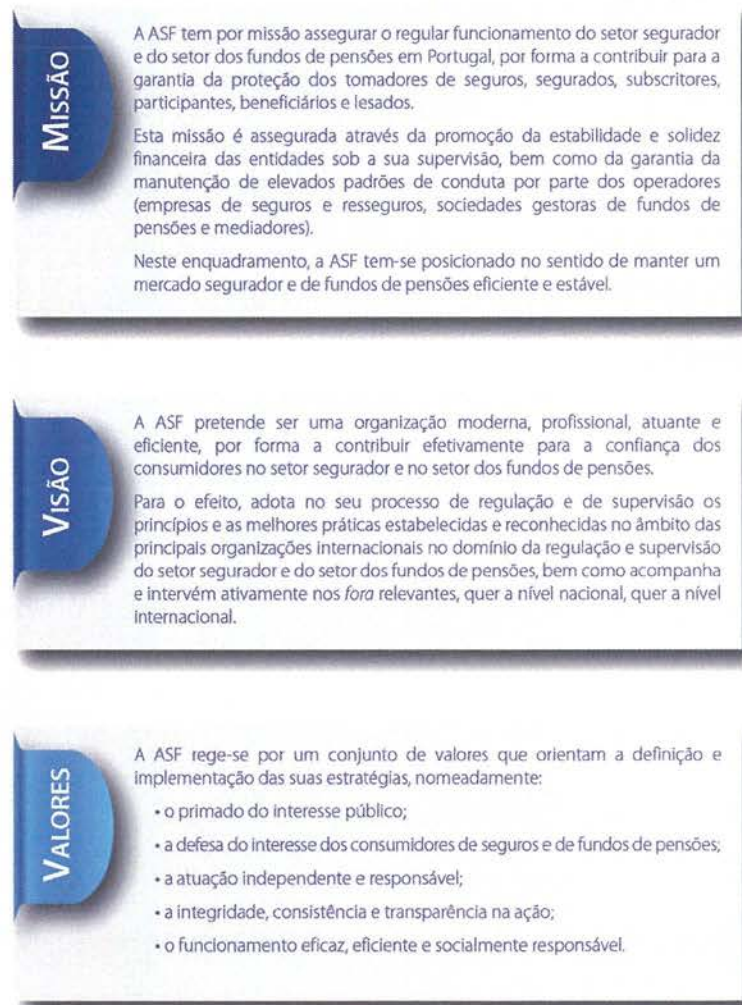
ATIVIDADE

I

APRESENTAÇÃO DA ASF

A ASF é uma pessoa coletiva de direito público, com natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão e de património próprio, conforme dispõe o artigo 1.º dos respetivos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro. Também de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º e com o artigo 23.º da Lei Orgânica do Ministério das Finanças, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, a ASF é uma “entidade administrativa independente de supervisão e regulação do setor segurador e dos fundos de pensões”.

Figura 1 – Missão, Visão e Valores



Estrutura Organizacional

Os **órgãos estatutários** são, nos termos dos Estatutos da ASF, o Conselho de Administração, o Conselho Consultivo e a Comissão de Fiscalização.

Figura 2 – Composição dos órgãos estatutários com referência a 31.12.2019



A estrutura organizacional da ASF, para além dos seus órgãos estatutários, é composta por unidades orgânicas hierarquizadas. No segundo semestre de 2019 teve início um processo de transformação organizacional do qual se destaca:

- uma primeira reestruturação funcional focada nas áreas de suporte/meios, da qual resultou a criação do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, exclusivamente dedicado à valorização dos recursos humanos, e do Departamento de Comunicação, exclusivamente dedicado à função de comunicação interna e externa;
- a adoção de políticas de comunicação interna que promovem a partilha de conhecimento e informação e a coesão organizacional e social e estimulam objetivos comuns de atuação e pertença;
- a criação de estruturas de topo e intermédias de acompanhamento e gestão de matérias que se inserem nas atividades *core* e suporte à atividade;
- a adoção de uma política de comunicação virada para fora, com o firme propósito de, designadamente, reforçar a transparência das decisões e das atividades, de comunicar com os *stakeholders*, de aproximar a ASF ao consumidor e ao mercado, de informar sobre o que é feito e como é feito e de prestar contas.

Decorrente do processo de transformação organizacional resultou o **organograma** infra.

Figura 3 – Organograma



Em julho foi criada, por deliberação do Conselho de Administração, a **Comissão Especializada para a Supervisão**. Esta comissão tem por objetivo analisar as condições de supervisão comportamental, bem como as condições de supervisão prudencial e estabilidade financeira, identificando riscos micro e sistémicos decorrentes da evolução de instituições individualmente consideradas, dos setores sob a sua supervisão e do sistema financeiro em geral. Adicionalmente, deve ainda avaliar o grau de relevância desses riscos e pronunciar-se sobre as orientações a seguir na sua mitigação, prevenção e correção.

Também em julho, foi constituído o **Comité de Investimentos**, tendo por objetivo o acompanhamento da gestão das carteiras de ativos da ASF, FAT e FGA, bem como o apoio¹ para o bom desempenho financeiro daquelas carteiras e de adequação das mesmas às responsabilidades subjacentes.

Gestão do FAT e FGA

À ASF está cometida, por legislação própria, a **gestão do FAT e do FGA**.

O FAT é um fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira cuja missão é a de garantir o pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras economicamente incapazes não o possam fazer, reembolsar as empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas e proceder ao pagamento de prémios de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação.

O FGA é um fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira, cuja missão é a de garantir a proteção das vítimas de acidentes rodoviários quando não exista seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel (SORCA) válido, na medida dos seus direitos, assegurando o rigor na instrução dos processos, a celeridade e fundamentação das suas decisões, com vista à sua justa compensação.

A gestão do FGA e do FAT é assegurada por Unidades de Apoio constituídas para e dedicadas a essa finalidade, através das quais a infraestrutura humana, logística e tecnológica da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as atividades da Autoridade, promovem o funcionamento de ambos os Fundos e os respetivos beneficiários.

¹ No que se refere à decisão de estratégias de investimento e de outras matérias relevantes.

B. EVOLUÇÃO MACROECONÓMICA E DO MERCADO

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano 2019 foi marcado pelo **arrefecimento generalizado do crescimento económico**. De acordo com as estimativas de janeiro do Fundo Monetário Internacional (FMI), no ano em apreço, a economia mundial terá expandido 2,9%, uma quebra de 0,7 pontos percentuais comparativamente a 2018, observando-se um comportamento transversal às economias avançadas e aos mercados emergentes e economias em desenvolvimento. A retração do comércio global, num contexto de conflito comercial entre os Estados Unidos e a China, e a escalada de tensões geopolíticas em diversos pontos do globo contribuíram para esta conjuntura.

Por seu turno, as recentes estimativas da Comissão Europeia (CE) apontam para um crescimento do produto interno bruto (PIB) da área do Euro de 1,2% em 2019, uma redução face ao ano anterior, refletindo o abrandamento de todos os países que a compõem, em particular das principais economias comunitárias – Alemanha, Itália, França e Espanha –, que registaram quebras entre 0,5 e 0,9 pontos percentuais.

Neste ano, o ambiente de baixas taxas de juro de mercado agravou-se, reforçando os receios de materialização de um cenário de *'lower-for-longer'*. Para tal, muito contribuiu a manutenção e, em alguns casos, a intensificação das políticas acomodatórias prosseguidas pelos principais bancos centrais mundiais, com destaque para a intervenção do Banco Central Europeu com o lançamento de novas operações de refinanciamento de longo prazo, em junho, e o anúncio da redução da taxa de juro aplicável à facilidade permanente de depósito em dez pontos base, passando para -0,5%, e da retoma do programa de compra de ativos, em setembro.

As taxas de rendibilidade implícitas das obrigações soberanas da generalidade dos Estados-Membros da área do Euro mantiveram-se em níveis reduzidos, entrando, em alguns casos, em terreno negativo.

Em linha com a tendência global, a **economia portuguesa** terá abrandado em 2019, assinalando-se, todavia, o quarto ano consecutivo de crescimento acima da média da área do Euro. Este arrefecimento decorre do menor contributo da procura interna – em particular do consumo privado –, ainda que esta se tenha mantido o motor da expansão económica. O contributo das exportações líquidas permaneceu negativo, tendo tanto as exportações

My AA
Mel

como as importações de bens e serviços sofrido quebras relevantes, num contexto de contração do comércio global. Em sentido inverso, o investimento conheceu um acréscimo beneficiando da absorção de fundos europeus.

As finanças públicas continuam a beneficiar das condições de financiamento favoráveis, estimando-se, para 2019, um valor residual do défice global das administrações públicas, bem como a continuação do decréscimo comedido da dívida pública. A evolução do mercado de trabalho permanece como um aspeto positivo de relevância, com a taxa de desemprego a manter a tendência descendente iniciada em 2014.

Quadro 1 – Economia nacional – principais indicadores económicos

	2018	2019 (estimativa)	2020 (projeção)
PIB Portugal	2,4	2,0	1,7
Consumo privado	3,1	2,3	2,0
Consumo público	0,9	0,8	0,8
Formação bruta de capital fixo	5,8	6,5	4,8
Exportações	3,8	2,7	2,7
Importações	5,8	4,6	3,9
Contributo para a variação do PIB (p.p.)			
Procura interna	3,2	2,8	2,3
Exportações líquidas	-0,8	-0,8	-0,6
IHPC	1,2	0,3	1,0
Taxa de poupança das famílias (a)	6,5	6,6	6,7
Taxa de desemprego (b)	7,0	6,3	5,9
Défice orçamental (c)	-0,8	-0,1	0,0
Dívida pública (c)	122,2	119,5	117,1
PIB Mundial	3,6	2,9	3,3
Área do Euro	1,9	1,2	1,2

Fonte: INE, CE, FMI.

Notas: (a) em percentagem do rendimento disponível; (b) em percentagem da população ativa; (c) em percentagem do PIB.

EVOLUÇÃO DO MERCADO SEGURADOR E DOS FUNDOS DE PENSÕES

O decréscimo global de **empresas de seguros** a operar em Portugal em regime de estabelecimento, em 2019, deveu-se a uma combinação de movimentos de concentração a nível nacional e europeu. Por seu turno, registou-se o aumento do universo das empresas que atuam em regime de livre prestação de serviços, derivado, parcialmente, da antecipação dos efeitos do *Brexit*.

Em paralelo, no setor dos **fundos de pensões** continuou-se a assistir, por um lado, à constituição de novos fundos abertos e fundos Plano Poupança Reforma (PPR) e, por outro, à extinção de fundos fechados.

Quadro 2 – Estrutura do mercado

	2017	2018	2019
Empresas de Seguros			
Sob supervisão prudencial da ASF	43	41	40
Vida	14	12	12
Não Vida	23	23	22
Mistas	5	5	5
Resseguro	1	1	1
Sucursais da UE	30	35	31
Vida	4	5	5
Não Vida	19	22	19
Mistas	7	8	7
LPS a operar em Portugal	542	568	595
Grupos de seguros	8	8	10
Fundos de Pensões			
Número de entidades gestoras fundos de pensões	19	18	18
Número de fundos de pensões	224	229	232
PPR	27	32	35
PPA	2	1	1
Abertos, excluindo PPR e PPA	55	57	60
Fechados	140	139	136
Mediadores de seguros	20 258	18 999	16 763
dos quais corretores de seguros	69	69	69

4/11
Mel

Num contexto de agravamento do ambiente de baixas taxas de juro, a produção de seguro direto do **ramo Vida** recuou para os valores observados em 2017, tendo os seguros PPR apresentado maior resiliência que os demais.

Os custos com sinistros registaram também um decréscimo, em parte explicado pela diminuição dos resgates.

Quadro 3 – Produção e sinistralidade do ramo Vida

	milhares de euros		
	2017	2018	2019
Ramo Vida			
Produção de seguro direto em Portugal	7 088 577	8 122 717	6 992 859
Vida Não Ligados	4 900 162	6 354 702	5 274 104
PPR	1 864 894	3 013 351	2 634 293
excluindo PPR	3 035 268	3 341 350	2 639 811
Vida Ligados	2 187 101	1 767 235	1 714 204
PPR	372 535	465 603	497 507
excluindo PPR	1 814 566	1 301 632	1 216 697
Operações de Capitalização	1 313	780	4 550
Custos com sinistros de seguro direto em Portugal	6 458 933	6 785 924	5 800 765
Vida Não Ligados	4 464 726	4 922 207	4 172 937
PPR	1 739 130	1 499 539	1 542 589
excluindo PPR	2 725 596	3 422 668	2 630 348
Vida Ligados	1 992 229	1 862 302	1 627 300
PPR	92 620	98 248	124 431
excluindo PPR	1 899 609	1 764 054	1 502 868
Operações de Capitalização	1 978	1 415	529

Por seu turno, o crescimento global da economia nacional continuou a favorecer o aumento da produção de seguro direto do conjunto dos **ramos Não Vida**. Em particular, a modalidade acidentes de trabalho manteve o crescimento de dois dígitos observado nos últimos anos, beneficiando de uma combinação de fatores, como a diminuição do desemprego, o aumento dos salários e o prosseguimento da revisão gradual das políticas de tarifação no âmbito dos esforços de restabelecimento do seu equilíbrio técnico.

Destaque ainda para o incremento do ramo doença, consolidando o papel do setor segurador no acesso a cuidados de saúde, e do ramo automóvel que continua a ser o mais representativo.

Em 2019, observou-se também uma redução da taxa de sinistralidade global decorrente de um aumento mais comedido dos custos com sinistros relativamente aos prémios. Para esta redução salienta-se o contributo do conjunto dos ramos incêndio e outros danos.

Quadro 4 – Produção e sinistralidade dos ramos Não Vida

	milhares de euros		
	2017	2018	2019
Ramos Não Vida			
Produção de seguro direto em Portugal	4 493 708	4 825 262	5 210 682
Acidentes de Trabalho	705 191	800 638	895 065
Doença	751 466	807 135	876 106
Incêndio e Outros Danos	804 454	847 743	905 814
Automóvel	1 610 396	1 719 425	1 838 909
Outros	622 201	650 322	694 788
Custos com sinistros de seguro direto em Portugal	3 230 369	3 296 601	3 348 592
Acidentes de Trabalho	688 629	670 464	784 078
Doença	535 472	576 558	630 677
Incêndio e Outros Danos	636 100	545 550	377 779
Automóvel	1 192 787	1 303 058	1 367 704
Outros	177 381	200 971	188 354

4/14
AEL

No setor dos **fundos de pensões**, o aumento significativo registado no montante das contribuições deveu-se em boa medida aos fundos fechados que financiam planos de benefício definido, nomeadamente à necessidade de realização de contribuições extraordinárias pelos associados para fazer face ao aumento de responsabilidades originado pela diminuição das taxas de desconto.

Quadro 5 – Contribuições e benefícios pagos de fundos de pensões

	milhares de euros		
	2017	2018	2019
Fundos de Pensões			
Contribuições	1 115 803	728 373	1 672 231
Benefícios pagos	723 372	768 760	798 933

C. PRINCIPAIS ATIVIDADES DE 2019

Na concretização da sua missão de proteger os tomadores de seguros, segurados, subscritores, participantes, beneficiários e lesados, a ASF desenvolve um conjunto de atividades das quais se destacam a supervisão e regulação do mercado do setor segurador e do setor dos fundos de pensões, para promover a estabilidade e solidez financeira das entidades que se encontram sob a sua supervisão, bem como assegurar a manutenção de elevados padrões de conduta por parte das mesmas

DESENVOLVIMENTOS DIVERSOS EM 2019

Em 2019 registaram-se desenvolvimentos na ASF em diversas áreas. Em seguida destacam-se alguns tendo em conta a sua natureza:

— institucional:

- tomada de posse do Conselho de Administração;
- processo de transformação organizacional;
- audição da presidente da ASF na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa;
- reunião do Conselho Consultivo;
- assinatura da “Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal”.

— regulação e supervisão:

- receção das primeiras reclamações pela ASF através do formato eletrónico do Livro de Reclamações;
- realização das visitas da EIOPA à ASF (supervisão da conduta de mercado e supervisão prudencial às empresas de seguros);
- execução do exercício europeu de *Stress Test* das instituições de realização de planos de pensões profissionais (IORPs);
- promoção da consulta pública n.º 3/2019 e aprovação da norma regulamentar n.º 6/2019-R relativas aos procedimentos e requisitos em matéria de qualificação adequada, formação e aperfeiçoamento contínuo (distribuição de seguros e resseguros);
- promoção da consulta pública n.º 6/2019 relativa à prestação inicial de informação pelas associações mutualistas abrangidas pelo regime transitório de supervisão;
- conclusão do processo de apoio técnico ao Governo e à Assembleia da República no âmbito da distribuição de seguros que culminou com a publicação da lei n.º 7/2019, de

my HA
Mell

16 de janeiro, relativa ao regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros;

- prestação de apoio técnico ao Governo na preparação da proposta de lei relativa às IORPs;
- alteração do regulamento delegado (UE) 2015/35, complementar ao regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora;
- publicação do regulamento (UE) 2019/1238, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo a um produto individual de reforma pan europeu;
- adoção de um pacote de reformas pela IAIS: *Common Framework (ComFrame), Insurance Capital Standard (ICS) e Holistic Framework for the assessment and mitigation of systemic risk in the insurance sector*;
- publicação de *discussion paper* da EIOPA: “*Systemic Risk and Macprudencial Policy in Insurance*”;
- realização da consulta pública da Opinião preliminar da EIOPA relativa à revisão da Diretiva Solvência II.

— publicações:

- relatório de regulação e supervisão da conduta de mercado (2018);
- relatório do setor segurador e dos fundos de pensões (2018);
- análise de riscos do setor segurador e dos fundos de pensões;
- relatório de gestão de reclamações.

— outras, no âmbito do CNSF:

- apresentação dos resultados do Portugal FinLab – *Open Day*;
- lançamento da 2.ª edição do Portugal FinLab II – *Web Summit*;
- participação da ASF na Semana de Formação Financeira;
- realização da conferência sobre *Insurtech*, organizada pela ASF.

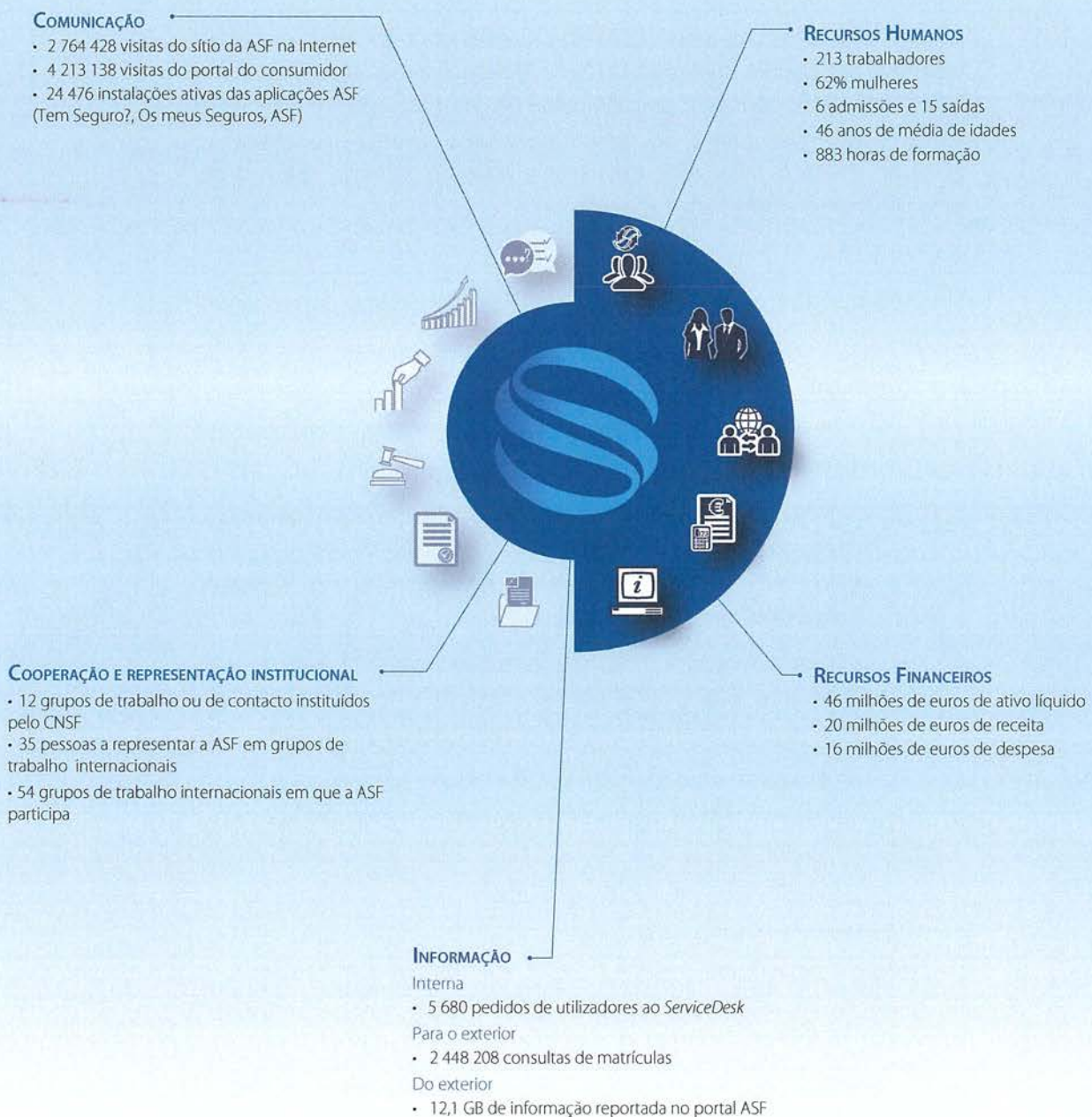


* 72 recomendações e 177 determinações específicas

** Nas estruturas de governação de empresas de seguros, sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões

2019 em números

my ~~AS~~
all



1. APOIO AO CONSUMIDOR

No âmbito da **literacia financeira**, o primeiro pilar de proteção ao consumidor, a ASF tem vindo a apostar na implementação de iniciativas estruturadas, com o objetivo de aumentar os conhecimentos financeiros da população portuguesa em matéria de seguros e fundos de pensões.

A estratégia seguida neste domínio, devidamente enquadrada pelas iniciativas promovidas no âmbito do Plano Nacional de Formação Financeira (PNFF), sob a égide do CNSF, tem assentado no desenvolvimento de projetos sustentáveis e duradouros no tempo, com uma elevada capilaridade e potencial efeito multiplicador, de forma a abranger o maior número de pessoas possível e um público diversificado.

Em 2019 destacaram-se, pela sua importância e abrangência, os seguintes projetos:

- os cursos de formação de formadores²;
- a continuidade dada ao projeto de formação financeira das autarquias locais³;
- a promoção da formação financeira de gestores de micro, pequenas e médias empresas (PME) que, em 2019, contou com 29 ações de formação, nas quais participaram 564 gestores, empreendedores e quadros de PME⁴;
- a realização de três cursos de Formação Financeira na Formação Profissional dirigidos a 54 formadores dos centros de emprego de todo o país, incluindo a zona norte, centro e sul de Portugal;
- a colaboração com a Ordem dos Psicólogos Portugueses e com a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES);

² Para professores no Agrupamento de Escolas de Pombal e na Escola Secundária Jorge Peixinho, no Montijo, com temas definidos no Referencial de Educação Financeira e com a participação de um total de 50 professores. Este projeto foi realizado no âmbito da parceria entre o CNSF e o Ministério da Educação, com o objetivo de promover a introdução da educação financeira nas escolas.

³ No âmbito da parceria entre o CNSF e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, com a celebração de um novo Protocolo de Cooperação com a Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes.

⁴ No âmbito da parceria do CNSF com o IAPMEI e o Turismo de Portugal.

my ~~SA~~
Mell

- o primeiro inquérito à literacia financeira dos jogadores profissionais de futebol⁵;
- a realização da 8.ª Edição do Concurso Todos Contam⁶;
- a participação na *Global Money Week* 2019, que decorreu sob o lema "*Learn. Save. Earn.*" (Aprende. Poupa. Ganha.) e que contou com o envolvimento de 175 países e mais de 40 milhões de crianças e jovens;
- a comemoração da Semana da Formação Financeira, que envolveu cerca de 1 400 alunos do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, e diversos públicos das 9 autarquias que integram a Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes;
- a participação, na qualidade de membro da *International Network on Financial Education* da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), na reunião do seu Comité Técnico.

No âmbito do **relacionamento com o consumidor**, 2019 caracterizou-se pela continuidade do trabalho que decorre das competências da ASF, em assegurar o apoio aos tomadores de seguros, segurados, subscritores, participantes, beneficiários e lesados, através da análise e resposta às reclamações apresentadas contra as entidades supervisionadas, aos pedidos de informação e a pedidos de esclarecimento de natureza técnico-jurídica sobre a atividade seguradora, de fundos de pensões e de mediação de seguros, bem como por via do serviço de atendimento ao público.

Através da análise das **reclamações**, a ASF procura contribuir para a resolução dos problemas subjacentes às reclamações, informando e esclarecendo o reclamante sobre o enquadramento legal, regulamentar e contratual que lhe é aplicável, sem que, todavia, e face às competências que lhe estão atribuídas, possa impor soluções aos casos concretos que lhe são endereçados.

⁵ Os resultados permitiram identificar as áreas em que existem maiores necessidades de formação financeira deste público-alvo e assim preparar e adaptar as iniciativas de literacia financeira.

⁶ Esta iniciativa distingue os melhores projetos de educação financeira implementados nas escolas. Em 2019, contou com um prémio adicional (o Prémio Professor). Esta edição do concurso contou com um total de 54 candidaturas aos Prémios Escola, num total de mais de 11 mil alunos envolvidos de 70 escolas e ainda com 5 candidaturas ao Prémio Professor.

Reclamações

- 9 989 reclamações recebidas
- 9 415 reclamações analisadas
- 3 961 reclamações com resposta favorável ao consumidor
- 4 996 reclamações com resposta desfavorável, mas com justificação/contratual

É de sublinhar que da análise da reclamação poderá resultar a adoção de medidas de *enforcement* no âmbito das competências de supervisão da ASF, por forma a contribuir para o desenvolvimento de práticas adequadas no setor segurador e no setor dos fundos de pensões. A informação recolhida em sede de apreciação de reclamações pode ainda originar uma ponderação sobre possíveis iniciativas regulatórias a promover pela ASF.

A par desta atividade principal, considerando uma perspetiva de melhoria na gestão de processos de reclamação, destacam-se:

- a plataforma digital do Livro de Reclamações Eletrónico⁷;
- o projeto de melhoria da aplicação informática da gestão de reclamações e do Portal do Consumidor, no sentido de desenvolver uma nova plataforma para a apresentação de reclamações à ASF e de possibilitar novos desenvolvimentos na gestão de reclamações e no tratamento de processos, incluindo no que se refere ao tratamento estatístico das reclamações;
- a conclusão do projeto de autonomização do processo de resposta a tribunais e outras entidades judiciais, face aos restantes pedidos de esclarecimento.

Com vista a dar uma maior capacidade de resposta às reclamações que são endereçadas à ASF, aumentando a proteção do consumidor, está também a ser equacionado um conjunto de medidas que passam pela preparação de um normativo sobre as reclamações e pela divulgação de informação que leve a um maior recurso dos reclamantes às estruturas de conduta de mercado que os consumidores têm ao seu dispor, designadamente, a função autónoma de gestão de reclamações das entidades supervisionadas pela ASF ou o provedor do cliente, no caso das empresas de seguros, ou do provedor dos participantes e beneficiários, nas adesões individuais a fundos de pensões abertos.

É ainda de referir o início do desenvolvimento de novos conteúdos a incluir no Portal do Consumidor que possam contribuir para um melhor

⁷ Dando seguimento ao Decreto-Lei nº 74/2017, de 21 de junho.

esclarecimento dos consumidores e dos direitos que lhes assistem, pretendendo-se incluir naqueles novos conteúdos os entendimentos que a ASF emite em matéria de conduta de mercado, mas numa linguagem mais dirigida ao consumidor médio.

Por sua vez, o serviço de **atendimento ao público** permite obter esclarecimentos sobre a atividade seguradora e fundos de pensões, mediação de seguros, assim como sobre questões relacionadas com o FAT e FGA. Este serviço possibilita também a apresentação de reclamações referentes à conduta dos operadores supervisionados pela ASF, presta apoio aos mediadores relativamente ao registo e acesso ao Portal ASF, receciona e valida documentação referente ao FGA, procedendo à abertura de processos e marcação de peritagens, e receciona e valida documentação relativa a processos do FAT.

Atendimento ao público

- 7 377 respostas a pedidos de esclarecimento
- 32 617 contactos telefónicos (atendimento)
- 3 772 atendimentos presenciais (atendimento)

Com o objetivo de prestar um melhor serviço de atendimento aos consumidores, destaca-se a elaboração de respostas padrão às questões mais frequentes colocadas pelo consumidor, organizadas para permitir um retorno mais célere ao pedido efetuado, assim como uma maior agilização no acompanhamento dos processos. Também nestas comunicações se procura adotar um estilo de linguagem mais dirigido ao perfil do consumidor.

2. SUPERVISÃO PRUDENCIAL

No âmbito da supervisão prudencial, a Autoridade promove ativamente a existência de uma gestão sã e prudente das entidades supervisionadas, de sistemas de governação apropriados e proporcionais e de um adequado equilíbrio entre o perfil de risco e os níveis de capital e de liquidez, tendo por objetivo assegurar que os operadores se encontram em condições, atuais e futuras, de cumprir as obrigações assumidas no quadro de um mercado competitivo, eficiente e transparente.

Entidades supervisionadas pela ASF no âmbito da supervisão prudencial

- 40 empresas de seguros e resseguros
- 10 grupos de seguros
- 18 entidades gestoras de fundos de pensões
- 232 fundos de pensões (136 fundos de pensões fechados e 96 fundos de pensões abertos)
- 69 corretores de seguros

Seguros e fundos de pensões

A informação quantitativa e qualitativa das entidades supervisionadas encontra-se sujeita a uma **análise** por parte da ASF, com destaque para:

- a qualidade da informação, aferida com o auxílio do processo de validações;
- a aferição da sustentabilidade da estratégia e do modelo do negócio;
- a correta avaliação dos elementos do ativo e do passivo, nomeadamente das provisões técnicas e das responsabilidades dos planos de benefício definido;
- o cumprimento do princípio do gestor prudente nos investimentos;
- o correto apuramento dos requisitos de capital;
- o nível de cumprimento dos requisitos de capital face ao respetivo perfil de risco;
- o nível de financiamento dos fundos de pensões;
- a avaliação do modelo de governação.

A apreciação das matérias acima referidas foi refletida nos modelos de **avaliação do risco** das empresas de seguros e dos fundos de pensões da ASF, tendo-se obtido a seguinte distribuição das empresas de seguros e dos fundos de pensões por prioridade de supervisão.

Figura 4 – Distribuição das empresas de seguros e dos fundos de pensões por prioridade de supervisão prudencial

% Empresas de seguros					
	Baixo	Médio baixo	Médio alto	Alto	Total
Risco/Impacto	26%	23%	38%	13%	100%

% Fundos de pensões					
	Baixo	Médio baixo	Médio alto	Alto	Total
Risco	36%	29%	24%	11%	100%

Quanto à **validação da qualidade da informação** reportada, em complemento às validações automáticas, são efetuadas validações manuais, em que se destacam as análises de tendência e da evolução registada. Este processo tem permitido melhorar a qualidade do reporte, existindo, no entanto, ainda espaço para melhoria.

Tendo presente o atual **contexto macroeconómico**, designadamente das significativamente baixas taxas de juro registadas durante o ano 2019, realizaram-se reuniões com as administrações das empresas de seguros para questionar e avaliar as medidas implementadas ou a implementar no âmbito quer do novo negócio quer do negócio existente⁸, incluindo, nas situações aplicáveis, a solicitação de submissão de planos de recuperação. Em paralelo, efetuaram-se reuniões com atuários responsáveis para discussão da implementação das regras estabelecidas no regime Solvência II para as provisões técnicas, com destaque para as metodologias e os pressupostos utilizados no cálculo da melhor estimativa dos seguros com garantia de rendimento ou participação nos resultados financeiros.

No **negócio Não Vida**, além da preocupação do impacto das baixas taxas de juro na exploração da modalidade de acidentes de trabalho, continuou a merecer a atenção da ASF a avaliação do equilíbrio técnico por ramo ou modalidade, com destaque para acidentes de trabalho e automóvel. Para o efeito, além da apreciação do equilíbrio da exploração técnica por empresa

⁸ No primeiro caso, de monitorização da adequação das garantias de rendimento, e no segundo caso, de avaliação da suficiência das provisões técnicas constituídas.

de seguros, foram conduzidas análises transversais e solicitados ou monitorizados os planos de reequilíbrio submetidos junto desta Autoridade de supervisão.

Quanto à supervisão das **provisões técnicas**, ao nível das provisões de natureza Não Vida, a ASF avaliou a suficiência das provisões constituídas, tendo por base o cálculo interno da melhor estimativa da provisão para prémios e da provisão para sinistros para as principais linhas de negócio, e para as responsabilidades Vida, manteve o enfoque nos seguros financeiros, tendo para o efeito sido conduzido um questionário abrangendo a quase totalidade das empresas de seguros sobre os geradores de cenários económicos, a modelização do comportamento dos tomadores de seguros e as ações de gestão futuras. Também a margem de risco foi objeto de recálculo interno. Refira-se ainda neste contexto a realização de análises de *follow-up* na sequência de ações de inspeção efetuadas anteriormente sobre o cálculo das provisões técnicas do ramo Vida.

Relativamente ao **reconhecimento e divulgação de informação contabilística**, as atividades de supervisão desenvolvidas este ano focaram-se na valorização contabilística, com destaque para a avaliação dos passivos contingentes, das locações, das concentrações de atividades empresariais e da provisão para participação nos resultados a atribuir.

No âmbito dos **investimentos**, tem-se prosseguido o acompanhamento próximo da evolução da composição das carteiras de ativos, tendo em consideração o princípio do gestor prudente. Esta evolução requer especial atenção pela necessidade de algumas estratégias de procura de maiores retornos e pelo impacto da volatilidade dos mercados financeiros na mensuração do requisito de capital de solvência e dos fundos próprios (decorrente da variação conjunta dos ativos e dos passivos, em especial, das provisões técnicas). Neste contexto, justificou-se a realização de uma análise transversal das carteiras de investimentos das empresas de seguros, de ações de supervisão específicas a empresas de seguros e o acompanhamento em *follow-up* de análises detalhadas realizadas anteriormente.

No que diz respeito ao **cálculo do requisito de capital**, pela sua relevância no nível de solvência das empresas de seguros, a ASF continuou a realizar ações de supervisão *on-site* ou de análise detalhada ao ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos (LAC DT)⁹, com o objetivo de apreciar o sistema de governação associado ao cálculo e

⁹ Tendo em conta as orientações sobre a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas e dos impostos diferidos (EIOPA-BoS-14/177), bem como o entendimento emitido pela ASF disponível em: <https://www.asf.com.pt/NR/exeres/AACA1BD3-1733-4B0A-B001-D0BDF5DD6783.htm>.

reconhecimento do LAC DT (abrangendo a definição, documentação, revisão e aprovação interna) e avaliar os procedimentos de cálculo e teste de recuperabilidade (incluindo as metodologias e os pressupostos associados à sua identificação e mensuração). Adicionalmente, foram também realizadas análises detalhadas a alguns módulos ou submódulos do requisito de capital de solvência (SCR), sugeridas pelos resultados dos indicadores de alerta implementados na ASF.

A **avaliação da suficiência do capital** das empresas de seguros face ao respetivo perfil de risco é uma das preocupações centrais da ASF. Nesse sentido, a par da apreciação da suficiência do *capital buffer* de cada uma das empresas de seguros, foi conduzida uma avaliação transversal da suficiência do capital das empresas de seguros para acomodar os choques associados à exposição à dívida pública.

O tema do **sistema de governação** das empresas de seguros continua a merecer destaque nas ações de supervisão *on-site* realizadas em 2019, atendendo à importância desta matéria no âmbito de uma gestão sã e prudente. Em paralelo, foi efetuada uma apreciação detalhada dos relatórios sobre a autoavaliação do risco e da solvência (ORSA)¹⁰ elaborados e reportados pelas empresas de seguros e grupos de seguros, no sentido de compreender as estratégias de negócio prosseguidas e as necessidades globais de solvência e de assegurar a adequada articulação entre o exercício ORSA e o processo de gestão estratégica e de tomada de decisão. Nesse âmbito, pretendeu-se igualmente avaliar o nível de progresso relativamente às recomendações efetuadas pela ASF.

Nos grupos de seguros com **colégio de supervisores**, as atividades de supervisão das empresas de seguros e respetivas conclusões são igualmente discutidas e articuladas no colégio. Nesse âmbito, a ASF participou ativamente nas atividades dos colégios, as quais incluem, por exemplo, reuniões, avaliações do risco, *workshops* temáticos, *feedbacks* locais e planos de supervisão.

¹⁰ Tendo em conta as orientações relativas à avaliação interna do risco e da solvência (EIOPA-BoS-14/259).

Adicionalmente, pode ainda referir-se que, dando cumprimento às orientações relativas ao processo de supervisão (EIOPA-BoS-14/179), tendo por base os resultados do modelo de Avaliação do Risco das Empresas de Seguros (ARES), a ASF definiu a **frequência do reporte periódico de supervisão** (RSR) para as empresas de seguros.

Figura 5 – Distribuição das empresas de seguros por periodicidade de reporte

Periodicidade RSR Individual	Anual	Em cada 2 anos	Em cada 3 anos	Total
N.º Empresas	7	12	21	40

Nas **responsabilidades dos fundos de pensões**, particular atenção foi dada à avaliação das responsabilidades de planos de benefício definido, abrangendo atividades de supervisão *off-site* e *on-site*, com o objetivo de comprovar a sua correta quantificação. Acompanhou-se igualmente os planos de contribuição definida, tendo-se concluído que, de um modo geral, foram cumpridos os programas de contribuições estabelecidos.

Em todos os **fundos de pensões**, independentemente de estes financiarem planos de benefício definido ou contribuição definida, foi efetuada a avaliação trimestral dos riscos financeiros associados às respetivas carteiras de investimento. No caso dos fundos financiadores de planos de benefício definido, a análise do risco incluiu igualmente os riscos de taxa de juro e de longevidade intrínsecos às responsabilidades desses planos.

Ao nível dos fundos de pensões fechados e das adesões coletivas a fundos de pensões abertos que financiam planos de benefício definido ou mistos, bem como planos de benefícios de saúde, acompanhou-se o respetivo **financiamento**, tendo-se concluído que, em termos gerais, aquele se manteve ao mesmo nível do ano transato.

Nos **investimentos**, para além de uma análise pormenorizada à utilização e avaliação de produtos derivados, foram quantificados os principais riscos financeiros a que as carteiras dos fundos de pensões se encontram expostas, designadamente os riscos de taxa de juro, acionista, imobiliário, cambial, de crédito-*spread*, de concentração, de liquidez e de inovação, tendo-se verificado que, para a generalidade dos fundos de pensões, o nível de exposição às diferentes categorias de riscos se manteve semelhante ao do ano anterior.

Para a totalidade do mercado de fundos de pensões, o valor em risco, corrigido dos efeitos de diversificação e da exposição dos instrumentos financeiros derivados, representava cerca de 17% do valor total dos fundos de pensões, continuando o risco acionista a ser aquele que mais contribuiu para aquela percentagem.

Em 2019 a supervisão foi igualmente orientada para a análise dos mecanismos de governação das sociedades gestoras, com especial incidência no sistema de gestão de riscos e controlo interno e nas funções-chave.

Supervisão Macroprudencial

Na vertente **macroprudencial**, foi realizado, em 2019, o terceiro exercício nacional de *stress test* das instituições de realização de planos de pensões profissionais (IORPs).

Exercício Europeu de *Stress Test* das Instituições de Realização de Planos de Pensões Profissionais¹¹

A EIOPA realizou, entre abril e junho de 2019, o terceiro exercício europeu de *Stress Test* das IORPs, com referência ao final de 2018.

O *Stress Test* abrangeu tanto os planos de benefício definido / híbridos (módulo BD), como os planos de contribuição definida puros (módulo CD), tendo por objetivo avaliar o impacto sobre o setor de um cenário de reavaliação abrupta e significativa dos prémios de risco. O exercício incluiu também análises com o objetivo de aprofundar a compreensão dos efeitos de segunda ordem na estabilidade financeira, bem como uma análise em matéria de fatores ambientais, sociais e de governação (ESG).

A ASF coordenou a realização do *Stress Test* a nível nacional, tendo sido abrangidos 24 fundos de pensões, geridos por oito entidades gestoras. Em termos do volume de ativos, alcançou-se uma taxa de participação de 75,4% no módulo BD e de 51,5% no módulo CD, acima das taxas de cobertura mínimas de, respetivamente, 60% e de 50% definidas pela EIOPA.

O relatório com os resultados agregados e por país foi publicado pela EIOPA a 17 de dezembro de 2019.

¹¹ https://www.eiopa.europa.eu/occupational-pensions-stress-test-2019_en

No ano em apreço, foram elaborados relatórios que identificam e avaliam, de forma crítica e prospetiva, os principais riscos e desafios que o setor enfrenta sob a perspetiva macroprudencial, tendo presentes o contexto macroeconómico e geopolítico. Além da análise da evolução dos principais riscos a que o setor segurador e o setor dos fundos de pensões se encontra exposto, bem como a identificação do panorama futuro em termos de riscos emergentes, foram realizados diversos estudos específicos. Neste âmbito, merece destaque a apresentação dos resultados nacionais do exercício europeu de *stress test* ao setor segurador, conduzido pela EIOPA em articulação com as autoridades de supervisão nacionais, durante o ano de 2018, a análise do impacto dos impostos diferidos na informação estatutária e de solvência das empresas de seguros, bem como a análise à hierarquia de avaliação dos ativos financeiros mensurados ao justo valor nas carteiras das empresas de seguros.

Adicionalmente, a ASF deu continuidade à utilização de ferramentas para a identificação e mensuração dos riscos e vulnerabilidades do setor na perspetiva da preservação da estabilidade financeira, tendo por base um conjunto de indicadores, e considerando oito categorias de risco: macroeconómico, crédito, mercado, liquidez, rendibilidade e solvabilidade, interligações, específicos de seguros Vida e específicos de seguros Não Vida.

Estatística

No âmbito da prestação de informação por parte das entidades supervisionadas, a função da estatística prende-se essencialmente com a gestão e controlo da qualidade dessa mesma informação, a partir da qual são desenvolvidos estudos, análises e indicadores estatísticos e financeiros para incorporar no processo de supervisão, bem como para divulgar ao mercado sob a forma de diferentes publicações.

Em matéria de colaboração com outras áreas, destaca-se a cooperação com entidades de supervisão, estatísticas e académicas, sejam elas nacionais ou internacionais.

No que diz respeito ao quadro regulatório em matéria de reporte participa, com as diferentes áreas de supervisão, no seu desenvolvimento.

3. SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL

Em termos de supervisão comportamental, a Autoridade promove ativamente a regulação e fiscalização da conduta das entidades supervisionadas no âmbito das relações com os seus clientes, nomeadamente na divulgação e comercialização de seguros.

A ASF planeia as suas ações em função da perceção do risco dos operadores supervisionados, tendo como objetivos principais:

- a verificação da conformidade técnica, financeira, legal e regulamentar das atividades específicas de cada operador;
- a obtenção de esclarecimentos detalhados e recolha de dados ou documentação, relativos ao exercício da atividade;
- o acompanhamento da atividade por forma evitar ou eliminar irregularidades que possam prejudicar o interesse dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários, terceiros lesados e/ou das próprias empresas de seguros, indo assim ao encontro da sua missão;
- a emissão de recomendações e determinações específicas para fazer cessar irregularidades entretanto detetadas.

Entidades supervisionadas pela ASF no âmbito da supervisão comportamental

- 40 empresas de seguros nacionais
- 31 sucursais de empresas de seguros com sede na UE
- 595 empresas de seguros com sede na UE que notificaram atividade em L.P.S.
- 16 763 mediadores de seguros ou de resseguros (com registo ativo)
- 155 cursos de formação reconhecidos pela ASF distribuídos por 13 entidades promotoras de cursos

Seguros e fundos de pensões

As ações de supervisão desenvolvidas em 2019 foram não apenas *on-site* e *off-site*, mas também ações que decorreram de denúncias ou de reclamações apresentadas por titulares e beneficiários de contratos de seguros e por terceiros lesados, resultando estas em algumas recomendações ou determinações específicas dirigidas aos operadores.

No âmbito das **ações off-site** destaca-se a incidência maioritária no **ramo Vida** continuando a assumir especial relevância: (i) a análise dos documentos de informação fundamental dos pacotes de produtos de investimento de

retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIPs)¹²; (ii) a monitorização da informação divulgada nos *sites* das empresas de seguros, nomeadamente sobre os prazos e condições de pagamento do valor de resgate e do valor de reembolso no vencimento do contrato, nos seguros e operações de capitalização; (iii) a divulgação de rentabilidades e comissões no sítio da ASF na Internet relativamente aos seguros Plano Poupança Reforma (PPR), Plano Poupança Educação (PPE) ou Plano Poupança Reforma/Educação (PPR/E) não ligados a fundos de investimento; (iv) o controlo da informação reportada pelas empresas de seguros para efeitos do registo central de contratos de seguro de vida, de acidentes pessoais e de operações de capitalização; (v) o acompanhamento dos procedimentos relativos à prevenção e repressão do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (BCFT); (vi) a comercialização de novos produtos do ramo Vida.

No que concerne aos **ramos Não Vida**, continuaram a ser monitorizadas as informações reportadas periodicamente pelas empresas no âmbito do sistema de controlo de prazos de regularização de sinistros automóvel.

Em ambos os segmentos de negócio, a ASF prosseguiu com: (i) a monitorização das publicações obrigatórias da responsabilidade das entidades supervisionadas; (ii) o acompanhamento dos procedimentos adotados no âmbito da política antifraude; (iii) o controlo das recomendações emitidas pelo provedor dos clientes das empresas de seguros e pelo provedor dos participantes e beneficiários de fundos de pensões abertos de adesão individual; (iv) a avaliação do funcionamento da função autónoma de gestão de reclamações.

Relativamente às **ações on-site** foram predominantes as ações credenciadas, principalmente nos **ramos Não Vida**, com especial foco a nível dos documentos de informação sobre produtos de seguros, nos seguintes casos: (i) nos seguros multirriscos habitação, procedeu-se a um reforço do acompanhamento dos procedimentos e práticas instituídas, mediante uma análise que abrange a conceção dos produtos, o ciclo de vicissitudes a que o contrato está sujeito, a atuação da rede de prestadores e a gestão dos sinistros; (ii) no seguro de responsabilidade civil automóvel, manteve-se o foco na análise do cumprimento dos prazos de regularização de sinistros, mediante a análise de processos de sinistro e do cruzamento dos elementos deles constantes com os dados reportados anualmente pelas empresas de seguros, paralelamente à verificação da conceção do produto e à tramitação

¹² Notificação prévia à ASF passou a ser obrigatória a partir de 01-08-2018, em decorrência da aplicação da Lei n.º 32/2018, de 20 de julho.

processual inerente a esta matéria; *(iii)* em ambos os casos, foi dada continuidade à análise dimensional de reclamações apresentadas no mercado segurador, uma vez que a avaliação conjunta das áreas de sinistros e reclamações tem permitido retirar conclusões importantes a nível comportamental.

Por sua vez, as ações do tipo “cliente-mistério” foram maioritariamente dirigidas à supervisão do funcionamento dos centros telefónicos de relacionamento das empresas de seguros (*call centers*), tendo também sido avaliados alguns casos de eventual exercício não autorizado.

As **ações on-site** no âmbito do **ramo Vida** centraram-se em particular na análise de alguns tipos de produto, incidindo nomeadamente sobre *(i)* a prestação da informação pré-contratual, contratual e durante a vigência das respetivas apólices; *(ii)* os procedimentos implementados em caso de reembolso e resgate; *(iii)* as transferências para congéneres, no caso de seguros PPRs. Deve ainda referir-se o trabalho desenvolvido no âmbito dos procedimentos implementados na prevenção do BCFT.

Relativamente à gestão dos **fundos de pensões** as ações realizadas incidiram sobre as práticas na prestação da informação aos participantes e beneficiários, bem como às comissões de acompanhamento, quando existam.

Mediação

Em relação à supervisão da atividade de **distribuição de seguros ou de resseguros** e no que diz respeito às ações *off-site*, as mesmas foram focadas na avaliação das informações reportadas à ASF, nomeadamente as publicações obrigatórias bem como as reclamações e denúncias recebidas. Em relação às ações *on-site*, a sua incidência recaiu nas visitas aos estabelecimentos de distribuidores de seguros e a entidades não autorizadas a exercer essa atividade, sob a forma de ações credenciadas (com ou sem aviso prévio) ou não credenciadas (“cliente-mistério”). A abordagem incidiu, maioritariamente, nas seguintes temáticas: *(i)* verificação do exercício não autorizado da atividade de distribuição de seguros; *(ii)* avaliação da conformidade legal e/ou regulamentar dos requisitos aplicáveis às pessoas diretamente envolvidas na atividade de distribuição de seguros e *(iii)* comprovação dos requisitos legais aplicáveis a estabelecimentos de distribuidores de seguros e da existência e disponibilização, naqueles locais, de livros de reclamações. Ao nível de ações *off-site*, e com o objetivo de verificação do cumprimento contínuo das condições de acesso à atividade de distribuição de seguros, manteve-se a monitorização dos registos dos

mediadores, bem como da informação reportada anualmente pelas empresas de seguros, no âmbito do seguro de responsabilidade civil profissional dos mediadores.

Cursos de formação

No âmbito dos **cursos de formação** de seguros, a realização de ações inspetivas apenas se justificou após à publicação da Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, de 3 de setembro, que aprovou, entre outros aspetos, os procedimentos para reconhecimento dos cursos sobre seguros, para efeitos de cumprimento do requisito de qualificação adequada, e os procedimentos e requisitos aplicáveis em relação à conformação da qualificação adequada obtida e dos cursos sobre seguros reconhecidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, pelo que, em 2019, foram apenas realizadas duas ações inspetivas.

Publicidade

A ASF efetua a supervisão da **publicidade** realizada no setor segurador e de fundos de pensões e, para que tal se concretize com maior abrangência e eficácia, encontra-se implementado um sistema de monitorização sistemática da publicidade dos anúncios divulgados através de rádio, televisão, imprensa e cartazes pelos operadores supervisionados. Esta supervisão encontra-se interligada com a da comercialização à distância, que é realizada numa base de análise de situações de risco, usualmente relacionadas com a publicidade ou que chegam, de outro modo, ao conhecimento da ASF. Como tem sido procedimento habitual, nos casos em que se verificou o incumprimento das regras aplicáveis, continuou a privilegiar-se a correção das irregularidades detetadas que se relacionaram essencialmente com o cumprimento incompleto das informações obrigatórias.

Ainda neste âmbito, e na sequência da transferência para a ASF das competências relativas à aprovação prévia da publicidade a PRIIPs, que irá ser objeto de regulamentação, estão a ser desenvolvidas condições para que os procedimentos inerentes a estes processos possam ser mais informatizados.

14 ~~14~~
Bell

Insurtech

No âmbito da **inovação** associada à tecnologia realçam-se os desenvolvimentos na área financeira, conhecida por *Fintech*, que adquirem a forma de *Regtech* e de *Suptech* quando relacionados diretamente com a regulação ou supervisão no mundo financeiro. Salienta-se ainda a evolução tecnológica autónoma que temos assistido no setor dos seguros e no setor dos fundos de pensões, vulgarmente designada por **Insurtech**.

De modo a acompanhar esta evolução tecnológica, a ASF está presente em diversas iniciativas, organizações e eventos, destacando-se, a nível nacional, a participação com o Banco de Portugal (BdP) e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), no Pólo de Inovação (*Innovation Hub*) "PORTUGAL FINLAB"¹³.

Os desafios futuros nesta área são imensos, começando pela necessidade de mapeamento das novas realidades. Só compreendendo o que são, o que fazem e que meios tecnológicos e digitais usam é possível equacionar os riscos e benefícios que lhes estão associados, bem como a regulação e supervisão adequada aos mesmos.

¹³ Plataforma de comunicação entre inovadores do setor financeiro e as entidades reguladoras.

4. AUTORIZAÇÕES E REGISTOS

No âmbito das suas funções de supervisão, a ASF analisa os processos de autorizações e registo das empresas de seguros, fundos de pensões, sociedades gestoras de fundos de pensões e mediadores de seguros.

Em 2019 foram iniciados dois processos de autorização de novas **empresas de seguros**, tendo sido autorizada uma nova empresa de seguros. Verifica-se, ainda, a estabilização dos processos de registo de órgãos sociais, diretores de topo e responsáveis por funções-chave de empresas de seguros, e dos processos de notificação da subcontratação de funções ou atividades relevantes.

De salientar que, na pendência do período transitório de adaptação, conforme resulta da alínea f) do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 37/2019, de 15 de março, passou a incumbir à ASF, no que se refere às associações abrangidas pelo período transitório para adaptação ao regime específico de supervisão, assegurar o registo das pessoas que dirigem efetivamente as **associações mutualistas**, as fiscalizam ou são responsáveis por funções-chave, avaliando o cumprimento dos requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade.

Verificou-se ainda, na apreciação da adequação e idoneidade das pessoas objeto de registo junto dos supervisores financeiros (nacionais e da UE) uma redução dos pedidos de cooperação e troca de informações entre supervisores, tendo a ASF sido, em 2019, objeto de 340 consultas, a maior parte das quais promovidas pelo BdP e pela CMVM.

No contexto da perspetiva de **saída do Reino Unido da UE**, verificara-se em 2018, relativamente aos anos anteriores, um aumento significativo de notificações de sucursais de empresas de seguros com sede noutros Estados-Membros da UE, para operar em Portugal ao abrigo do regime de livre estabelecimento, e de notificações de transferência de carteiras transfronteiriças, entre empresas de seguros, tendo em 2019, esses números estabilizado. Esta situação indicia que em 2019 a generalidade das empresas com sede no Reino Unido e atividade em Portugal já tinha concluído os processos de preparação para a implementação do *Brexit*.

No que concerne aos **seguros obrigatórios**, até ao final de 2019, encontravam-se reconhecidos pela ASF 869 seguros obrigatórios, tendo-se verificado que, neste ano, foram objeto de declaração de conformidade

4
Mell

legal¹⁴ 135 apólices (81 correspondentes a pedidos de seguradoras nacionais, 44 correspondentes a pedidos de sucursais de empresas de seguros com sede fora do território nacional e 10 correspondentes a pedidos de empresas de seguros em regime de livre prestação de serviços em Portugal).

Salienta-se uma redução de processos de reconhecimento de seguros obrigatórios, face ao ano de 2018 em que se verificara um máximo histórico, determinado pela revisão, por vários grupos seguradores, das apólices por si comercializadas.

Quadro 6 – Processos de autorização e notificação – Seguros

	2017	2018	2019
Autorização para alteração de estatutos	16	13	13
Autorização para exploração de novos ramos ou modalidades	1	1	3
Autorização de novas seguradoras	1	-	2
Autorização de fusão e dissolução de seguradoras	1	2	2
Autorização para aquisição de participações qualificadas	16	7	5
Notificação de alteração de órgãos sociais	66	81	85
Notificação de titulares de funções-chave, diretores de topo e atuários responsáveis	50	42	72
Consultas com outros supervisores sobre <i>fit and proper</i>	222	391	340
Notificação de sucursais de empresas comunitárias em Portugal	1	7	1
Notificação de LPS comunitárias em Portugal	44	57	60
Notificação de LPS de seguradoras portuguesas	4	10	6
Notificação de transferências de carteiras (seguradoras da UE)	26	47	23
Registo de apólices de seguros obrigatórios	118	292	171
Certificação de atuários responsáveis de seguradoras	10	-	-
Autorização de não constituição integral de provisão para riscos em curso	6	4	2
Autorização para aplicação do ajustamento de volatilidade	1	-	1
Autorização de fundos próprios complementares	1	-	-
Notificação de subcontratação de função ou atividade relevante	32	18	12

¹⁴ Nos termos do artigo 39.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR).

Em 2019, o número de processos de constituição de **fundos de pensões** e adesões coletivas (sujeitos a autorização ou mera notificação) registou um aumento de cerca de 50%, sendo também de apontar uma diminuição de cerca de 70% do número de extinções (incluindo de quotas-partes de fundos de pensões e adesões coletivas). Por outro lado, o número de alterações de contratos de fundos de pensões registou uma diminuição de cerca de 40%, contrariando a subida que se vinha verificando nos últimos anos.

Quadro 7 – Processos de autorização e notificação – Sociedades gestoras de fundos de pensões e fundos de pensões

	2017	2018	2019
Fundos de pensões			
Constituição de adesões coletivas e fundos de pensões – autorização	18	21	50
Constituição de adesões coletivas e fundos de pensões - notificação	61	66	78
Alteração de contratos – autorização	74	58	44
Alteração de contratos – notificação	137	138	77
Transferência de gestão de fundos de pensões – notificação	7	5	5
Extinção de fundos de pensões/adesões coletivas e quotas-partes – autorização	30	57	21
Extinção de fundos de pensões/adesões coletivas e quotas-partes- notificação	7	17	3
Sociedades gestoras de fundos de pensões			
Autorização para alteração de estatutos	7	5	3
Autorização para aquisição de participações qualificadas	2	3	2
Certificação de atuários responsáveis de fundos de pensões	2	-	1
Notificação de novos titulares de órgãos sociais	13	12	14

14

 12/11

A gestão do registo dos **mediadores de seguros e de resseguros** envolveu, em 2019, a análise de 11 425 pedidos submetidos, quer por intermédio de empresas de seguros quer, diretamente, pelos próprios mediadores de seguros ou de resseguros.

Quadro 8 – Processos de autorização e notificação – Mediadores de seguros e resseguros

Tipo de pedido	2017	2018	2019
Inscrição no registo	1 125	1 071	648
Alteração do registo	4 810	4 774	6 514
Mudança de categoria	174	82	4
Suspensão de registo	109	576	995
Levantamento de suspensão de registo*	197	85	81
Início de atividade em Portugal, através de LPS ou Sucursal	514	508	477
Cessação de atividade de mediadores em Portugal, através de LPS ou Sucursal	137	203	670
Início de atividade fora de Portugal, através de LPS ou Sucursal	25	43	32
Cancelamento de atividade fora de Portugal, através de LPS ou Sucursal	0	2	6
Participações qualificadas	7	4	6
Cancelamentos vários (registo, contrato, seguradora responsável, entidade patronal)	1 279	1 335	1 992
TOTAL	8 377	8 683	11 425

* Dados de 2017 e 2018 retificados, por os anteriores terem incluído cancelamentos officiosos.

Por força da entrada em vigor do regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros (RJDS), em 21 de janeiro de 2019, verificou-se uma drástica redução dos pedidos de inscrição no registo, situação justificada por apenas em meados de março terem sido reconhecidos cursos de seguros que permitem respeitar os conteúdos mínimos elencados no RJDS para efeitos da verificação da condição de acesso à atividade de distribuição de seguros relativa à qualificação adequada.

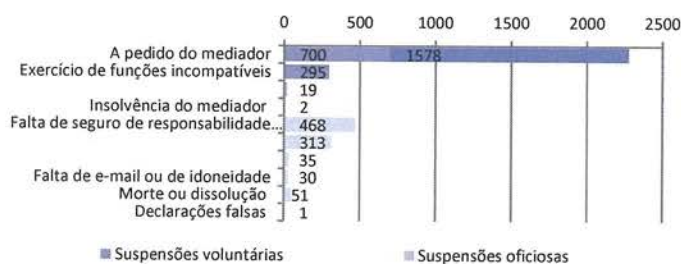
Verificou-se ainda um acentuado aumento dos pedidos de alteração, de suspensão e de cancelamento do registo. Note-se que a exigência do seguro de responsabilidade civil profissional de mediador de seguros foi estendida aos agentes de seguros que, no regime anterior, estavam inscritos na categoria de mediador de seguros ligado, pelo que, se alguns destes mediadores vieram atualizar o registo, nomeadamente no que ao seguro respeita, grande parte deles solicitaram a suspensão ou o cancelamento do registo, por a carteira de seguros de que dispunham não justificar o pagamento do prémio do seguro.

De notar ainda que, embora pareça haver um significativo aumento da cessação da atividade em Portugal de mediadores com sede noutros Estados- Membros, o número reflete apenas o resultado de um controlo das notificações efetivamente ativas em Portugal.

Por outro lado, a gestão do registo não se esgota na análise dos pedidos, abrangendo ainda o controlo oficioso e sistemático que a ASF efetua nos registos dos mediadores e que visa garantir o bom funcionamento do mercado, acautelando os interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários de seguros.

Neste contexto, tendo detetado, no ano 2019, 1 968 situações irregulares no registo, a ASF notificou os mediadores para que fizessem prova do cumprimento das condições de acesso e de exercício da atividade, sob pena de suspensão ou cancelamento oficioso dos seus registos. As diligências efetuadas conduziram a 1 049 regularizações do registo e a 21 suspensões oficiosas e 898 cancelamentos oficiosos.

Figura 6 – Fundamentos das suspensões e cancelamentos em 2019



Nota: As suspensões referidas não incluem as decorrentes da conversão automática da categoria de mediador de seguros ligado, ocorrida pela entrada em vigor da Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro.

5. REGULAÇÃO

Nos termos dos seus Estatutos, cabe à ASF regular a atividade seguradora, resseguradora, de distribuição de seguros, resseguros e fundos de pensões, bem como as atividades conexas ou complementares daquelas, bem como exercer funções de apoio técnico e consulta à Assembleia da República e ao Governo, em matérias relativas ao setor segurador e ao setor dos fundos de pensões, cabendo-lhe cooperar ou associar-se com as outras autoridades nacionais de supervisão do setor financeiro (BdP e CMVM), designadamente no âmbito do CNSF. Adicionalmente, a ASF participa no Sistema Europeu de Supervisão Financeira (SESF), integrando, designadamente, a EIOPA.

Em relação a 2019, indicam-se abaixo as iniciativas regulatórias mais relevantes prosseguidas ou acompanhadas pela ASF, devendo ainda referir-se a resposta a pedidos de parecer provenientes do Governo e de outras entidades públicas sobre projetos legislativos ou regulamentares com incidência em alguma matéria com relevância no âmbito das atribuições da ASF.

Foi também desenvolvido durante o ano transato o trabalho preparatório de regulamentação do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora e do regime jurídico da distribuição de seguros que se planeia vir a aprovar em 2020.

Iniciativas regulatórias da ASF

Neste domínio destaca-se a aprovação de sete **normas regulamentares** durante o ano de 2019.

Quadro 9 – Normas regulamentares aprovadas em 2019

Norma Regulamentar n.º 1/2019-R, de 18 de janeiro
Altera as condições gerais uniformes e as condições especiais uniformes do seguro de colheitas horizontal para Portugal Continental, aprovadas pela Norma Regulamentar n.º 4/2018-R, de 19 de Abril.
Norma Regulamentar n.º 2/2019-R, de 21 de fevereiro
Estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo "Incêndio e elementos da natureza" com início ou vencimento no segundo trimestre de 2019.
Norma Regulamentar n.º 3/2019-R, de 8 de março
Alteração da Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas de Frutas e Produtos Hortícolas para a Região Autónoma dos Açores.
Norma Regulamentar n.º 4/2019-R, de 16 de maio
Estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo "Incêndio e elementos da natureza" com início ou vencimento no terceiro trimestre de 2019.

Norma Regulamentar n.º 5/2019-R, de 20 de agosto
Estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo "Incêndio e elementos da natureza" com início ou vencimento no quarto trimestre de 2019.
Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, de 3 de setembro
Define os procedimentos e requisitos em matéria de qualificação adequada, formação e aperfeiçoamento profissional contínuo e o funcionamento da comissão técnica para efeitos do reconhecimento de cursos sobre seguros.
Norma Regulamentar n.º 7/2019-R, de 5 de novembro
Estabelece os índices trimestrais de atualização para as apólices do ramo "Incêndio e elementos da natureza" com início ou vencimento no primeiro trimestre de 2020.

Entre as normas elencadas no quadro acima considera-se adequado destacar a **Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, de 3 de setembro**, que estabelece: (i) os procedimentos e requisitos a observar para o reconhecimento dos cursos sobre seguros exigidos em matéria de qualificação adequada, ao abrigo do RJDS; (ii) o funcionamento da comissão técnica competente para elaborar os pareceres que precedem a aprovação dos cursos sobre seguros pela ASF; (iii) os procedimentos e requisitos mínimos para o reconhecimento de entidades formadoras responsáveis pela formação e aperfeiçoamento profissional contínuo; e (iv) os procedimentos e requisitos aplicáveis em relação à conformação da qualificação adequada obtida e dos cursos sobre seguros reconhecidos ao abrigo do anterior Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho.

Refere-se, ainda, que no âmbito das matérias objeto desta norma regulamentar foi desenvolvido pela ASF e divulgado no sítio desta Autoridade na Internet um conjunto de perguntas e respostas¹⁵ com o intuito de auxiliar na interpretação do regime resultante da articulação entre o normativo acima mencionado e o RJDS.

¹⁵ Documento disponível em <https://www.asf.com.pt/NR/rdonlyres/76526388-B866-46FA-A580-A430CFBF6240/0/Quest%C3%B5esqualifica%C3%A7%C3%A3o.pdf>

4/11
Mell

No mesmo período, a ASF divulgou também três **circulares** e cinco **cartas-circulares**. Entre estas últimas, três incidiram sobre a temática do BCFT e duas à divulgação de questionários elaborados pela EIOPA com o objetivo de recolher informação junto dos operadores.

Quadro 10 – Circulares emitidas em 2019

Circular n.º 1/2019, de 11 de fevereiro
Comissão técnica de apreciação de cursos para efeitos de qualificação no âmbito da atividade de distribuição de seguros ou de resseguros.
Circular n.º 2/2019, de 12 de abril
Disponibilização de informação relativa aos tempos médios de regularização de sinistros automóvel.
Circular n.º 3/2019, de 19 de julho
Comissão técnica de apreciação de cursos para efeitos de qualificação no âmbito da atividade de distribuição de seguros ou de resseguros.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 47.º dos respetivos Estatutos, a ASF promoveu ainda, em 2019, sete processos de **consulta pública**.

Quadro 11 – Consultas públicas divulgadas em 2019

Consulta pública	Descrição
Consulta pública n.º 1/2019	Projeto de Norma Regulamentar que estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo "Incêndio e elementos da natureza" com início ou vencimento no segundo trimestre de 2019.
Consulta pública n.º 2/2019	Projeto de Norma Regulamentar que altera a Apólice Uniforme do Seguro de Colheitas de Frutas e Produtos Hortícolas para a Região Autónoma dos Açores.
Consulta pública n.º 3/2019	Projeto de Norma Regulamentar que define os procedimentos e requisitos em matéria de qualificação adequada, formação e aperfeiçoamento contínuo e o funcionamento da comissão técnica para efeitos de reconhecimento de cursos sobre seguros.
Consulta Pública n.º 4/2019	Projeto de Norma Regulamentar que estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo "Incêndio e elementos da natureza" com início ou vencimento no terceiro trimestre de 2019.
Consulta pública n.º 5/2019	Projeto de Norma Regulamentar que estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo "Incêndio e elementos da natureza" com início ou vencimento no quarto trimestre de 2019.

Consulta pública	Descrição
Consulta pública n.º 6/2019	Projeto de norma regulamentar que visa regular a prestação inicial de informação pelas associações mutualistas abrangidas pelo regime transitório de supervisão para efeitos do exercício dos poderes que estão legalmente cometidos à ASF.
Consulta pública n.º 7/2019	Projeto de Norma regulamentar que estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo "Incêndio e elementos da natureza" com início ou vencimento no primeiro trimestre de 2020.

O projeto de norma regulamentar que visa regular a prestação inicial de informação pelas **associações mutualistas** decorre da habilitação para que a ASF defina o âmbito, a natureza e o formato da informação inerente aos poderes específicos a exercer por esta autoridade durante o período transitório de convergência que lhe foram atribuídos pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto, que aprova o Código das Associações Mutualistas.

Este diploma estabelece um regime especial em função da dimensão económica, determinando a aplicação de regras específicas do setor segurador às entidades abrangidas, consagrando, no entanto, para as associações mutualistas existentes à data da entrada em vigor do novo Código e que preenchessem os requisitos previstos no artigo 136.º do Código, um período transitório de 12 anos, só findo o qual, observados os requisitos legalmente previstos, as associações mutualistas em causa passam a estar plenamente sujeitas, com as devidas adaptações, ao regime de supervisão financeira do setor segurador.

Ao longo de 2019, no âmbito da entrada em vigor, perspectivada para 1 de janeiro de 2022, da **Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 17 – Contratos de seguros**, a ASF criou um grupo de trabalho responsável pela preparação da implementação do referido normativo contabilístico. Nesse sentido foram identificados e cumpridos diversos objetivos intermédios do plano de implementação da IFRS 17 definido, com subsequente apresentação ao mercado segurador nacional. No mesmo período foi desenvolvida formação interna, de modo a incrementar o conhecimento dos colaboradores da instituição nesta temática.

Iniciativas legislativas nacionais

No início de 2019, foi concluído o processo de transposição da Diretiva (UE) n.º 2016/97, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de janeiro, sobre a **distribuição de seguros**, através da publicação RJDS, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, tendo a ASF prestado ao Governo e à Assembleia da República as inerentes funções de apoio técnico.

O regime referido estabelece, designadamente, um conjunto de deveres aplicáveis no âmbito da atividade de distribuição de seguros e de resseguros desenvolvida não apenas por mediadores de seguros e de resseguros mas também - ao contrário do que se verificava até à data - à atividade desenvolvida diretamente por empresas de seguros e de resseguros. Entre os deveres mencionados destaca-se a exigência de elaboração e entrega de um documento de informação sobre produtos de seguros dos ramos Não Vida, a fixação de requisitos adicionais para a atividade de distribuição de produtos de investimento com base em seguros, bem como a previsão de requisitos de supervisão e governação de produtos de seguros, em complemento dos já exigidos às empresas de seguros.

A ASF prestou as funções de apoio técnico necessárias ao Governo no âmbito da **proposta de lei que aprova o novo regime jurídico da constituição e do funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões**, transpondo a Diretiva (UE) n.º 2016/2341, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016. Esta Proposta de Lei foi apresentada à Assembleia da República ainda no decorrer da XIII Legislatura, como Proposta de Lei n.º 209/XIII, tendo contudo caducado em 24 de outubro de 2019, dada a impossibilidade de ser discutida e aprovada até ao final da legislatura. Recentemente, no início da XIV Legislatura, o Governo submeteu à Assembleia da República idêntica iniciativa legislativa, correspondente à Proposta de Lei n.º 1/XIV.

O novo regime jurídico de constituição e do funcionamento dos fundos de pensões, quando aprovado, revogará o regime atual constante do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro. No entanto, o novo regime estabelece uma linha de continuidade com a legislação atualmente em vigor, salientando-se como principais alterações o reforço do sistema de governação das entidades gestoras de fundos de pensões, a densificação de deveres de conduta de mercado, a previsão de um novo regime de transferências transfronteiras e o fortalecimento do regime sancionatório.

Iniciativas legislativas da União Europeia

A ASF acompanha os projetos regulatórios desenvolvidos internacionalmente, no exercício de competências de coadjuvação ao Governo através de apoio técnico e elaboração de pareceres, estudos e informações, nomeadamente aqueles com impacto no setor segurador e no setor dos fundos de pensões, entre os quais se destacam as iniciativas infra indicadas.

— *Pan-European Personal Pension Product*

Foi publicado em 25 de julho de 2019 o Regulamento (UE) 2019/1238 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativo a um produto individual de reforma pan-europeu (Regulamento PEPP). Este regulamento tem como objetivo criar um produto portátil entre Estados-Membros que permita satisfazer as necessidades de poupança para a reforma de trabalhadores sujeitos ou dispostos a maior mobilidade do seu local de trabalho. Para o efeito, prevê a harmonização de um conjunto de características fundamentais do produto, nomeadamente em matéria de conteúdo mínimo do contrato, regras de registo, tipo de prestadores, deveres de informação, regras de distribuição ou de políticas de investimento.

Os PEPP encontram-se sujeitos a um pedido de registo junto das autoridades nacionais competentes, podendo ser oferecidos por instituições financeiras de diferentes setores, incluindo empresas de seguros que operam no ramo Vida e IORPs que estejam autorizadas, ao abrigo do direito nacional, a gerir produtos individuais de reforma.

Encontram-se neste momento em elaboração os atos delegados a serem aprovados pela CE tendentes à regulamentação das soluções previstas no Regulamento PEPP, que produzirá os seus efeitos 12 meses após a publicação no Jornal Oficial da União Europeia desses atos delegados.

— **Reforma do modelo europeu de supervisão financeira**

A ASF continuou a acompanhar o processo legislativo, com início em 2017, que culminou com a publicação, a 27 de dezembro, do Regulamento (UE) n.º 2019/2175 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de dezembro de 2019, que altera o Regulamento que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Bancária Europeia)¹⁶, o Regulamento que cria uma

¹⁶ Regulamento (UE) n.º 1093/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de novembro de 2010.

Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma)¹⁷, o Regulamento que cria uma Autoridade Europeia de Supervisão (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados)¹⁸, o Regulamento relativo aos mercados de instrumentos financeiros¹⁹, o Regulamento relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros ou para aferir o desempenho de fundos de investimento²⁰, e o Regulamento relativo às informações que acompanham as transferências de fundos²¹.

Na mesma data foi também publicado o Regulamento (UE) n.º 2019/2176 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2019, que altera o Regulamento relativo à supervisão macroprudencial do sistema financeiro na União Europeia (UE) e que cria o Comité Europeu do Risco Sistémico²².

— Financiamento sustentável

A sustentabilidade ocupa uma posição central no projeto da UE, considerando-se fundamental que os intervenientes no mercado financeiro disponibilizem as informações necessárias para permitir que os investidores finais tomem decisões de investimento informadas em matéria de sustentabilidade.

Neste sentido, a 9 de dezembro, foi publicado o Regulamento (UE) n.º 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, que estabelece regras harmonizadas de transparência aplicáveis, por um lado, aos intervenientes no mercado financeiro, quanto à integração dos riscos em matéria de sustentabilidade e à consideração dos impactos negativos para a sustentabilidade nos seus processos, e, por outro, aos consultores financeiros, no âmbito da prestação de informações relacionadas com a sustentabilidade em relação a produtos financeiros. Adicionalmente, o Regulamento (UE) n.º 2019/2089 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, publicado na mesma data, estabelece os requisitos mínimos aplicáveis dois novos índices de referência: (i) índices de referência da UE para a transição climática e (ii) índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris a nível da União.

¹⁷ Regulamento (UE) n.º 1094/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de novembro de 2010.

¹⁸ Regulamento (UE) n.º 1095/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de novembro de 2010.

¹⁹ Regulamento (UE) n.º 600/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de maio de 2014.

²⁰ Regulamento (UE) n.º 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 8 de junho de 2016.

²¹ Regulamento (UE) n.º 2015/847 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2015.

²² Regulamento (UE) n.º 1092/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de novembro de 2010.

— **Revisão da Diretiva n.º 2009/103/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009**

A 24 de maio de 2018, a CE apresentou uma proposta de alteração da Diretiva n.º 2009/103/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro de 2009, relativa ao seguro de responsabilidade civil que resulta da circulação de veículos automóveis e à fiscalização do cumprimento da obrigação de segurar esta responsabilidade. A 13 de dezembro de 2019 foi alcançado o acordo político no seio do Conselho da UE, aguardando-se a posição do Parlamento Europeu sobre o diploma.

Entre as alterações propostas, destaca-se o facto de se prever a obrigação de as vítimas de acidentes de viação serem indemnizadas pelos danos sofridos mesmo quando a empresa de seguros da pessoa responsável tenha sido declarada insolvente. Para o efeito, os Estados-Membros devem criar ou designar um organismo que preste a indemnização inicial aos lesados com residência habitual no seu território, e que tenham o direito de exigir essa indemnização junto do organismo criado ou designado para o efeito no Estado-Membro de estabelecimento da empresa de seguros que emitiu a apólice do veículo da pessoa responsável. Adicionalmente, prevêem-se ainda relevantes clarificações relativamente à cobertura garantida pelo seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, tornadas necessárias tanto em decorrência de jurisprudência do Tribunal de Justiça da UE recente, como pela evolução tecnológica aplicada à mobilidade.

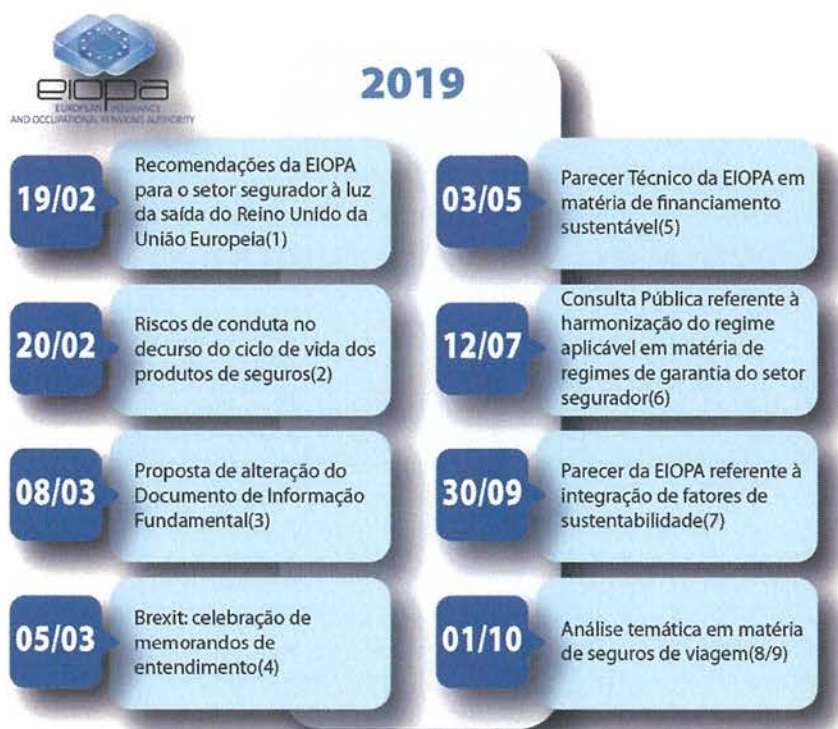
my AS
Rhh

Iniciativas da EIOPA

A ASF integra o Conselho de Supervisores da EIOPA e assegura representação e participação em vários comités e grupos de trabalho que desenvolvem funções regulatórias.

Em 2019, a ASF continuou a assegurar a participação no âmbito das iniciativas regulatórias da EIOPA, as quais têm um impacto significativo na sua atividade, destacando-se as que a seguir se elencam.

Figura 7 – Iniciativas da EIOPA



⁽¹⁾ Documento disponível em https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/publications/stand_guide_recom/eiopa-bos-19-040_recommendation_brexit_final.pdf.

⁽²⁾ Documento disponível em https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/publications/pdfs/2018.6644_en_03_mod-gp_0.pdf.

⁽³⁾ Documento disponível em https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/press/news/jc_2019_16_priips_rts_amendment_quick_fix.pdf.

⁽⁴⁾ Comunicado disponível em https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/publications/pdfs/2019-03-05_pressreleaseinsurancemousnodealbrexitscenario.pdf.

⁽⁵⁾ Documento disponível em https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/publications/eiopa-bos-19-172_final_report_technical_advice_for_the_integration_of_sustainability_risks_and_factors.pdf.

⁽⁶⁾ Documento disponível em https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/press/news/eiopa-bos-19-259_consultation_paper_on_harmonisation_of_igss.pdf.

⁽⁷⁾ Documento disponível em https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/publications/opinions/2019-09-30_opinionsustainabilitywithinsolvencyii.pdf.

⁽⁸⁾ Documento disponível em https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/publications/reports/eiopa_thematic_review_travel_insurance_oct2019.pdf.

⁽⁹⁾ Documento disponível em https://www.eiopa.europa.eu/sites/default/files/publications/reports/eiopa_supervisoryresponsetofindingsofthematicreviewtravelinsuranc_e_oct2019.pdf.

Em 29 de março de 2017, o Reino Unido acionou formalmente o artigo 50.º do Tratado da União Europeia, notificando o Conselho Europeu da sua intenção de sair da União Europeia (UE).

No contexto da preparação para a **saída do Reino Unido da UE**, a EIOPA emitiu em 2017 e 2018 quatro pareceres no sentido promover a atuação convergente das autoridades nacionais de supervisão, a instar a adotarem as medidas necessárias a evitar o exercício de atividade seguradora sem autorização e a assegurar a continuidade de serviço relativamente a contratos de seguro concluídos antes da data de saída em regime de liberdade de estabelecimento ou de livre prestação de serviços, desenvolvendo planos de contingência realistas para o efeito, a assegurarem que os riscos para a posição de solvência das empresas resultantes de o Reino Unido passar a país terceiro são devidamente identificados, medidos, monitorizados, geridos e reportados e, por último, a reforçarem junto das empresas e dos mediadores de seguros do dever de informarem o cliente acerca do possível impacto da saída do Reino Unido da UE nos contratos de seguro, sobre as relevantes medidas de contingência adotadas pelas empresas de seguros e, ainda, sobre a continuidade dos seus contratos.

Em 2019, prosseguindo este esforço e trabalho de preparação, sobretudo ante a perspetiva de saída sem Acordo de Saída que regulasse um período transitório, a EIOPA aprovou um conjunto de recomendações ao setor segurador face à saída do Reino Unido da UE com o objetivo geral de promover a convergência, bem como abordagens coerentes de supervisão no tratamento das empresas de seguros e dos distribuidores de seguros do Reino Unido em todos os Estados-Membros. Neste âmbito, a EIOPA, bem como as autoridades nacionais competentes, acordaram na celebração com o *Bank of England*, na sua qualidade de Prudential Regulation Authority e com a *Financial Conduct Authority* de:

- um Memorando de Acordo Multilateral sobre cooperação, *enforcement* e troca de informação a celebrar entre as autoridades nacionais competentes; e
- um Memorando de Acordo Bilateral sobre troca de informação e assistência mútua no âmbito da regulação e supervisão de seguros.

4/11
Mel

6. AÇÃO SANCIONATÓRIA

Em 2019 foram iniciados na ASF 79 processos de averiguação por infrações à legislação aplicável no setor segurador e no setor dos fundos de pensões.

Foram liminarmente arquivados 20 processos de averiguações. Este elevado número de arquivamentos liminares teve como principal razão a despenalização da contraordenação decorrente da má prestação de contas dos mediadores às empresas de seguros, por via do novo regime de distribuição de seguros.

Pode ainda referir-se que foram instaurados seis autos de contraordenação e aplicadas 21 coimas, com um valor total de 23 milhares de euros. O valor de coimas cobrado foi de 21 milhares de euros.

Para 2020 transitaram 16 processos de contraordenação com notificação da acusação já feita, sendo dois processos sumaríssimos e os restantes 14 processos comuns. Adicionalmente, transitaram ainda 102 processos de averiguações.

7. COOPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

Nos termos dos respetivos Estatutos, são atribuições da ASF cooperar ou associar-se com as outras autoridades nacionais de supervisão do setor financeiro, designadamente no âmbito do CNSF, bem como cooperar ou associar-se com outras entidades de direito público ou privado, nomeadamente com autoridades de supervisão congéneres, a nível da UE ou internacional, quando tal se mostre necessário ou conveniente para a prossecução das suas atribuições.

Nacional

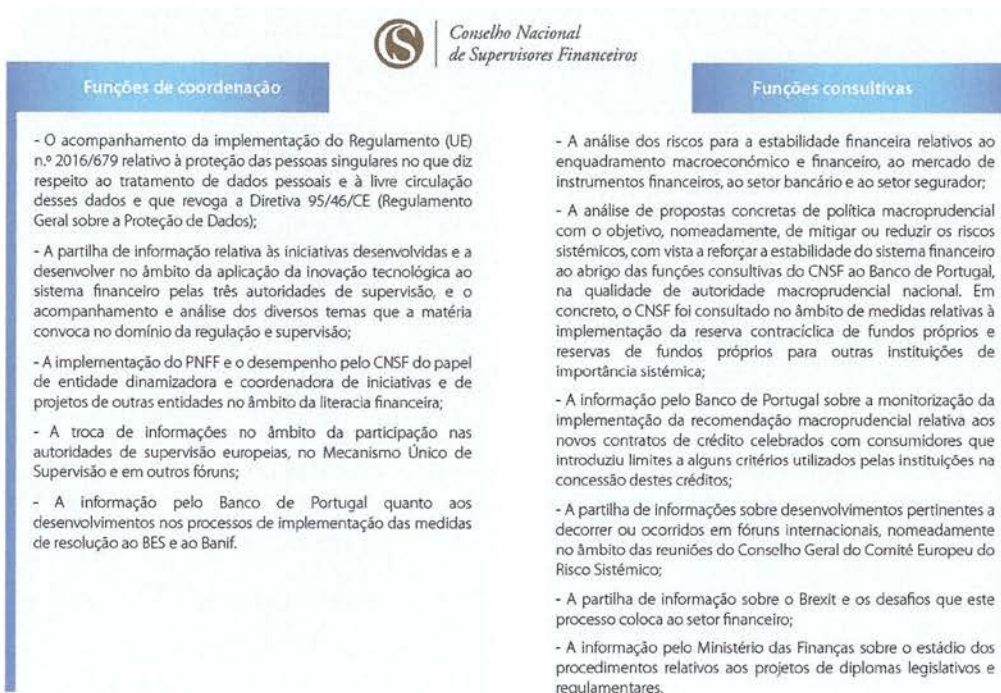
O **CNSF** integra como membros permanentes o governador do Banco de Portugal, que preside e um membro do Conselho de Administração do BdP com o pelouro da supervisão, e os presidentes da ASF e da CMVM. No exercício das funções consultivas para com a autoridade macroprudencial nacional, participam como observadores nas reuniões do Conselho, sem direito de voto, um representante do membro do Governo responsável pela área das finanças e o membro do Conselho de Administração do BdP com o pelouro da política macroprudencial.

O CNSF, no âmbito da sua atuação, prossegue funções de coordenação entre as autoridades de supervisão do sistema financeiro e atividades financeiras e funções consultivas no contexto da definição e execução da política macroprudencial para o sistema financeiro nacional²³.

²³ Conforme previsto no Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 211-A/2008, de 3 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 143/2013, de 18 de outubro e pela Lei n.º 118/2015, de 31 de agosto.

my
Mel

Figura 8 – Atividades desenvolvidas pelo CNSF em 2019



Internacional





Na vertente internacional, a Presidente do Conselho de Administração da ASF é membro do Conselho de Supervisores da *European Insurance and Occupational Pensions Authority (EIOPA)*. No seio desta Autoridade, a ASF participa em grupos de trabalho que abrangem temáticas variadas. Durante o ano 2019, destacam-se os trabalhos desenvolvidos pela EIOPA no âmbito da revisão do regime Solvência II, do financiamento sustentável, da distribuição de seguros e da implementação da Diretiva IORP II.

Ao nível do *European Systemic Risk Board (ESRB)*, a Presidente do Conselho de Administração da ASF tem assento como membro não votante no Conselho Geral. A ASF, em conjunto com os bancos centrais e as restantes autoridades de supervisão do setor financeiro, ao nível nacional e da UE, participa na definição e implementação de uma política de supervisão macroprudencial abrangente e consistente, que tem em conta as interligações e canais de contágio entre os diferentes subsectores do sistema financeiro.

No que respeita à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (**OCDE**), a ASF é membro do Comité de Seguros e Pensões Privadas (IPPC) e tem acompanhado os trabalhos com relevância para o setor segurador e do setor dos fundos de pensões. Em relação ao ano em apreço, importa referir a publicação do relatório de avaliação do sistema de pensões português.

Enquanto membro da *International Association of Insurance Supervisors (IAIS)*, a ASF tem acompanhado os desenvolvimentos ocorridos ao nível dos principais projetos atualmente em curso, de grande importância para a definição de regras comuns e para o aprofundamento da compreensão mútua entre os diferentes mercados de seguros à escala mundial. Merece especial menção o acordo alcançado no que respeita aos *Insurance Capital Standards (ICS)*, ao *Common Framework for the Supervision of Internationally Active Insurance Groups (ComFrame)* e ao *Holistic Framework for Systemic Risk in the Insurance Sector*.

Figura 9 – Presença internacional em 2019

N.º de grupos de trabalho por organismo e por tipo de grupo	 EIOPA EUROPEAN INSURANCE AND OCCUPATIONAL PENSIONS AUTHORITY	 OCDE	 ESRB European Systemic Risk Board European System of Financial Supervision	 IAIS INTERNATIONAL ASSOCIATION OF INSURANCE SUPERVISORS
Board (EIOPA e ESRB) / General Meeting (IAIS)	1	-	1	1
Comités	5	1	1	1
Grupos de trabalho (inclui <i>task forces</i> , fóruns e <i>networks</i>)	28	5	4	-
	34	6	6	2
Riscos cibernéticos e seguros cibernéticos(1)				
Digitalização no setor segurador (<i>InsurTech</i>)(2)				
Utilização de Big Data e de inteligência artificial no setor segurador(3)				
Canais digitais na mediação de seguros(4)				
Financiamento sustentável(5)				
Revisão do regime Solvência II(6)				
Revisão do regime Solvência II(6)				
Insurance Capital Standard (ICS 2.0)(7)				
ComFrame(8)				
Holistic Framework for Systemic Risk(9)				
Diretiva da Distribuição de Seguros				
Stress Test ao setor das IORP(10)				
Diretiva IORP II				
Pan-European Personal Pension Product (PEPP)(11)				
Avaliação do sistema de pensões português(12)				

⁽¹⁾ <https://www.eiopa.europa.eu/content/cyber-risk-insurers-challenges-and-opportunities>

⁽²⁾ <https://www.eiopa.europa.eu/content/report-best-practises-licencing-requirements-peer-peer-insurance-and-principle>

⁽³⁾ "EIOPA: <https://www.eiopa.europa.eu/content/big-data-analytics-motor-and-health-insurance> No caso da OCDE, o documento só foi publicado em 2020: <http://www.oecd.org/finance/The-Impact-Big-Data-AI-Insurance-Sector.pdf>"

⁽⁴⁾ <http://www.oecd.org/finance/Financial-markets-insurance-pensions-digitalisation-and-finance.pdf>

⁽⁵⁾ <https://www.eiopa.europa.eu/content/opinion-sustainability-within-solvency-ii>

⁽⁶⁾ https://www.eiopa.europa.eu/content/consultation-paper-opinion-2020-review-solvency-ii_en

⁽⁷⁾ <https://www.iaisweb.org/page/supervisory-material/insurance-capital-standard>

⁽⁸⁾ <https://www.iaisweb.org/page/supervisory-material/insurance-core-principles-and-comframe>

⁽⁹⁾ <https://www.iaisweb.org/page/supervisory-material/financial-stability>

⁽¹⁰⁾ https://www.eiopa.europa.eu/occupational-pensions-stress-test-2019_en

⁽¹¹⁾ Publicação do Regulamento PEPP, a 25 de julho de 2019

⁽¹²⁾ <https://www.oecd.org/portugal/oecd-reviews-of-pension-systems-portugal-9789264313736-en.htm>

A Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos (**ASEL**) constituiu-se em 2004 e agrega as autoridades de supervisão de seguros e organismos similares dos países e territórios de língua portuguesa. A ASEL tem como objetivos: *(i)* fomentar a troca de informações e experiências entre os seus membros e com organizações congéneres; *(ii)* promover a formação de quadros técnicos; *(iii)* contribuir para a prestação de assistência técnica de uma forma coordenada entre os seus membros; *(iv)* apoiar o desenvolvimento de métodos de regulação e supervisão do mercado segurador e a melhoria da sua eficácia, tendo em vista a proteção dos interesses dos segurados e demais beneficiários de seguros.

A ASF exerce a função de Secretariado da ASEL desde a data da sua constituição e por inerência do cargo tem fomentado uma constante troca de informações relevantes em matéria de seguros e de fundos de pensões entre os diversos membros, promovendo um conjunto de ações de formação nas suas instalações, em Lisboa, bem como desenvolvido laços de cooperação com outros organismos internacionais.

Nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, em Díli, realizou-se a 16.ª Assembleia Geral e a XXIV Conferência, tendo sido apresentados temas que incidiram sobre os desafios e oportunidades que se colocam ao sector segurador, boa governação, prevenção e combate ao BCFT nos seguros.

my
Mel

8. ORGANIZAÇÃO INTERNA E GESTÃO DE RECURSOS

Em seguida são apresentadas as principais atividades desenvolvidas em 2019 do ponto de vista do modelo de governação interna e funcionamento da ASF, que se foca numa perspetiva mais transparente, de partilha de informação e conhecimento, assente em políticas e procedimentos de integridade e conformidade, com preocupações e compromissos ao nível da gestão do risco e do controlo interno.

Governo interno

Nos termos dos seus Estatutos, a ASF tem como **órgão de gestão** o Conselho de Administração que assegura a regência dos recursos disponíveis de forma eficiente e sem desperdícios, adotando e propondo as soluções organizativas e os métodos de atuação, que representem o menor custo, na prossecução eficaz das suas atribuições. Também são **órgãos estatutários** o Conselho Consultivo e o Conselho de Fiscalização. O primeiro é um órgão de consulta da ASF sobre as grandes linhas de orientação estratégica relativas à coordenação do setor de atividade sob a sua supervisão, enquanto o último é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da ASF, bem como de consulta do Conselho de Administração nesses domínios.

Figura 10 – Competências dos órgãos estatutários



Numa ótica de melhoria contínua, em 2019 a ASF encetou esforços na beneficiação do seu **modelo de governação interno**, assente numa cultura organizacional apoiada em boas práticas e ações alinhadas com os seus valores.

No início do segundo semestre de 2019 teve início um processo de transformação organizacional da ASF com uma primeira **reestruturação funcional** focada nas áreas de suporte/meios, da qual resultou a criação do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, exclusivamente dedicado à valorização dos recursos humanos, e do Departamento de Comunicação, exclusivamente dedicado à função de comunicação interna e externa.

Enfatizou-se ainda a preocupação pelo desenvolvimento de sistemas de apoio à tomada de decisão e análise de informação, que permitam à Autoridade dispor de um **planeamento** sustentado para as suas decisões de gestão. As crescentes exigências dos dias de hoje, obrigam a uma resposta clara e eficaz em tempo útil. Para isso, a Autoridade aposta em modernizar-se e munir-se dos recursos e instrumentos mais adequados, e devidamente harmonizados e integrados, com vista a tornar a visão de gestão cada vez mais abrangente e atualizada, permitindo e promovendo uma atuação preventiva, e não apenas reativa.

Adicionalmente, deve referir-se também a exigência e preocupação com a implementação de um modelo de **compliance** que seja ativo, independente e bem estruturado, e se coadune com as regras da **proteção de dados**. Nesta linha a ASF visa (i) identificar riscos e a probabilidade de ocorrência de impactos negativos decorrentes da violação ou da não conformidade das decisões com as leis e outros atos normativos, determinações específicas e normas de ética ou de conduta; (ii) desenvolver e implementar mecanismos de controlo que permitam proteger a organização dos riscos identificados; (iii) monitorar e reportar a efetividade desses controlos; (iv) resolver as dificuldades e ocorrências de não conformidade caso, e conforme, ocorram, e, (v) orientar os departamentos sobre as regras e normas a aplicar.

Em suma, em 2019 a ASF prosseguiu esforços no sentido de apoiar a sua atuação, por critérios de transparência, partilha de conhecimento e de informação, sem esquecer o compromisso com um desenvolvimento ético e sustentável, e procurando a otimização dos recursos e minimização de desperdícios.

Gestão do risco

A gestão do risco tem sido desenvolvida com o intuito de criar valor para a organização. Assim, a ASF, tendo presentes os seus objetivos, procurou identificar, avaliar, gerir e controlar as ameaças, incertezas e desafios que surgiram, independentemente da natureza dos mesmos, conhecida ou imprevista, numa ótica de continuidade da atividade e prossecução da missão que lhe está cometida.

O risco pode ser definido como a incerteza de ocorrência de um evento que pode impactar a prossecução dos objetivos da organização.

Fonte: *Institute of Risk Management*

Para a aferição do risco é necessário ter presentes duas variáveis, (i) a probabilidade de ocorrência e (ii) o impacto da sua efetivação, que combinadas poderão gerar vários resultados distintos. Assim, fazendo uma aferição destas variáveis sobre as atividades da ASF, identificaram-se alguns riscos, nomeadamente, no plano operacional, aos quais foi dada resposta no âmbito do planeamento das atividades de cada departamento e na gestão corrente que cada responsável fez na sua área de atuação.

Em relação à política de gestão do risco financeiro e patrimonial, e conforme definido estatutariamente sobre a matéria, a ASF constitui reservas para os riscos de atividade, de insuficiência de receitas ou outras reservas que contribuam para a estabilidade dos montantes das taxas a que as entidades supervisionadas estão sujeitas.

Auditoria interna

No modelo das três linhas de defesa, a auditoria interna tem um papel expressivo na monitorização e avaliação dos procedimentos dos responsáveis operacionais (primeira linha de defesa) e dos gestores de risco e *compliance* (segunda linha de defesa).

A auditoria interna numa entidade configura um instrumento estratégico de garantia no que concerne ao respetivo desempenho no exercício das suas diversas atribuições, bem como de avaliação de riscos e capacidade de mitigação dos mesmos. Em consonância com o *Institute of Internal Auditors*, uma função de auditoria interna eficaz deverá garantir e efetuar adequadas recomendações que permitam melhorar os processos apropriados de governação e procedimentos de controlo interno adequados e em vigor.

A função de auditoria interna desenvolve a sua atividade tendo em vista: (i) a eficácia, a eficiência e a economia das operações; (ii) a fiabilidade, integridade e disponibilidade da informação financeira, operacional e de gestão; (iii) a conformidade com a legislação, regulamentos, contratos e outras normas aplicáveis; e (iv) a salvaguarda e segurança dos ativos da ASF.

Em 2019, a Auditoria Interna foi dotada de dois instrumentos fundamentais para o reforço do seu modelo de governo, nomeadamente, a carta de auditoria interna e o regulamento interno relativo à informação considerada relevante e adequada para o cumprimento das suas competências e responsabilidades. No decorrer do ano, de entre os desafios com que se deparou, destacam-se os seguintes:

- análise da legalidade, da regularidade, da eficácia e da eficiência dos processos de contratação, bem como dos respetivos sistemas de suporte, através da realização da Auditoria de Desempenho da ASF, do FGA e do FAT na Gestão e Controlo da Autorização de Despesas e Pagamentos;
- liderança do projeto de elaboração de um conjunto de indicadores de desempenho, que foram utilizados como instrumento de apoio ao CA para a monitorização, avaliação e *benchmarking* do desempenho da ASF, contribuindo assim para o aumento da eficácia, da eficiência e da qualidade.

Para 2020, merece destaque a necessidade de aposta em soluções de automatização da exploração analítica da informação de suporte às auditorias, privilegiando-se uma abordagem cada vez mais preventiva.

Recursos humanos

A eficiente gestão dos recursos humanos contribui de forma determinante para o bom desempenho organizacional. O foco na valorização e no desenvolvimento do quadro de pessoal da ASF pretende dar resposta aos importantes desafios com que esta Autoridade se tem vindo a deparar, através da criação de uma estrutura consistente, motivada e tecnicamente preparada.

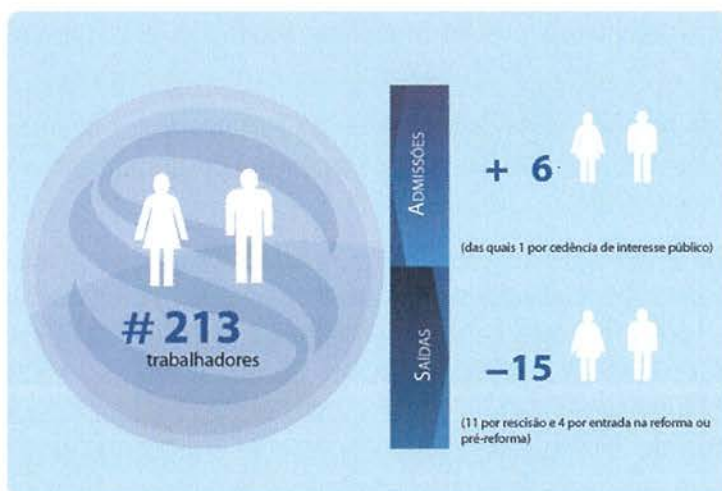
O interesse público, nas várias vertentes em que a ASF opera, impõe uma entidade reguladora e de supervisão que tenha capacidade para acompanhar um mercado cada vez mais sofisticado e dinâmico, sobretudo no que diz respeito ao impacto da evolução tecnológica nos seus modelos de negócio, exigindo respostas atempadas e em conformidade. Para tal, a preocupação na melhoria contínua na captação e retenção de talento e a aposta na formação são vetores fundamentais de atuação.

14/11
Mell

A constituição de um Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em julho de 2019, permitiu centralizar competências e aumentar o foco nestas matérias, consideradas estratégicas e essenciais à prossecução dos objetivos da Autoridade. Neste âmbito, foram identificados os aspetos mais fraturantes e que carecem de resposta urgente, de forma a ser possível mapear um conjunto de ações essenciais ao cumprimento da missão da ASF, nomeadamente a identificação das necessidades de recursos humanos, o levantamento das necessidades formativas dos trabalhadores, com vista à elaboração de um plano de formação adequado e sustentável, e a reavaliação do regime de carreiras, através da implementação de uma metodologia de qualificação funcional.

Com o mesmo objetivo, iniciou-se o procedimento para a negociação e celebração de um Acordo de Empresa, que permita regulamentar questões concretas e encontrar respostas adequadas àquilo que são as principais necessidades e especificidades da ASF.

Figura 11 – Quadro de pessoal 2019



A média de idade dos trabalhadores da ASF situou-se nos 46,3 anos, verificando-se uma percentagem superior de trabalhadores do género feminino, idêntica ao ano de 2018 (62 % do universo de trabalhadores).

Em 2019 foram realizadas 60 ações de formação, abrangendo um total de 196 participações, tendo sido investidas 883 horas em formação.

Recursos financeiros

De acordo com o previsto no Decreto-lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, que aprova os Estatutos da ASF, e no Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP), a ASF no que respeita à apresentação de contas anuais do período contabilístico iniciado em 1 de janeiro de 2019, aplicou o SNC-AP.

Quadro 12 – Posição patrimonial da ASF

	milhares de euros		
	2017	2018	2019
Ativo líquido	36 371	41 070	46 335
Capital Próprio	25 370	29 325	33 980
Passivo	11 001	11 745	12 355

No final do exercício de 2019, o total do **ativo líquido** da ASF atingiu o montante de 46 335 milhares de euros, refletindo um acréscimo de 13% relativamente a 2018. Para este aumento contribuíram significativamente, as disponibilidades, as outras contas a receber, e os ativos intangíveis, apesar da diminuição acentuada nos investimentos financeiros e nos ativos fixos tangíveis.

O total do **passivo**, no montante de 12 335 milhares de euros, diz respeito maioritariamente a outras contas a pagar, refletindo um acréscimo de 7% relativamente a 2018.

O **capital próprio** reflete, para além do resultado líquido do exercício, as reservas e os resultados transitados, no montante de 18 160 milhares de euros e 11 497 milhares de euros, respetivamente. A rubrica reservas diz respeito à reserva para equilíbrio financeiro, que tem por base assegurar a estabilidade financeira da ASF face a possíveis desvios na receita, e à reserva para riscos de atividade incorridos pela ASF, no exercício de poderes de regulação e supervisão do setor segurados e do setor dos fundos de pensões (Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro). Face ao ano anterior, as variações dizem essencialmente respeito à aplicação do resultado líquido do exercício de 2018.

my AS
Bel

Quadro 13 – Evolução das receitas e despesas da ASF

	milhares de euros		
	2017	2018	2019
Receitas (1)	18 034	19 294	19 814
Correntes	18 034	19 294	19 814
Capital	-	-	-
Despesas (2)	15 494	15 342	16 179
Correntes	15 069	14 986	15 801
Aquisição de bens de capital	425	356	378
Saldo orçamental (1) - (2)	2 540	3 952	3 635

As **receitas** realizadas pela ASF são essencialmente compostas por taxas de supervisão cobradas às entidades supervisionadas que, em 2019, representaram 94% do total das receitas correntes. Estas apresentaram o valor de 18 664 milhares de euros, atingindo um grau de execução de 100% das previsões iniciais.

As **despesas correntes** realizadas pela ASF decompõem-se essencialmente em duas grandes rubricas: (i) despesas com o pessoal no montante de 9 928 milhares de euros e (ii) aquisição de bens e serviços no montante de 3 813 milhares de euros. No que respeita às despesas com o pessoal, em 2019, representaram 63% da despesa corrente, enquanto as despesas com a aquisição de bens e serviços representaram 24%. Em ambos os casos, o grau de execução foi de 80%.

Sistemas de informação

No ano de 2019, foram desenvolvidas e implementadas medidas que visaram a melhoria do sistema de informação de gestão de processos, nomeadamente no que à relação com o consumidor diz respeito.

Assim, foram desenvolvidas **soluções tecnológicas** para apoio, quer às áreas de negócio, quer às áreas de suporte, que visaram aumentar a eficiência e automatização das tarefas e processos internos com vista à redução dos tempos de gestão, nomeadamente pela:

- integração da ASF na plataforma do Livro de Reclamações em formato eletrónico;
- implementação de *dashboards* ASF, com indicadores e dados estatísticos dos principais sistemas operacionais²⁴;

²⁴ Esta medida terá a devida continuidade e aprofundamento no ano de 2020.

- alteração do reporte de informação à ASF, no âmbito dos fundos de pensões, adaptando-o aos novos requisitos de informação, bem como, pela implementação do processo de reporte desta informação à EIOPA, no formato XBRL (*extensible business reporting language*);
- adaptação do sistema de gestão de mediadores e respetivo portal externo de comunicação com os mesmos, decorrente do RJDS;
- reestruturação da aplicação de suporte ao processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores da ASF;
- renovação gráfica do sítio institucional da ASF na Internet, acompanhando as tendências de imagem e usabilidade, bem como a reorganização de conteúdos.

Deu-se ainda continuidade ao projeto de **renovação tecnológica da infraestrutura** com a aquisição de novos servidores que vieram suportar uma versão mais atual de toda a componente de autenticação e autorização dos utilizadores da rede informática da ASF. Esta atualização também possibilitou o início da migração de outros servidores para tecnologias mais atuais²⁵.

Relativamente ao **posto de trabalho dos utilizadores** foram iniciados os testes de compatibilidade aplicacional, nomeadamente as desenvolvidas internamente para as atividades específicas da ASF, com a versão mais atual de sistema operativo e *suite* de aplicações de produtividade.

Com o objetivo de dinamizar os seus planos de transformação digital, nomeadamente os seus processos internos e a sua relação com o ecossistema em que se insere, a ASF iniciou um plano plurianual de **modernização digital**, assente em três eixos principais que visa, em simultâneo: (i) promover uma cultura de inovação digital, (ii) preparar e adequar a organização interna para um novo contexto de funcionamento e (iii) ativar uma arquitetura de sistemas de informação de suporte e facilitadora que conduza a melhor partilha de informação e transparência de processos de decisão, de regulação e supervisão do mercado.

²⁵ É relevante para esta iniciativa o facto de a maioria dos servidores da infraestrutura da ASF serem suportados numa plataforma de virtualização.

ny AS
Mell

Comunicação interna e externa

Em julho de 2019, na sequência do processo de transformação organizacional da ASF, foi criado o Departamento de Comunicação, exclusivamente dedicado à função de comunicação interna e externa.

A adoção de uma política de **comunicação interna** tem como objetivos superiores promover a partilha de conhecimento e informação, bem como a coesão organizacional e social estimulando objetivos comuns de atuação e pertença. Na sequência da reestruturação, a ASF tem privilegiado internamente uma cultura de transparência, com partilha de informação e conhecimento entre as diversas áreas de atuação e negócio, conseguindo aproveitar os benefícios das mesmas e maximizar as sinergias decorrentes da interação de equipas multidisciplinares. Adicionalmente, foram ainda adotadas políticas de comunicação interna que promovem a partilha de conhecimento e informação, bem como fomentam a coesão organizacional e social.

Por outro lado, e para com a comunidade em geral, a ASF alterou a sua política de comunicação. Com efeito, foi adotada uma política de **comunicação externa** para com os *stakeholders*, de aproximação da ASF ao consumidor e ao mercado, com o intuito de informar todos os interessados sobre o que é feito, como é feito e de prestar contas. A transparência e o escrutínio público são dois valores, entre outros, presentes na transformação comunicacional em curso. Numa realidade cada vez mais digital, é fundamental o recurso a ferramentas que permitam o acesso rápido e simples, mas também de uma forma segura e fidedigna, à informação pretendida pelos tomadores de seguros, segurados, subscritores, participantes, beneficiários e lesados e à informação que a ASF quer fornecer e partilhar.

Figura 12 – Comunicação externa

					
APP 'Tem Seguro?'	APP 'Os Meus Seguros'	APP 'ASF'	Facebook	Sítio da ASF na Internet	Portal do Consumidor
19 109 <i>instalações</i> <i>ativas(*)</i>	453 <i>instalações</i> <i>ativas (*)</i>	4 914 <i>instalações</i> <i>ativas (*)</i>	162 posts 1 299 seguidores	859 985 visitas 2 764 428 visualizações	1 146 977 visitas 4 213 138 visualizações

(*) *Instalações ativas das lojas App Store e Google Play*

D. PRIORIDADES PARA O FUTURO

O compromisso da ASF para 2020, e anos seguintes, é aprofundar o caminho iniciado em 2019, por forma a servir adequadamente o interesse público e responder às exigentes e legítimas expectativas do mercado e da sociedade civil. Para tal, a ASF tem como prioridades de atuação:

- a intransigente **proteção do consumidor** como objetivo prioritário da atuação da Autoridade reforçando a qualidade da gestão de reclamações e a qualidade dos serviços prestados aos consumidores;
- os elevados níveis de exigência quanto aos **sistemas de governação** destinados a assegurarem uma gestão sã e prudente dos riscos subjacentes à atividade das empresas de seguros e dos fundos de pensões;
- a consolidação dos **pilares regulatórios e a regulação de novos riscos**, designadamente o crescente uso inovador de tecnologia e meios digitais no setor dos seguros e no setor dos fundos de pensões, os riscos catastróficos, os seguros de saúde, o financiamento sustentável, a IFRS 17, a revisão do regime Solvência II, o branqueamento de capitais, entre outros;
- o reforço do **modelo integrado de supervisão** com a orientação numa perspetiva política dos riscos a que as empresas de seguros e os fundos de pensões estão expostos e, conseqüentemente, os tomadores de seguros e os participantes e beneficiários;
- a valorização da **cooperação institucional** nacional (permanente cooperação com o Governo e a Assembleia da República, em matérias relativas ao setor segurador e dos fundos de pensões, o estreitamento de relações com as demais autoridades de supervisão financeira no âmbito do CNSF e com as universidades e todo o mundo académico) e internacional (participação ativa no SESF, na EIOPA e no ESRB);
- a **valorização dos recursos humanos** com uma estratégia de retenção e renovação de talentos, focada na formação e no crescimento profissional e pessoal, adotando sistemas de incentivos baseados no mérito e adequados aos elevados padrões de exigência e sofisticação das funções desenvolvidas pelos profissionais da ASF;
- a aposta na **modernização digital** com a dinamização do seu plano de transformação digital, designadamente com a modernização dos processos internos, tornando-os mais ágeis e eficientes na sua

ny A
Mell

relação com o ecossistema de maior partilha de informação e transparência de processos de decisão e os seus processos de regulação e supervisão do mercado;

- o investimento na **comunicação externa** com o objetivo de uma maior aproximação ao mercado através da partilha de conhecimento e o acesso a informação por parte de operadores e cidadãos;
- o reforço das medidas de **desenvolvimento sustentável** com uma gestão e administração eficientes dos recursos disponíveis, sem desperdícios, devendo adotar ou propor as soluções organizativas e os métodos de atuação que representem o menor custo na prossecução eficaz das atribuições a seu cargo.

INDICADORES DE DESEMPENHO



14/11
Mell

INDICADORES DE DESEMPENHO

De acordo com as melhores práticas, os indicadores de desempenho devem estar ancorados aos objetivos estratégicos da organização. Tendo por base estes objetivos, definidos no mandato do anterior Conselho de Administração, a ASF estabeleceu os seus indicadores de desempenho conforme quadro infra, no qual se encontra espelhada a evolução do último triénio.

INDICADORES DE DESEMPENHO			
Eficácia			
OP Garantir a agilização dos processos de análise da situação económica e financeira dos operadores do mercado segurador e dos fundos de pensões			
Indicadores	2017	2018	2019
1. Supervisão prudencial - Número de análises da situação financeira (%) (a)	67%	90%	89%
2. Supervisão prudencial - Número de inspeções <i>on-site</i> e <i>off-site</i> (N.º)	3	14	5
3. Supervisão prudencial - Número de análises SG e FPensões (%) (a)	92%	93%	92%
4. Validações à informação recebida (%) (b)	119%	143%	106%
OP Facilitar o cumprimento dos elevados padrões de conduta por parte dos operadores			
Indicadores	2017	2018	2019
1. Supervisão comportamental - Número de inspeções <i>on-site</i> (N.º) - Seguros e FPensões	41	42	46
2. Supervisão comportamental - Número de inspeções <i>on-site</i> (N.º) - Mediação	61	59	60
3. Supervisão comportamental - Número de inspeções <i>off-site</i> (N.º) - Seguros e FPensões	1.133	1.356	1.286
4. Supervisão comportamental - Número de inspeções <i>off-site</i> (N.º) - Mediação	302	286	338
5. Eficácia processual na ação sancionatória (%) - Seguros e FPensões (c)	-	-	14%
6. Eficácia processual na ação sancionatória (%) - Mediação (c)	21%	25%	50%
7. Eficácia no atendimento (%) (d)	84%	71%	67%
8. Eficácia nas reclamações (%) (e)	95%	88%	94%
9. Número de processos pendentes no final do ano (N.º)	3.316	3.910	4.506
OP Incrementar a monitorização, ao nível macroprudencial, dos principais riscos com potencial para afetar a estabilidade financeira			
Indicadores	2017	2018	2019
1. <i>Financial Stability</i> (%) (f)	88%	86%	81%
2. <i>Financial Stability</i> (%) (g)	100%	100%	68%
3. Quota <i>stress tests</i> (%) (h)	135%	100%	124%
OP Maximizar a interação da ASF junto de congéneres e outros reguladores dos mercados financeiros			
Indicadores	2017	2018	2019
1. <i>Policy</i> (%) (f)	80%	71%	72%
2. <i>Policy</i> (%) (g)	100%	100%	84%
3. <i>Supervision</i> (%) (f)	64%	100%	76%
4. <i>Supervision</i> (%) (g)	100%	100%	47%

Eficiência			
OP Facilitar o cumprimento dos elevados padrões de conduta por parte dos operadores			
Indicadores	2017	2018	2019
1. Prazo médio de resolução dos processos (dias)	136	130	115
Qualidade			
OP Assegurar uma elevada qualidade no atendimento ao público			
Indicadores	2017	2018	2019
1. Atendimento telefónico (minutos, segundos) (i)	00:09:26	00:05:13	00:05:41
OP Elevar o envolvimento da ASF na melhoria contínua da literacia financeira da população			
Indicadores	2017	2018	2019
1. Nível de satisfação dos recetores de formação financeira (escala pré-definida de 1 a 5)	4,6	4,75	4,75

- (a) [N.º análises / N.º empresas supervisionadas]
- (b) [# de validações efetuadas / total de informação recebida]
- (c) [# sanções / # irregularidades detetadas passíveis de sanção]
- (d) [# chamadas atendidas / # chamadas recebidas]
- (e) [# processos resolvidos / # processos recebidos]
- (f) [Número de procedimentos escritos / procedimentos solicitados]
- (g) [Número de presenças em reuniões / presenças solicitadas]
- (h) [Quota nacional de *stress tests* / quota mínima definida pela EIOPA]
- (i) [tempo médio de espera para a chamada ser atendida]

Análise qualitativa dos resultados dos indicadores de desempenho:

As análises efetuadas sobre as entidades supervisionadas são definidas tendo presentes os níveis de risco identificados. As oscilações de resultados ao nível dos indicadores de desempenho decorrem precisamente da maior ou menor necessidade de intervenção por consequência do risco aferido. Não obstante, em 2019, não se verificaram variações significativas nas ações de supervisão realizadas (*on-site* e *off-site*) comparativamente aos anos anteriores.

Em 2019 verificou-se uma redução do prazo médio de resolução de processos (em dias) como resultado dos esforços da Autoridade em dar uma resposta mais célere. Do ponto de vista da eficácia processual, embora a mesma ainda não seja a desejável (em muito justificada pela falta de recursos), estão a ser estudados normativos e reorganizados processos com suporte em sistemas de informação no sentido da sua melhoria. Os níveis de eficácia no atendimento ao público e nas reclamações também foram mantidos em níveis satisfatórios demonstrando o esforço da autoridade em cumprir as suas obrigações e deveres para com o consumidor prestando-lhe o apoio necessário.

Do ponto de vista dos indicadores de qualidade, o aumento do tempo de espera no atendimento telefónico pode ser explicado (i) pelo afluxo extraordinário que resultou do lançamento de normativo com impacto na mediação de seguros e (ii) pelas insistências quanto à obrigatoriedade de registo pelos operadores supervisionados pela ASF na plataforma do Livro de Reclamações Eletrónico. O nível de satisfação dos destinatários de formação financeira manteve-se inalterado.

Na sequência da tomada de posse do novo Conselho de Administração foram definidos, no Plano de Atividades para 2020, novos objetivos e linhas de orientação estratégica que não se esgotam em 2020 e carecem de uma formalização no Plano Estratégico para o triénio 2020-2022.

A ASF considera imperioso proceder à análise crítica dos indicadores existentes equacionando a necessidade de os rever e redefinir tendo em conta os atuais objetivos e linhas de orientação estratégica.

APLICAÇÃO DE RESULTADOS



**DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

IV

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES
BALANÇO

Euros

RUBRICAS	Notas	2019	2018
ATIVO			
<u>Ativo Não Corrente</u>			
Ativos fixos tangíveis	6	394 111	525 124
Ativos intangíveis	7	629 935	532 355
Outros ativos financeiros	9	9 000 000	9 000 000
		10 024 046	10 057 479
<u>Ativo Corrente</u>			
Outras contas a receber	11	10 621 954	9 554 057
Diferimentos	12	382 275	528 670
Ativos financeiros detidos para negociação	13	-	6 000 000
Outros ativos financeiros	9	2 983 925	2 548 057
Caixa e depósitos	5	22 322 704	12 381 306
		36 310 859	31 012 090
Total do Ativo		46 334 905	41 069 570
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Reservas	14	18 160 000	17 810 000
Resultados transitados	14	11 497 287	7 560 099
Resultado líquido do período	14	4 322 313	3 954 952
Total do Património Líquido		33 979 600	29 325 050
PASSIVO			
<u>Passivo Não Corrente</u>			
Provisões	15	251 172	247 766
		251 172	247 766
<u>Passivo Corrente</u>			
Fornecedores	17	42 964	236 168
Estado e outros entes públicos	18	456 362	396 354
Fornecedores de investimento	17	-	2 648
Outras contas a pagar	19	11 604 806	10 861 584
		12 104 132	11 496 753
Total do Passivo		12 355 304	11 744 519
Total do Património Líquido e Passivo		46 334 905	41 069 570

O Contabilista Certificado

Filipe Valentim

(Filipe Valentim)

O Conselho de Administração

Margarida Corrêa de Aguiar

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

Filipe Aleman Serrano
(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

Manuel Caldeira Cabral
(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2019	2018
Impostos, contribuições e taxas	20	19 435 767	18 480 420
Fornecimentos e serviços externos	21	(3 735 339)	(3 832 668)
Gastos com o pessoal	22	(10 971 149)	(10 060 468)
Transferências e subsídios concedidos	23	(1 233 364)	(1 197 927)
Provisões (aumentos/reduções)	15	(3 406)	202 949
Aumentos/reduções de justo valor	24	492 700	(5 262)
Outros rendimentos	26	1 291 039	1 393 397
Outros gastos	27	(652 734)	(667 318)
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		4 623 514	4 313 124
Gastos/reversões de depreciação e amortização	25	(405 821)	(439 840)
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		4 217 694	3 873 284
Juros e rendimentos similares obtidos	28	160 151	103 378
Juros e gastos similares suportados	29	(21 905)	-
Resultado antes de impostos		4 355 940	3 976 661
Imposto sobre o rendimento	10	(33 627)	(21 709)
Resultado líquido do período		4 322 313	3 954 952

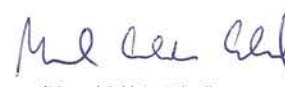
O Contabilista Certificado


(Filipe Valentim)

O Conselho de Administração


(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)


(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)


(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Euros

Descrição	Notas	Património Líquido			TOTAL
		Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	
Saldo em 31 de dezembro de 2017		15 940 000	6 063 350	3 366 749	25 370 099
Alterações no Período					
Afetação do Resultado Líquido	14	1 870 000	1 496 749	(3 366 749)	-
Resultado Líquido do Período	14	-	-	3 954 952	3 954 952
Saldo em 31 de dezembro de 2018		17 810 000	7 560 099	3 954 952	29 325 051
Alterações no Período					
Afetação do Resultado Líquido	14	350 000	3 604 952	(3 954 952)	-
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	22	-	332 237	-	332 237
Resultado Líquido do Período	14	-	-	4 322 313	4 322 313
Saldo em 31 de dezembro de 2019		18 160 000	11 497 287	4 322 313	33 979 600

O Contabilista Certificado

Filipe Valentim

(Filipe Valentim)

O Conselho de Administração

Margarida Corrêa de Aguiar

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

Filipe Alerjan Serrano

(Filipe Alerjan Serrano)
(Vice-Presidente)

Manuel Caldeira Cabral

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA


Euros


RÚBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		-	-
Recebimentos de contribuintes		18 663 912	17 825 380
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		-	-
Recebimentos de utentes		-	-
Pagamentos a fornecedores		(4 052 659)	(4 236 891)
Pagamentos ao pessoal		(9 732 030)	(8 863 841)
Pagamentos a contribuintes / utentes		-	-
Pagamentos de transferências e subsídios		(1 967 688)	(1 843 123)
Pagamentos de prestações sociais		-	-
Caixa gerada pelas operações		2 911 535	2 881 526
Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o rendimento		(27 673)	-
Outros recebimentos/pagamentos		992 119	1 335 491
Outros recebimentos/pagamentos - extra orçamental		306 545	247 265
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		4 182 525	4 464 282
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(104 369)	(286 156)
Ativos intangíveis		(273 103)	(69 269)
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros		-	(8 996 487)
Outros ativos		-	-
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		4 543	5 904
Ativos intangíveis		-	-
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros		-	1 620 000
Outros ativos		-	-
Subsídios ao investimento		-	-
Transferências de capital		-	-
Juros e rendimentos similares		131 802	84 747
Rendas		-	-
Dividendos		-	-
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		(241 127)	(7 641 260)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		-	-
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		-	-
Cobertura de prejuízos		-	-
Doações		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	-
Juros e gastos similares		-	-
Dividendos		-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (a + b + c)		3 941 399	(3 176 979)
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		18 381 306	21 558 284
Caixa e seus equivalentes no fim do período		22 322 704	18 381 306
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		18 381 306	21 558 284
- Equivalentes a caixa no início do período		18 381 306	21 558 284
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
= Saldo da gerência anterior		18 381 306	21 558 284
De execução orçamental		11 307 677	14 731 920
De operações de tesouraria		7 073 629	6 826 364
Caixa e seus equivalentes no fim do período		22 322 704	18 381 306
- Equivalentes a caixa no fim do período		22 322 704	18 381 306
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no fim do período		-	-
= Saldo para a gerência seguinte		22 322 704	18 381 306
De execução orçamental		14 942 530	11 307 677
De operações de tesouraria		7 380 175	7 073 629


O Contabilista Certificado


(Filipe Valentim)

O Conselho de Administração


(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)


(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)


(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

MY A
Bell



Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Anexo às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
(Montantes expressos em Euros)

1 NOTA INTRODUTÓRIA

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“Autoridade” ou “ASF”) rege-se pelo seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 janeiro, é dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão e de património próprio.

A ASF tem sede na Avenida da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa.

A ASF encontra-se inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 501 328 599 e com o código de atividade n.º 84130.

A Autoridade é uma entidade administrativa independente no exercício das suas funções, de supervisão e regulação do setor segurador e do setor dos fundos de pensões e não se encontra sujeita à superintendência ou tutela governamental, sendo as suas contas aprovadas pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.

A Autoridade tem por missão assegurar o regular funcionamento do mercado segurador e do mercado dos fundos de pensões, através da promoção da estabilidade e solidez financeira das entidades sob a sua supervisão, bem como da garantia da manutenção de elevados padrões de conduta por parte das mesmas, com vista ao objetivo principal de proteção dos tomadores de seguros, segurados, subscritores, participantes, beneficiários e lesados.

Adicionalmente, a Autoridade assegura a cooperação com autoridades de supervisão congéneres a nível da União Europeia ou a nível internacional, exerce funções de apoio técnico e consulta à Assembleia da República e ao Governo em matérias relativas aos setores de atividade sob supervisão e efetua a gestão dos fundos que lhe estão confiados, Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) e Fundo de Garantia Automóvel (FGA). Relativamente a estes dois fundos, a ASF passou a assegurar a gestão do FAT e do FGA através da infraestrutura humana, logística e tecnológica, na denominada Unidade de Apoio do FAT (UAFAT) e na Unidade de Apoio do Fundo de Garantia Automóvel (UAFGA), respetivamente.

O Decreto-Lei n.º 1/2015, de 06 de janeiro, aprovou os Estatutos da ASF, sendo que o artigo 35.º estabelece o seguinte:

- 1) A gestão financeira e patrimonial da ASF, rege-se pelo disposto na lei-quadro das entidades reguladoras, nos presentes estatutos e, supletivamente, pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais;
- 2) Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º, à ASF não são aplicáveis as regras da contabilidade pública e o regime dos fundos e serviços autónomos, nomeadamente as normas relativas à autorização de despesa, à transição e utilização dos resultados líquidos e às cativações de verbas;
- 3) A ASF respeita os princípios da prévia cabimentação e programação da realização das despesas subjacentes à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;
- 4) Os resultados líquidos da ASF, que podem transitar para o ano seguinte, são utilizados entre outras aplicações:
 - a) Na constituição, pelo Conselho de Administração, de reserva para riscos de atividade ou para riscos de insuficiência de receitas ou de outras reservas que contribuem para a estabilidade da receita proveniente das taxas a que as entidades supervisionadas estão sujeitas;

- b) Na promoção do desenvolvimento de conhecimento técnico e respetiva difusão e no esforço da promoção da literacia financeira, no que se refere ao setor segurador e ao setor dos fundos de pensões.

São órgãos da ASF, o Conselho de Administração, o Conselho Consultivo e a Comissão de Fiscalização, cuja constituição e respetivas atribuições estão definidas nos artigos 11.º a 29.º dos Estatutos da ASF.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em euros, foram aprovadas em Conselho de Administração da ASF na reunião de 17 de março de 2020. Estas são posteriormente enviadas ao Ministro de Estado e das Finanças, com o respetivo parecer da Comissão de Fiscalização.

O Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da ASF, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

2 REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro e normas interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

3 ADOÇÃO DAS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (“NCP”)

A ASF adotou as Normas de Contabilidade Pública (“NCP”) pela primeira vez em 2018, aplicando, para o efeito, a NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras em vigor nessa data.

A adoção das NCP resultou nas seguintes alterações ao nível das políticas contabilísticas da ASF:

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Com a adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (“SNC-AP”) e, em particular, ao abrigo da NCP 18 – Instrumentos Financeiros, a Autoridade optou por mensurar os seus ativos financeiros pelo justo valor, sempre que negociados em mercados ativos, abertos e organizados, reconhecendo as respetivas variações na demonstração dos resultados.

Neste contexto, a Autoridade registou a variação do justo valor dos respetivos ativos financeiros na rubrica de aumento e reduções do justo valor, na demonstração dos resultados.

Revisão das taxas de amortização dos ativos fixos tangíveis e intangíveis

A Autoridade utiliza como referência o Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento para amortizar os respetivos ativos.

Multas e outras penalidades

Em conformidade com a NCP 15 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a Autoridade optou por classificar os itens patrimoniais relacionados com multas a receber e a pagar como ativos e passivos contingentes, respetivamente, uma vez que a sua recuperabilidade/exigibilidade é incerta e não está totalmente sob o controlo da ASF.

4 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

my A
Bell



4.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Autoridade, de acordo com as Normas de Contabilidade Pública.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Autoridade operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Autoridade dispõe de recursos adequados para manter as atividades, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

4.2 Especialização dos exercícios

A Autoridade regista os rendimentos e gastos de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

4.3 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o preço de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser capaz de operar da maneira pretendida pelo órgão de gestão e, quando aplicável, o valor presente da estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação que a ASF espera incorrer.

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo método do custo, correspondendo a sua quantia escriturada na data de relato ao seu custo deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada definidos no “Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento”.

As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

O rendimento (ou o gasto) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia líquida de depreciações acumuladas escriturada no ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

4.4 Locações

A classificação das locações entre operacionais e financeiras é feita em função da substância do contrato e não da sua forma. As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação.

4.5 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o preço de compra e quaisquer outros custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para o desenvolvimento dos mesmos.

Os ativos intangíveis encontram-se registados pelo método do custo, correspondendo a sua quantia escriturada na data de relato ao seu custo deduzido de amortizações e de perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações de ativos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada em função do período de tempo em que tiver lugar a utilização exclusiva, conforme o definido no “Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento”.

As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

4.6 Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a ASF se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCP 18 – Instrumentos Financeiros.

Os principais ativos e passivos financeiros são os seguintes:

a) Outros ativos financeiros

Os outros ativos financeiros incluem maioritariamente títulos de rendimento fixo (obrigações de dívida pública) e são registados ao justo valor, quando transacionados em mercados ativos, abertos e organizados, sendo as respetivas alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

Quando se tratem de instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercados ativos, abertos e organizados, os outros ativos financeiros são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os ativos financeiros registados ao custo amortizado são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

b) Ativos financeiros detidos para negociação

São considerados ativos ou passivos financeiros detidos para negociação os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Estes ativos são mensurados ao justo valor com as variações no respetivo justo valor a serem registadas em resultados.

c) Caixa e depósitos

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo, com vencimento em ou a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante e que são imediatamente convertíveis em numerário.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. De forma geral, o custo amortizado destes ativos não difere do seu valor nominal.

d) Clientes e outras contas a receber

Os saldos de clientes e outras contas a receber são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. De forma geral, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

e) Fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras contas a pagar são registados ao custo amortizado. De forma geral, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

A ASF desreconhece os ativos financeiros quando os direitos contratuais associados aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A ASF desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou extinta.

4.7 Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

As fontes de receita da ASF estão estabelecidas nos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro (“Decreto”). De acordo com o Decreto, constituem receitas próprias da Autoridade, entre outros:

- A taxa anual de supervisão, devida (i) pelas empresas de seguros autorizadas a exercer a sua atividade em Portugal; (ii) pelas entidades gestoras dos fundos de pensões autorizadas a exercer a sua atividade em Portugal; e (iii) pelos mediadores de seguros ou de resseguros; e
- Os montantes das coimas aplicadas pelas contraordenações que lhe compete sancionar, nos termos do regime sancionatório aplicável, bem como as custas dos processos de contraordenação.

Os réditos são reconhecidos da seguinte forma:

- A taxa anual de supervisão é registada de acordo com a base do acréscimo, pelo que é registada à medida que é gerada independentemente do momento do seu recebimento; e
- As multas e outras penalidades são reconhecidas no momento em que os benefícios económicos fluírem para a Autoridade, ou seja, de acordo com uma base de caixa.

4.8 Imposto sobre o rendimento

A ASF, enquanto pessoa coletiva de direito público, está isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“CIRC”), com exceção dos rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (“IRS”).

Segundo o disposto no n.º 5 do artigo 87.º do CIRC, relativamente ao rendimento global de entidades com sede ou direção efetiva em território português que não exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, a taxa de IRC é de 21% (redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).

Os rendimentos de capitais auferidos em Portugal estão sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória em vigor. A retenção na fonte dos rendimentos obtidos com títulos de dívida emitidos por entidades residentes segue o disposto no Decreto-Lei n.º 193/2005, de 7 de novembro.

A base de tributação aplicável especificamente aos títulos de dívida é apurada segundo o disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (“CIRS”), que estabelece o seguinte: “... compreendem-se nos rendimentos de capitais o quantitativo dos juros contáveis desde a data do último vencimento ou da emissão, primeira colocação ou endosso, se ainda não houver ocorrido qualquer vencimento, até à data em que ocorra alguma transmissão dos respetivos títulos, bem como a diferença, pela parte correspondente àqueles períodos, entre o valor de reembolso e o preço de emissão, no caso de títulos cuja remuneração seja constituída, total ou parcialmente, por essa diferença”.

4.9 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são registadas quando a ASF tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

4.10 Pensões de reforma

Conforme disposto no artigo 34.º dos Estatutos da ASF, os trabalhadores têm direito a complementos de reforma ou a um plano individual de reforma, de valor não inferior aos previstos no contrato coletivo de trabalho para a atividade seguradora, os quais são garantidos por um fundo de pensões.

De acordo com o estipulado na NCP 19 – Benefícios dos empregados, no plano de benefícios definido a obrigação da Autoridade é a de proporcionar os benefícios acordados aos atuais e ex-empregados, sendo que os riscos recaem em substância sobre a Autoridade. Por outro lado, no plano de contribuição definida a responsabilidade da Autoridade está limitada à quantia que a Autoridade concorda contribuir para o fundo de pensões, pelo que os riscos recaem sobre os trabalhadores.

Neste contexto, a responsabilidade da Autoridade encontra-se coberta por um Fundo de Pensões gerido pela AGEAS – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., em conformidade com o artigo 8.º do Contrato Constitutivo. Este fundo de pensões é composto por unidades de participação afetas a um plano de benefícios definido e a um plano de contribuição definida. O plano de benefícios definido é financiado pela Autoridade, enquanto o plano de contribuição definida é financiado pela Autoridade e pelos seus trabalhadores.

O Contrato Constitutivo prevê, no número 2 do artigo 14.º, que em caso de insuficiência ou extinção do fundo de pensões, os beneficiários poderão exigir à Autoridade o pagamento das pensões ou prestações a que têm direito, a qual responde solidariamente por esse pagamento.

As contribuições da Autoridade para os planos de benefícios pós-emprego são reconhecidas na demonstração dos resultados, na rubrica de gastos com pessoal.

4.11 Prémios de permanência

No âmbito do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) do Setor Segurador, a Autoridade tem o compromisso de pagar aos seus trabalhadores, quando estes completam um ou mais múltiplos de cinco anos de permanência até ao limite de 50 anos de idade, um prémio pecuniário de valor equivalente a 50% do seu ordenado efetivo mensal.

O valor das responsabilidades da Autoridade com os prémios de permanência é estimado anualmente utilizando o pressuposto e a estimativa de evolução salarial utilizados na avaliação de responsabilidades com o plano de benefício definido. O valor do prémio de permanência provisionado corresponde à totalidade da previsão a atribuir a cada um dos trabalhadores, nos termos contratualmente consagrados.

4.12 Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data de balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (*“adjusting events”* ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço (*“non adjusting events”* ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

4.13 Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

5 FLUXOS DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, em caixa e seus equivalentes, são incluídos o numerário, os depósitos bancários mobilizáveis, as aplicações de tesouraria no mercado monetário de prazo inferior ou igual a três meses e os descobertos bancários ou equivalente que sejam parte da gestão de tesouraria da ASF. Caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2019 e 2018 têm a seguinte composição:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Numerário	1 742	1 135
Depósitos bancários		
Depósitos à ordem no Tesouro	22 312 631	12 372 447
Outros depósitos à ordem	8 331	7 724
	<u>22 322 704</u>	<u>12 381 306</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Depósitos à ordem no Tesouro” inclui os montantes de 4 584 543 euros e 2 742 465 euros e de 4 513 761 euros e 2 580 247 euros, que não se encontram disponíveis para uso da ASF, em resultado de se tratar de depósitos consignados a favor do FAT e da Autoridade Nacional de Proteção Civil, respetivamente (Nota 19).

6 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a quantia bruta dos ativos fixos tangíveis e as respectivas depreciações acumuladas apresentavam os seguintes montantes no início e no final dos períodos de 2019 e 2018:

	2019					
	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada
Outros ativos fixos tangíveis						
Equipamento de transporte	108 724	(108 724)	-	69 289	(69 289)	-
Equipamento administrativo	3 512 067	(3 199 666)	312 402	3 658 612	(3 383 375)	275 237
Outros ativos fixos tangíveis	936 366	(812 612)	123 754	967 601	(848 727)	118 874
Ativos fixos tangíveis em curso	88 968	-	88 968	-	-	-
	4 646 126	(4 121 002)	525 124	4 695 502	(4 301 391)	394 111
	2018					
	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia escriturada
Outros ativos fixos tangíveis						
Equipamento de transporte	108 724	(108 724)	-	108 724	(108 724)	-
Equipamento administrativo	3 463 323	(3 046 134)	417 189	3 512 067	(3 199 666)	312 402
Outros ativos fixos tangíveis	924 673	(824 324)	100 349	936 366	(812 612)	123 754
Ativos fixos tangíveis em curso	-	-	-	88 968	-	88 968
	4 496 720	(3 979 182)	517 538	4 646 126	(4 121 002)	525 124

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018 o movimento ocorrido na rubrica de ativos fixos tangíveis foi o seguinte:

	2019						
	Quantia escriturada inicial	Adições	Transferências internas à entidade	Depreciações do período (Nota 25)	Diminuições	Regularizações	Quantia escriturada final
	Outros ativos fixos tangíveis						
Equipamento de transporte	-	-	-	-	(39 435)	39 435	-
Equipamento administrativo	312 402	72 453	88 968	(195 570)	(14 877)	11 861	275 237
Outros ativos fixos tangíveis	123 754	31 253	-	(36 133)	(17)	17	118 874
Ativos fixos tangíveis em curso	88 968	-	(88 968)	-	-	-	-
	525 124	103 705	-	(231 703)	(54 329)	51 314	394 111
	2018						
	Quantia escriturada inicial	Adições	Depreciações do período (Nota 25)	Diminuições	Regularizações	Quantia escriturada final	
	Outros ativos fixos tangíveis						
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-	
Equipamento administrativo	417 189	138 592	(243 377)	(89 846)	89 846	312 402	
Outros ativos fixos tangíveis	100 349	59 259	(35 856)	(47 567)	47 567	123 754	
Ativos fixos tangíveis em curso	-	88 968	-	-	-	88 968	
	517 538	286 819	(279 233)	(137 413)	137 413	525 124	

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram registadas depreciações no montante de euros 231 703 euros (279 233 euros em 2018), nas rubricas de gastos de depreciação e amortização (Nota 25).

As depreciações são calculadas anualmente, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens definida em função da utilidade esperada.

7 ATIVOS INTANGÍVEIS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a quantia bruta dos ativos intangíveis e as respectivas amortizações acumuladas apresentava os seguintes montantes no início e no final dos períodos indicados:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M', 'A', and 'B'.

	2019					
	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia escriturada
Programas de computador e sistemas de informação	8 185 040	(7 781 303)	403 737	8 291 807	(7 955 420)	336 387
Ativos intangíveis em curso	128 618	-	128 618	293 548	-	293 548
	<u>8 313 658</u>	<u>(7 781 303)</u>	<u>532 355</u>	<u>8 585 356</u>	<u>(7 955 420)</u>	<u>629 935</u>

	2018					
	Início do período			Final do período		
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Quantia escriturada
Programas de computador e sistemas de informação	8 107 510	(7 620 696)	486 814	8 185 040	(7 781 303)	403 737
Ativos intangíveis em curso	134 874	-	134 874	128 618	-	128 618
	<u>8 242 384</u>	<u>(7 620 696)</u>	<u>621 688</u>	<u>8 313 658</u>	<u>(7 781 303)</u>	<u>532 355</u>

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e em 31 de dezembro de 2018, o movimento ocorrido na rubrica de ativos intangíveis foi o seguinte:

	2019				
	Quantia escriturada inicial	Adições	Transferências internas à entidade	Amortizações do período (Nota 25)	Quantia escriturada final
	Programas de computador e sistemas de informação	403 737	93 336	13 432	(174 117)
Ativos intangíveis em curso	128 618	178 362	(13 432)	-	293 548
	<u>532 355</u>	<u>271 698</u>	<u>-</u>	<u>(174 117)</u>	<u>629 935</u>

	2018				
	Quantia escriturada inicial	Adições	Transferências internas à entidade	Amortizações do período (Nota 25)	Quantia escriturada final
	Propriedade industrial e intelectual	486 814	21 619	55 911	(160 607)
Ativos intangíveis em curso	134 874	49 654	(55 911)	-	128 618
	<u>621 689</u>	<u>71 274</u>	<u>-</u>	<u>(160 607)</u>	<u>532 355</u>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram registadas amortizações no montante de 174 117 euros (160 607 euros em 2018), nas rubricas de gastos de depreciação e amortização (Nota 25).

As depreciações são calculadas anualmente, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens definida em função da utilidade esperada.

8 LOCAÇÕES

Locações operacionais

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a ASF é locatária em contratos de locação operacional relacionados com a locação de edifícios e outras construções.

Os gastos relacionados com locações operacionais reconhecidos no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, os pagamentos acumulados e os futuros pagamentos mínimos apresentam-se da seguinte forma:

Valor do contrato	2019					Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
	Pagamentos efetuados		Futuros pagamentos mínimos			
	Período	Acumulado	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	
	Pagamentos mínimos	Pagamentos mínimos				
Edifícios e outras construções	11 605 351	1 274 404	5 016 005	1 288 678	5 300 668	-
	<u>11 605 351</u>	<u>1 274 404</u>	<u>5 016 005</u>	<u>1 288 678</u>	<u>5 300 668</u>	<u>-</u>

Valor do contrato	Pagamentos efetuados		2018			Valor presente dos futuros pagamentos mínimos	
	Período	Acumulado	Futuros pagamentos mínimos				
	Pagamentos mínimos	Pagamentos mínimos	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos		
Edifícios e outras construções	10 249 863	1 258 723	3 741 599	1 272 820	5 235 443	-	6 293 613
	10 249 863	1 258 723	3 741 599	1 272 820	5 235 443	-	6 293 613

9 OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de “Outros ativos financeiros” apresentava a seguinte composição:

	2019	2018
Não correntes		
Ao justo valor através de resultados	-	-
Ao custo amortizado	9 000 000	9 000 000
	<u>9 000 000</u>	<u>9 000 000</u>
Correntes		
Ao justo valor através de resultados	2 983 925	2 491 225
Cauções entregues a terceiros	-	56 832
	<u>2 983 925</u>	<u>2 548 057</u>
	<u><u>11 983 925</u></u>	<u><u>11 548 057</u></u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a carteira dos outros ativos financeiros apresentava a seguinte composição:

	2019	2018
Ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	2 983 925	2 491 225
	<u>2 983 925</u>	<u>2 491 225</u>
Ao custo amortizado		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	9 000 000	9 000 000
	<u>9 000 000</u>	<u>9 000 000</u>
Cauções entregues a terceiros	-	56 832
	<u>11 983 925</u>	<u>11 548 057</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os movimentos ocorridos na rubrica de outros ativos financeiros foi a seguinte:

	2019						
	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor (Nota 24)	Alienações	Perdas de justo valor (Nota 24)	Outros	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados							
Instrumentos de dívida pública							
Títulos de dívida pública portuguesa	2 491 225	-	492 700	-	-	-	2 983 925
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado							
Instrumentos de dívida pública							
Títulos de dívida pública portuguesa	9 000 000	-	-	-	-	-	9 000 000
Cauções entregues a terceiros	56 832	-	-	-	-	(56 832)	-
	<u>11 548 057</u>	-	<u>492 700</u>	-	-	<u>(56 832)</u>	<u>11 983 925</u>

Handwritten initials and signatures in blue ink, including "M", "A", and "W".

	2018						
	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor (Nota 24)	Alienações	Perdas de justo valor (Nota 24)	Outros	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados							
Instrumentos de dívida pública							
Títulos de dívida pública portuguesa	1 655 413	2 496 487	-	(1 644 388)	(16 287)	-	2 491 225
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado							
Instrumentos de dívida pública							
Títulos de dívida pública portuguesa	2 500 000	6 500 000	-	-	-	-	9 000 000
Cauções entregues a terceiros	57 864	-	-	(1 033)	-	-	56 832
	<u>4 213 277</u>	<u>8 996 487</u>	<u>-</u>	<u>(1 645 421)</u>	<u>(16 287)</u>	<u>-</u>	<u>11 548 057</u>

Riscos financeiros

Em 31 de dezembro 2019 e 2018, a carteira dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado era maioritariamente composta por Certificados Especiais de Dívida de Médio-Longo Prazo (CEDIM) emitidos pelo IGCSP em moeda nacional, pelo que não se encontra com exposição ao risco cambial.

Em 31 de dezembro 2019 e 2018, a carteira dos ativos financeiros mensurados ao justo valor é composta por títulos de dívida pública portuguesa.

Em 31 de dezembro de 2019 e em 2018, as quantias escrituradas dos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado expostos ao risco de taxa de juro têm a seguinte composição:

	2019			2018		
	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração
Títulos de dívida pública portuguesa (CEDIM)	-	9 000 000	-	-	9 000 000	-
	<u>-</u>	<u>9 000 000</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>9 000 000</u>	<u>-</u>

Adicionalmente, a ASF encontra-se exposta ao risco de crédito relacionado com a possibilidade de as contrapartes não cumprirem com as suas obrigações contratuais, resultando tal facto em perdas associadas à realização dos respetivos ativos. Em 2019 e em 2018, a carteira dos outros ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado apresenta a seguinte decomposição de acordo com a menor das notações de *rating* atribuídas entre a Standard & Poor's e Moody's ou equivalente:

	2019			2018		
	Portugal	Resto da União Europeia	Outros	Portugal	Resto da União Europeia	Outros
BBB- até BBB+	9 000 000	-	-	9 000 000	-	-
	<u>9 000 000</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>9 000 000</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

10 IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da ASF dos anos de 2016 a 2019 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da ASF entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 2019 e em 2018.

O gasto com impostos sobre o rendimento em 2019 e 2018, ascende a 33 627 euros e 21 709 euros, respetivamente.

11 OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as outras contas a receber da ASF apresentavam a seguinte composição:

	2019	2018
Acréscimos de rendimentos		
Receita	10 193 557	9 424 551
Juros a receber	86 531	58 182
Juros decorridos	-	1 055
Outros	320 076	-
	<u>10 600 163</u>	<u>9 483 788</u>
Adiantamentos		
Ao pessoal	21 791	70 269
Fornecedores	-	-
	<u>21 791</u>	<u>70 269</u>
	<u>10 621 954</u>	<u>9 554 057</u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de “Acréscimos de rendimentos - Receita” inclui fundamentalmente a receita da Autoridade referente ao segundo semestre, recebida no primeiro trimestre de 2020 e 2019, respetivamente.

Na rubrica “Outros”, está registado o acréscimo da comissão de gestão cobrada ao FAT e ao FGA, respeitante ao valor do subsídio de férias a pagar em janeiro de 2020 em consequência da nova imputação dos custos de pessoal à UAFAT e à UAFGA, que passam a estar registados nas contas da ASF, a partir de 2020. Em 31 de dezembro de 2019 os montantes ascendem a 74 251 euros e 194 610 euros, respetivamente.

12 DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica do ativo corrente “Diferimentos” apresentava a seguinte composição:

	2019	2018
Gastos a reconhecer		
Seguros	233 239	398 146
Rendas	108 734	107 519
Despesas antecipadas	26 831	18 244
Assistência técnica	13 472	4 762
	<u>382 275</u>	<u>528 670</u>

O montante de seguros pago antecipadamente em 2019 e 2018 respeita essencialmente a seguros de saúde, vida e acidentes de trabalho a reconhecer como gastos durante o exercício de 2020 e 2019 respetivamente. O montante relativo a rendas refere-se fundamentalmente à renda do edifício da Avenida da República do mês de janeiro de 2020 (106 100 euros) e de 2019 (104 894 euros), respetivamente (Nota 30).

13 ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo dos ativos financeiros detidos para negociação da ASF apresentava a seguinte composição:

	2019	2018
Certificados especiais de dívida de curto prazo	-	6 000 000
	<u>-</u>	<u>6 000 000</u>

Em 31 de dezembro de 2018 o saldo dos ativos financeiros detidos para negociação englobava um certificado especial de dívida de curto prazo a vencer num prazo inferior a doze meses.

14 PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o Património Líquido da ASF tem a seguinte composição:

	2019	2018
Reserva para riscos de atividade	15 460 000	15 110 000
Reserva para equilíbrio financeiro	2 700 000	2 700 000
Resultados transitados	11 497 287	7 560 099
Resultado líquido do exercício	4 322 313	3 954 952
	<u>33 979 600</u>	<u>29 325 050</u>

Reserva para riscos de atividade:

Trata-se de uma reserva prudencial que garante as condições à ASF para responder a solicitações financeiras que possam surgir face à entrada em vigor da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, que aprovou o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas e considerando a entrada em vigor do regime de solvência II e o incremento das ações de supervisão.

Reserva para equilíbrio financeiro:

Esta reserva está relacionada com o risco estimado de redução das receitas futuras provenientes do setor segurador, atendendo à atual incerteza económica e financeira, encontrando-se o saldo corrente da ASF exposto ao risco de défices futuros.

15 PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o montante da rubrica “Provisões” tem a seguinte composição:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	2019				2018				Quantia escriturada final
		Aumentos				Diminuições				
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Provisões para prémios de permanência	247 766	28 679	-	-	28 679	16 073	9 200	-	25 273	251 172
Total	247 766	28 679	-	-	28 679	16 073	9 200	-	25 273	251 172

Rubricas	Quantia escriturada inicial	2019				2018				Quantia escriturada final
		Aumentos				Diminuições				
		Reforços	Aumentos da quantia descontada	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(3)+(4)+(5)	(7)	(8)	(9)	(10)=(7)+(8)+(9)	(11)=(2)+(6)-(10)
Provisões para prémios de permanência	450 715	21 813	-	-	21 813	24 313	200 449	-	224 762	247 766
Total	450 715	21 813	-	-	21 813	24 313	200 449	-	224 762	247 766

No âmbito do ACT em vigor, quando um colaborador completa um ou mais múltiplos de cinco anos de permanência na ASF, tem direito a um prémio pecuniário de valor equivalente a 50% do seu ordenado efetivo mensal. Este prémio pecuniário é substituído pela concessão de dias de licença após o colaborador completar 50 anos de idade.

O prémio de permanência foi criado pelo CCT – Contrato Coletivo de Trabalho que entrou em vigor em 2012 e cujo primeiro pagamento estava previsto em 2013. De acordo com as restrições dos Orçamentos de Estado, de 2013 a 2017, o prémio de permanência não foi pago tendo a ASF anulado o registo da provisão.

Ativos e passivos contingentes

Nos processos de contraordenação da competência da ASF as coimas só são cobradas e pagas depois de transitada em julgado a decisão que as aplicou, e nunca antes. Mesmo que haja impugnação judicial de uma coima aplicada pela ASF, esse recurso tem efeito suspensivo, não sendo o arguido, por isso, obrigado a pagar logo a coima, mas apenas quando uma decisão sobre essa coima transitar em julgado. Assim, relativamente aos processos de contraordenação da competência da ASF não pode, pois, considerar-se que exista o risco de esta Autoridade ter de entregar ao Estado ou a qualquer outra entidade uma parte das coimas a cobrar futuramente, dado que, nos casos em que a lei prevê essa obrigação de entrega, ela só surge a partir do momento em que as coimas são pagas pelos arguidos e o respetivo montante é recebido pela ASF, e nunca antes. Assim, dado que, por estas razões, não existe risco de entrega de qualquer montante decorrente de coimas cobradas ou a cobrar, a ASF não reconhece qualquer provisão associada a estes processos em 31 de dezembro de 2019.

16 BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Benefícios pós-emprego – plano de contribuição definida

A Autoridade assumiu o compromisso de efetuar mensalmente contribuições pecuniárias no valor fixo de 3,25% sobre o salário pensionável dos trabalhadores para um fundo de pensões que abrange os trabalhadores da ASF.

Os gastos reconhecidos no período com as referidas contribuições no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e 2018 ascendem a:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Contribuições para o Fundo de contribuição definida	<u>356 281</u>	<u>336 308</u>

A desagregação da totalidade destes gastos encontra-se registada na rubrica “Benefício pós-emprego – Contribuição definida” da demonstração dos resultados, em 2019, da ASF (295 760 euros) (Nota 22) da UAFGA (46 969 euros) e da UAFAT (13 552 euros) e em 2018, da ASF (280 633 euros) do FGA (44 252 euros) e do FAT (11 423 euros).

Em 31 de dezembro de 2019 não se encontravam por liquidar contribuições vencidas de períodos anteriores.

Benefícios pós-emprego – plano de benefício definido

A ASF assumiu o compromisso de conceder aos seus trabalhadores prestações pecuniárias a título de complemento de reforma. Estes benefícios consistem em pensões de reforma por velhice ou invalidez, prestações de pré-reforma e pensões de sobrevivência, conforme estipulado no Plano de Benefícios previsto no Contrato Constitutivo do Fundo de Pensões dos trabalhadores da ASF.

As avaliações atuariais dos ativos do plano e do valor presente da obrigação de benefícios definidos foram efetuadas em 31 de dezembro de 2019 e 2018 pela AGEAS – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Em 31 de dezembro de 2019, a ASF não reconheceu o valor do ativo afeto à quota-parte do fundo de pensões que financia o plano de benefício definido que excede o montante das responsabilidades com serviços passados reportado à mesma data. Este não reconhecimento deve-se ao facto de a sua estimativa assentar num juízo probabilístico, quer quanto ao montante, quer quanto ao momento das contribuições necessárias, nos próximos exercícios, para financiar as responsabilidades por serviços futuros. Por este motivo, não se encontra demonstrado que os benefícios económicos futuros resultantes daquele ativo reverterão para a ASF, para além do facto de, nos termos legais, mesmo quando haja sobrefinanciamento das responsabilidades totais, a devolução de contribuições apenas pode ser permitida em casos excecionais.

Os movimentos no valor presente da obrigação de benefícios definidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram os seguintes:

Valor presente da obrigação de benefícios definidos		
	31-12-2019	31-12-2018
Saldo inicial	12 380 924	12 660 745
Efeitos no período		
Custo do serviço corrente	355 024	377 966
Custo de juros	223 454	226 704
Ganhos e perdas atuariais	(4 258 653)	(130 679)
Benefícios pagos	(700 176)	(753 811)
Saldo final	8 000 574	12 380 924

Os movimentos no justo valor dos ativos financeiros nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram os seguintes:

Justo valor dos ativos financeiros do Fundo		
	31-12-2019	31-12-2018
Saldo inicial	13 978 464	14 910 795
Efeitos no período		
Retorno esperado dos ativos do plano	245 819	260 402
Benefícios pagos	(700 176)	(753 811)
Ganhos e perdas financeiras	900 970	(437 797)
Comissões de administração do plano	422	(1 124)
Saldo final	14 425 499	13 978 464

Custo líquido do exercício		31-12-2019
Custo dos serviços correntes		355 024
Custo dos juros		223 454
Rendimento esperado		(245 819)
Amortização de ganhos / perdas		-
Comissões de administração do plano		(422)
Impacto de cortes		-
Impacto de liquidações		-
Alteração no efeito do "asset ceiling"		-
Total Custo líquido do exercício		332 237

O valor presente da obrigação de benefícios definidos e o custo dos serviços correntes e dos serviços passados relacionados foram mensurados através do método da unidade de crédito projetada, sendo os seguintes os principais pressupostos seguidos na avaliação atuarial:

	31-12-2019	31-12-2018
Taxa de rendimento do fundo	1,40%	1,80%
Taxa de crescimento salarial	1,75%	1,75%
Taxa de crescimento das pensões	1,00%	1,00%
Tábua de mortalidade	GRF 95	GRF 95
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Número de pensões pagas anualmente	14	14
Idade normal de reforma	66 anos e 5 meses	66 anos
Diferença etária entre sexos para o benefício de viuvez	3 anos	3 anos
Percentagem estimada de pré-reformas	10%	40%

17 FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de “Fornecedores” apresentava a seguinte composição:

	2019	2018
Fornecedores conta corrente	42 964	236 168
Fornecedores de investimento	-	2 648
	<u>42 964</u>	<u>238 816</u>

18 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de “Estado e outros entes públicos” apresentava a seguinte composição:

	2019	2018
Retenção de impostos sobre rendimentos	193 445	174 912
Imposto sobre o valor acrescentado	1 227	2 750
Contribuições para a segurança social	258 690	218 651
Outros impostos	-	42
	<u>453 362</u>	<u>396 354</u>

A rubrica “Retenção de impostos sobre rendimentos” inclui maioritariamente trabalho dependente que corresponde aos salários dos trabalhadores de dezembro. A rubrica “Imposto sobre o valor acrescentado” refere-se maioritariamente a documentação adquirida no estrangeiro. O saldo das “Contribuições para a Segurança Social” corresponde ao montante de contribuições a liquidar à Segurança Social, referente ao mês de dezembro.

19 OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Outras contas a pagar” apresentava a seguinte composição:

	2019	2018
Acréscimos de gastos		
Autoridade da Concorrência	2 426 291	2 315 467
Remunerações a liquidar	1 488 767	1 339 454
Gestão de Fundo de Pensões	35 501	31 433
Outros credores	234 203	31 193
Auditoria externa	59 761	20 664
	<u>4 244 523</u>	<u>3 738 211</u>
Dívidas de curto prazo		
Fundo de Acidentes de Trabalho (Nota 30)	4 584 543	4 513 761
Autoridade Nacional de Proteção Civil	2 742 465	2 580 247
Pessoal	-	7 775
Outras	33 275	21 589
	<u>7 360 283</u>	<u>7 123 373</u>
	<u>11 604 806</u>	<u>10 861 584</u>

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica “Autoridade da Concorrência” inclui os montantes a transferir para a Autoridade da Concorrência nos exercícios de 2020 (1 197 927 euros) e 2021 (1 228 364 euros), em função do total da receita gerada nos exercícios de 2018 e 2019, respetivamente. Em 31 de dezembro de 2018, esta rubrica inclui os

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.

Handwritten initials in blue ink on the right side of the page.

montantes a transferir para a Autoridade da Concorrência nos exercícios de 2019 (1 117 540 euros) e 2020 (1 197 927 euros), em função do total da receita gerada nos exercícios de 2017 e 2018, respetivamente (Nota 23).

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica “Remunerações a liquidar” engloba os gastos referentes ao período de férias, subsídio de férias e respetivos encargos dos trabalhadores da ASF, UAFAT e UAFGA.

20 IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS

Nos exercícios de 2019 e 2018, o rédito reconhecido pela ASF tem a seguinte composição:

	2019	2018
Taxas	19 306 684	18 357 890
Emolumentos	110 725	108 900
Multas e outras penalidades	18 358	13 630
	<u>19 435 767</u>	<u>18 480 420</u>

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 o rédito proveniente de taxas de supervisão pode ser detalhado da seguinte forma:

	2019	2018
Taxa sobre prémios do ramo não vida	13 306 638	12 538 992
Taxa sobre prémios do ramo vida	3 907 227	4 095 585
Taxa de supervisão de mediadores	1 289 650	1 344 034
Taxa sobre as contribuições para o fundo de pensões	803 168	379 279
	<u>19 306 684</u>	<u>18 357 890</u>

21 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Fornecimentos e Serviços Externos” tem a seguinte composição:

	2019	2018
Rendas e alugueres	1 512 735	1 489 005
Informática	210 226	277 515
Comunicação	267 208	280 408
Deslocações, estadas e transportes	207 862	214 475
Assistência técnica	276 764	401 392
Estudos e pareceres	107 861	185 878
Outros trabalhos especializados	173 223	109 169
Conservação e reparação	158 902	167 614
Eletricidade	134 838	140 568
Limpeza, higiene e conforto	110 071	104 647
Vigilância e segurança	147 849	116 564
Conferências e seminários	21 575	14 779
Honorários	135 818	57 861
Livros e documentação	64 942	62 820
Combustíveis	42 910	53 154
Material de escritório	53 464	47 767
Outros	41 423	45 074
Seguros	24 257	16 191
Outros materiais de consumo	16 610	17 478
Água	16 795	15 573
Publicidade, comunicação e imagem	10 006	14 737
	<u>3 735 339</u>	<u>3 832 668</u>

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Rendas e alugueres” inclui, fundamentalmente o gasto com a renda do edifício da Avenida da República (1 274 404 euros em 31 de dezembro de 2019 e 1 258 723 euros em 31 de dezembro de 2018 conforme Nota 30). Adicionalmente, a rubrica engloba ainda o montante

de 203 067 euros no período findo em 31 de dezembro de 2019 (194 546 euros em 31 de dezembro de 2018) relacionado com gastos de aluguer de viaturas.

A partir do exercício de 2020, à exceção das despesas que decorram da gestão de processos do FGA e FAT, os gastos com “Fornecimentos e Serviços Externos” serão registados nas contas da ASF.

22 GASTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Gastos com o pessoal” tem a seguinte composição:

	2019	2018
Remunerações dos órgãos sociais	680 464	694 086
Remunerações do pessoal	7 073 848	6 634 596
Benefícios pós-emprego		
Contribuição definida (Nota 16)	315 692	280 633
Custo líquido do exercício	332 237	-
Prémios de permanência	16 073	22 876
Encargos sobre remunerações	1 876 577	1 688 668
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	50 685	44 694
Seguros com o pessoal	351 163	369 648
Gastos de ação social	197 968	163 856
Outros gastos com o pessoal	42 825	131 937
Outros encargos sociais	31 818	27 675
Outros	1 800	1 800
	<u>10 971 149</u>	<u>10 060 468</u>

A rubrica “Remunerações dos órgãos sociais” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respeita à remuneração do Conselho de Administração e da Comissão de Fiscalização da ASF. A remuneração do Revisor Oficial de Contas da Comissão de Fiscalização não se encontra no quadro acima, pois está contabilizada em “Fornecimentos e Serviços Externos” (Nota 21), tendo em conta que a mesma é processada como prestação de serviços. A remuneração deste membro da Comissão de Fiscalização ascende a 42 565 euros, pelo que a rubrica “Remunerações dos órgãos sociais” ajustada daquele montante é em 2019 de 723 029 euros.

Em 31 de dezembro de 2019, o montante da rubrica “Custo líquido do exercício” corresponde ao custo líquido com o fundo de pensões da ASF, referente ao exercício de 2019 (Nota 22). Este montante foi registado por contrapartida da rubrica de “Resultados transitados”.

A partir do exercício de 2020, os “Gastos com o pessoal” do FGA e FAT serão registados nas contas da ASF.

Número de empregados

O número de empregados da Autoridade nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi o seguinte:

Evolução do Quadro de Pessoal da ASF, sem trabalhadores afetos às UAFAT e UAFGA, em 2019 e 2018

Grupos profissionais	2019	2018
Dirigente	15	14
Técnico Superior	127	134
Técnico Operacional	15	16
Apoio	7	7
	<u>164</u>	<u>171</u>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and a smaller one below it.

Pessoal do Quadro da ASF, incluindo a UAFGA e a UAFAT em 31-12-2019

Grupos profissionais	Efetivos em 31-12-2019
Dirigente	17
Técnico Superior	164
Técnico Operacional	25
Apoio	7
	213

Pessoal efetivo por estruturas e outras funções

Estruturas	Efetivos
SECRETARIADO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	3
CONSELHO ADMINISTRAÇÃO - OUTROS	1
SECRETARIADO-GERAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (SCA)	3
GABINETE DE AUDITORIA INTERNA (GAI)	1
GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (GRI)	2
DEP. SUPERVISÃO PRUDENCIAL DE EMPRESAS DE SEGUROS (DSS)	16
DEP. SUPERVISÃO PRUDENCIAL DE FUNDOS DE PENSÕES (DSF)	6
DEPARTAMENTO SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL (DSC)	26
DEPARTAMENTO DE MEDIAÇÃO E NOVOS CANAIS (DMC)	6
DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÕES E REGISTOS (DAR)	15
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE RISCOS E SOLVÊNCIA (DRS)	7
DEPARTAMENTO POLÍTICA REGULATÓRIA (DPR)	7
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA (DES)	8
DEPARTAMENTO JURÍDICO (DJU)	6
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (DAF)	23
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO (DCO)	7
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)	7
DEPARTAMENTO DE SISTEMAS INFORMAÇÃO (DSI)	14
UNIDADE DE APOIO FUNDO ACIDENTES TRABALHO (FAT)	11
UNIDADE DE APOIO FUNDO GARANTIA AUTOMÓVEL/FGA LISBOA	38
REQUISIÇÕES	5
COMISSÃO DE SERVIÇO	1
TOTAL	213

23 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Transferências e subsídios concedidos” tem a seguinte composição:

	2019	2018
Transferências e subsídios concedidos (Nota 19)	1 228 364	1 197 927
Outros	5 000	-
	1 233 364	1 197 927

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o saldo da rubrica refere-se maioritariamente à transferência a efetuar para a Autoridade da Concorrência em resultado da receita obtida nos respetivos exercícios.

24 VARIAÇÕES DE JUSTO VALOR

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Aumentos / reduções de justo valor” tem a seguinte composição:

	2019	2018
Ganhos de justo valor em ativos financeiros (Nota 9)	492 700	11 025
Perdas de justo valor em ativos financeiros (Nota 9)	-	(16 287)
	<u>492 700</u>	<u>(5 262)</u>

25 DEPRECIações E AMORTIZAções

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Gastos / reversões de depreciação e de amortização” tem a seguinte composição:

	2019	2018
Equipamento administrativo (Nota 6)	195 570	243 377
Outros ativos fixos tangíveis (Nota 6)	36 133	35 856
Ativos intangíveis (Nota 7)	174 117	160 607
	<u>405 821</u>	<u>439 840</u>

26 OUTROS RENDIMENTOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Outros rendimentos” tem a seguinte composição:

	2019	2018
Rendimentos suplementares	1 268 861	1 344 000
Correções de períodos anteriores	14 584	40 558
Rendimentos em investimentos não financeiros	7 594	8 839
	<u>1 291 039</u>	<u>1 393 397</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de rendimentos suplementares engloba as comissões de gestão cobradas pela Autoridade ao FGA e ao FAT pela sua gestão. No exercício de 2019, estes montantes ascendem a 694 610 euros e 574 251 euros, enquanto que em 2018 foram cobrados os montantes de 780 000 euros e 564 000 euros ao FGA e ao FAT, respetivamente (Nota 30).

27 OUTROS GASTOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica “Outros gastos” tem a seguinte composição:

	2019	2018
Quotizações	644 898	605 787
Outros gastos em ativos financeiros	-	59 381
Impostos e taxas	1 970	936
Gastos em investimentos não financeiros	3 015	-
Outros	2 850	1 214
	<u>652 734</u>	<u>667 318</u>

my
Bell



Nos exercícios de 2019 e 2018, o montante referente a quotizações corresponde ao custo com as quotas referentes à participação da Autoridade em entidades de supervisão e de investigação académica com sede no país e no estrangeiro. No exercício de 2019 os montantes ascenderam a 14 256 euros (12 124 euros em 2018) e 630 642 euros (593 663 euros em 2018), em organizações nacionais e internacionais, respetivamente. As quotas referentes a organizações internacionais correspondem maioritariamente à quota paga à EIOPA no valor de 561 907 e 516 501, respetivamente nos anos de 2019 e 2018.

28 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2019	2018
Juros obtidos		
Obrigações	160 127	103 378
Diferenças de câmbio favoráveis	24	-
	<u>160 151</u>	<u>103 378</u>

29 JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o saldo da rubrica “juros e gastos similares suportados”, ascende em 21 905 euros, os quais dizem respeito a comissões bancárias e investimentos.

No exercício de 2019, a natureza do gasto foi reclassificada contabilisticamente para a rubrica “juros e gastos similares suportados”, ao passo que no exercício de 2018 a natureza do gasto era classificada como “outros gastos”.

30 PARTES RELACIONADAS

30.1 Identificação de partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, são consideradas partes relacionadas da Autoridade os dois fundos sob sua gestão, nomeadamente o FAT e o FGA, ambos sedeados em Lisboa, bem como o órgão de gestão da Autoridade.

No decurso dos exercícios findos em 2019 e 2018, as demonstrações financeiras da Autoridade incluem os seguintes saldos e transações com partes relacionadas:

	2019		
	Fundo de Acidentes de Trabalho	Fundo de Garantia Automóvel	Total
Ativos			
Acréscimos de rendimento - outros (Nota 11)	74 251	194 610	268 861
Diferimentos (Nota 12)	-	106 100	106 100
	<u>74 251</u>	<u>300 710</u>	<u>374 961</u>
Passivos			
Outras contas a pagar (Nota 19)	4 584 543	-	4 584 543
	<u>4 584 543</u>	<u>-</u>	<u>4 584 543</u>
Proveitos			
Outros rendimentos (Nota 26)	574 251	694 610	1 268 861
	<u>574 251</u>	<u>694 610</u>	<u>1 268 861</u>
Custos			
Fornecimentos e serviços externos (Nota 21)	-	1 273 198	1 273 198
	<u>-</u>	<u>1 273 198</u>	<u>1 273 198</u>

	2018		
	Fundo de Acidentes de Trabalho	Fundo de Garantia Automóvel	Total
Ativos			
Diferimentos (Nota 12)	-	104 894	104 894
	<u>-</u>	<u>104 894</u>	<u>104 894</u>
Passivos			
Outras contas a pagar (Nota 19)	4 513 761	-	4 513 761
	<u>4 513 761</u>	<u>-</u>	<u>4 513 761</u>
Proveitos			
Outros rendimentos (Nota 26)	564 000	780 000	1 344 000
	<u>564 000</u>	<u>780 000</u>	<u>1 344 000</u>
Custos			
Fornecimentos e serviços externos (Nota 21)	-	1 258 723	1 258 723
	<u>-</u>	<u>1 258 723</u>	<u>1 258 723</u>

30.2 Remunerações do pessoal chave de gestão

As remunerações do Conselho de Administração da ASF nos exercícios findos em 2019 e 2018, foram conforme se segue:

	2019	2018
Conselho de Administração		
Presidente (período 17/06 a 31/12)	84 124	-
Presidente (período 01/01 a 16/06)	151 554	235 104
Vice-Presidente	217 417	217 235
Vogal (período 17/06 a 31/12)	78 087	-
Vogal (período 01/01 a 16/06)	122 684	200 666
	<u>653 866</u>	<u>653 005</u>

Segundo a Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2019, designou a mesma, por indicação do Ministro das Finanças, Maria Margarida de Lucena de Castelo Branco Corrêa de Aguiar e Manuel de Herédia Caldeira Cabral, para os cargos de Presidente e de Vogal do Conselho de Administração da ASF, respetivamente, para os mandatos com início em 17 de junho de 2019.

A designação dos novos membros do Conselho de Administração, através da Resolução supra mencionada, veio desta forma substituir José António Figueiredo Almaça (Presidente) e Maria de Nazaré Rala Esparteiro Barroso (Vogal), mantendo-se Filipe Aleman Serrano como Vice-Presidente do Conselho de Administração. O mandato da nova Presidente da ASF, Maria Margarida de Lucena de Castelo Branco Corrêa de Aguiar, tem a duração de seis anos e o de Manuel de Herédia Caldeira Cabral, enquanto Vogal do Conselho de Administração, tem a duração de cinco anos e seis meses.

31 DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

As remunerações atribuídas aos órgãos sociais foram as seguintes:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Conselho de Administração		
Presidente (período 17/06 a 31/12)	84 124	-
Presidente (período 01/01 a 16/06)	151 554	235 104
Vice-Presidente	217 417	217 235
Vogal (período 17/06 a 31/12)	78 087	-
Vogal (período 01/01 a 16/06)	<u>122 684</u>	<u>200 666</u>
Sub-Total	653 866	653 005
Comissão de Fiscalização		
Presidente	50 077	12 519
Vogal/ROC	42 565	22 926
Vogal	<u>42 565</u>	<u>20 469</u>
Sub-Total	135 207	55 915
Conselho Consultivo	-	-
TOTAL	789 073	708 919

Conforme disposto no art. 40 n.º 4 dos Estatutos da ASF, nos termos do qual "(...) o conselho de administração pode determinar que a contabilidade da ASF seja auditada por entidade independente", e sendo essa a opção, os honorários referentes aos exercícios findos em 2019 e 2018, do Revisor Oficial de Contas, relacionados com o parecer e a revisão legal das contas por parte do Auditor Externo, ascenderam a 47 552 euros e 47 552 euros, respetivamente, os quais incluem IVA à taxa legal em vigor.

32 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO


Não ocorreram acontecimentos, após a data do Balanço, que devessem dar lugar a ajustamentos.

Na data de aprovação destas demonstrações financeiras, Portugal encontra-se numa situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, tendo a Organização Mundial de Saúde classificado de pandemia a disseminação do novo "coronavírus". Esta situação e a sua evolução poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica em Portugal e a nível global. A extensão e grau de severidade destes impactos não são ainda determináveis nesta data. No entanto, o Conselho de Administração, atendendo à natureza da atividade da ASF, não antecipa impactos que possam afetar a continuidade das suas operações.


O Contabilista Certificado


(Filipe Valentim)

O Conselho de Administração


(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)


(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)


(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES
1 - Demonstração do desempenho orçamental de 2019

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS	Fontes de Financiamento 2019					TOTAL	2018	RUBRICA	PAGAMENTOS	Fontes de Financiamento 2019					TOTAL	2018
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS					RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS		
Saldo de gestão anterior	11 307 677					11 307 677	18 381 306	21 558 284									
Operações orçamentais [1]	11 307 677					11 307 677	11 307 677	14 731 920									
Restituição do saldo oper. orçamentais																	
Operações de tesouraria [A]					7 073 629	7 073 629	7 073 629	6 826 356									
Recorre corrente	19 798 741					19 798 741	19 798 741	19 257 062									
R1 Receita fiscal									D1 Despesas com o pessoal	15 801 328				15 801 328	14 986 165		
R11 Impostos diretos									D11 Remunerações Certas e Permanentes	9 928 056				9 928 056	9 282 724		
R12 Impostos indiretos									D12 Abonos Variáveis ou Eventuais	7 325 279				7 325 279	6 804 256		
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde									D13 Segurança Social	254 858				254 858	68 100		
R3 Taxas, multas e outras penalidades	18 663 912					18 663 912	17 825 380		D2 Aquisição de bens e serviços	3 813 138				3 813 138	2 390 360		
R4 Rendimentos de propriedade	131 778					131 778	84 747		D3 Juros e outros encargos								
R5 Transferências Correntes									D4 Transferências correntes	2 009 353				2 009 353	1 843 331		
R51 Administrações Públicas									D41 Administrações Públicas	1 117 540				1 117 540	1 086 101		
R511 Administração Central - Estado									D411 Administração Central - Estado								
R512 Administração Central - Outras entidades									D412 Administração Central - Outras entidades								
R513 Segurança Social									D413 Segurança Social								
R514 Administração Regional									D414 Administração Regional								
R515 Administração Local									D415 Administração Local								
R52 Exterior - UE									D42 Instituições sem fins lucrativos	204 256				204 256	172 454		
R53 Outras									D43 Famílias	41 665				41 665	6 363		
R6 Venda de bens e serviços	1 003 051					1 003 051	1 346 934		D44 Outras	645 892				645 892	578 413		
R7 Outras receitas correntes									D5 Subsídios								
Recorre de capital	15 362					15 362	36 793		D6 Outras despesas correntes	50 781				50 781	42 638		
R8 Venda de bens de investimento	4 567					4 567	5 904		Despesa de capital	377 922				377 922	355 446		
R9 Transferências de Capital									D7 Investimento	377 922				377 922	355 446		
R91 Administrações Públicas									D8 Transferências de capital								
R911 Administração Central - Estado									D81 Administrações Públicas								
R912 Administração Central - Outras entidades									D811 Administração Central - Estado								
R913 Segurança Social									D812 Administração Central - Outras entidades								
R914 Administração Regional									D813 Segurança Social								
R915 Administração Local									D814 Administração Regional								
R92 Exterior - UE									D815 Administração Local								
R93 Outras									D82 Instituições sem fins lucrativos								
R10 Outras receitas de capital									D83 Famílias								
R11 Reposição não abatidas aos pagamentos	10 796					10 796	30 888		D84 Outras								
Despesa efetiva [2]	19 814 103					19 814 103	19 293 855		D9 Outras despesas de capital								
Recorre não efetiva [3]	1 620 000					1 620 000	1 620 000		Despesa não efetiva [5]	16 179 250				16 179 250	15 341 611		
R12 Receita com ativos financeiros									D10 Despesa com ativos financeiros								
R13 Receita com passivos financeiros									D11 Despesa com passivos financeiros								
Soma [4] = [1] + [2] + [3]	31 121 780					31 121 780	35 645 775		Soma [7] = [5] + [6]	16 179 250				16 179 250	24 338 058		
Operações de tesouraria [B]					171 811 532	171 811 532	161 715 396		Operações de tesouraria [C]				171 504 987	171 504 987	161 468 133		
									Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	14 942 530				14 942 530	11 307 677		
									Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	7 380 175		7 380 175		7 380 175	7 073 629		
									Saldo global [2] - [5]	3 634 853				3 634 853	3 952 244		
									Despesa primária	16 179 250				16 179 250	15 341 611		
									Saldo corrente	3 997 413				3 997 413	4 270 896		
									Saldo de capital	(362 559)				(362 559)	(318 653)		
									Saldo primário	3 634 853				3 634 853	3 952 244		
									Recorre total [1] + [2] + [3]	31 121 780				31 121 780	35 645 775		
									Despesa total [5] + [6]	16 179 250				16 179 250	24 338 058		

O Contabilista Certificado
Filipe Valentim
(Filipe Valentim)

Filipe Azeiteiro
(Filipe Azeiteiro Serrano)
(Vice-Presidente)

O Conselho de Administração
Margarida Correia de Aguiar
(Margarida Correia de Aguiar)
(Presidente)

Manuel Caldera Cabral
(Manuel Caldera Cabral)
(Vogal)

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES
2 - Demonstração de execução orçamental da receita 2019

Euros

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçamental (%)	
							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5) - (7)		Períodos anteriores (12) = (8)/(1) * 100	Período corrente (13) = (9)/(1-2)*100
R1	Receita corrente	20 449 000	-	19 802 835	-	19 802 835	4 094	4 094	-	19 798 741	19 798 741	-	-	97
R11	Receita fiscal													
R12	impostos directos													
R2	Contribuições para sistemas de protecção social e subsistemas de saúde													
R3	Taxas, multas e outras penalidades	18 707 500	-	18 668 006	-	18 668 006	4 094	4 094	-	18 663 912	18 663 912	-	-	100
R4	Rendimentos da propriedade	152 000	-	131 778	-	131 778	-	-	-	131 778	131 778	-	-	87
R5	Transferências Correntes													
R51	Administrações Públicas													
R511	Administração Central - Estado													
R512	Administração Central - Outras entidades													
R513	Segurança Social													
R514	Administração Regional													
R515	Administração Local													
R52	Exterior - UE													
R53	Outras													
R6	Venda de bens e serviços	1 589 500	-	1 003 051	-	1 003 051	-	-	-	1 003 051	1 003 051	-	-	63
R7	Outras receitas correntes													
R8	Receita de capital	11 342 677	11 307 677	11 323 039	-	11 323 039	-	-	11 307 677	15 362	11 323 039	-	100	44
R9	Venda de bens de investimento	5 000	-	4 567	-	4 567	-	-	-	4 567	4 567	-	-	91
R91	Transferências de Capital													
R911	Administrações Públicas													
R9111	Administração Central - Estado													
R9112	Administração Central - Outras entidades													
R913	Segurança Social													
R914	Administração Regional													
R915	Administração Local													
R92	Exterior - UE													
R93	Outras													
R10	Outras receitas de capital													
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	30 000	-	10 796	-	10 796	-	-	-	10 796	10 796	-	-	36
R12	Auxílios financeiros													
R13	Passivos financeiros													
R131	Saldo da gestão anterior - operações orçamentais	11 307 677	11 307 677	11 307 677	-	11 307 677	-	-	11 307 677	-	11 307 677	-	100	-
	Total	31 791 677	11 307 677	31 125 874	-	31 125 874	4 094	4 094	11 307 677	19 814 103	31 121 780	-	100	97

O Contabilista Certificado

Filipe Valentim
(Filipe Valentim)

O Conselho de Administração

Margarida Correia de Aguiar
(Margarida Correia de Aguiar)
(Presidente)

Filipe Alexandre
(Filipe Alexandre)
(VICE-Presidente)

Manuel Caldeira Cabral
(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES
3 - Demonstração de execução orçamental da despesa 2019

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas liquidadas de reposições			Compromissos a transitar (9) = (4) - (5)	Obrigações por pagar (10) = (5) - (8)	Grau de execução orçamental (%)	
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) = (6) + (7)			Períodos anteriores (11) = (6)/(1) * 100	Período corrente (12) = (7)/(2-1) * 100
	Despesa corrente	554 109	19 235 040	-	16 207 629	16 207 629	554 109	15 247 219	15 801 328	-	406 301	100	82
D1	Despesas com o pessoal	312 332	12 333 900	-	10 288 675	10 288 675	312 332	9 615 724	9 928 056	-	360 620	100	80
D11	Remunerações Certas e Permanentes	193 538	8 668 200	-	7 539 439	7 539 439	193 538	7 131 741	7 325 279	-	214 160	100	84
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	-	582 900	-	254 858	254 858	-	254 858	254 858	-	-	100	44
D13	Segurança Social	118 794	3 082 800	-	2 494 378	2 494 378	118 794	2 229 124	2 347 918	-	146 460	100	75
D2	Aquisição de bens e serviços	233 460	4 695 900	-	3 858 453	3 858 453	233 460	3 579 678	3 813 138	-	45 315	100	80
D3	Juros e outros encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D4	Transferências correntes	8 317	2 127 240	-	2 009 719	2 009 719	8 317	2 001 036	2 009 353	-	366	100	94
D41	Administrações Públicas	-	1 117 540	-	1 117 540	1 117 540	-	1 117 540	1 117 540	-	-	-	100
D411	Administração Central - Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D412	Administração Central - Outras entidades	-	1 117 540	-	1 117 540	1 117 540	-	1 117 540	1 117 540	-	-	-	100
D413	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D414	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D415	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D42	Instituições sem fins lucrativos	-	207 000	-	204 256	204 256	-	204 256	204 256	-	-	-	99
D43	Famílias	67	68 700	-	42 031	42 031	67	41 598	41 665	-	366	100	61
D44	Outras	8 250	734 000	-	645 892	645 892	8 250	637 642	645 892	-	-	100	88
D5	Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D6	Outras despesas correntes	-	78 000	-	50 781	50 781	-	50 781	50 781	-	-	-	65
D7	Despesa de capital	2 648	1 219 500	-	378 050	378 050	2 648	375 274	377 922	-	129	100	31
D8	Investimento	2 648	1 219 500	-	378 050	378 050	2 648	375 274	377 922	-	129	100	31
D8	Transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D81	Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D811	Administração Central - Estado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D812	Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D813	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D814	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D815	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D82	Instituições sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D83	Famílias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D84	Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D9	Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D10	Ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D11	Passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	556 757	20 454 540	-	16 585 679	16 585 679	556 757	15 622 493	16 179 250	-	406 429	100	79

O Contabilista Certificado

Filipe Valentim
(Filipe Valentim)

O Conselho de Administração

Margarida Corréa de Aguiar
(Margarida Corréa de Aguiar)
(Presidente)

Filipe Alesso
(Filipe Alesso)
(Vice-Presidente)

Manuel Caldeira Cabral
(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Anexo às demonstrações orçamentais em 31 de dezembro de 2019
(Montantes expressos em Euros)

mf
AS
W

1 CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“Autoridade”, ou “ASF”), rege-se pelos seus Estatutos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 janeiro, é dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão e de património próprio está inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 501328599 e com o código de atividade n.º 84130, estando sediado na Avenida da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa.

O código de classificação orgânica atribuído à Autoridade é o seguinte: 04 1 09 03 00.

A Autoridade é uma entidade administrativa independente de supervisão e regulação do setor segurador e dos fundos de pensões e encontra-se sujeita à superintendência ou tutela governamental, sendo as suas contas aprovadas pelo Ministro das Finanças.

A Autoridade tem por missão assegurar o regular funcionamento do mercado segurador e dos fundos de pensões, através da promoção da estabilidade e solidez financeira das entidades sob a sua supervisão, bem como da garantia da manutenção de elevados padrões de conduta por parte das mesmas, com vista ao objetivo principal de proteção dos tomadores de seguros, segurados, subscritores, participantes, beneficiários e lesados.

Adicionalmente, a Autoridade assegura a cooperação com autoridades de supervisão congéneres a nível da União Europeia ou a nível internacional, exerce funções de apoio técnico e consulta à Assembleia da República e ao Governo em matérias relativas ao setor de atividade sob supervisão e efetua a gestão dos fundos que lhe estejam confiados Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) e Fundo de Garantia Automóvel (FGA), entre as demais funções que lhe forem cometidas por lei ou outras atribuições definidas nos estatutos da ASF.

No que respeita ao seu regime financeiro, o artigo 35.º do Estatuto estabelece o seguinte:

- 1) *“A gestão financeira e patrimonial da ASF, rege-se pelo disposto na lei-quadro das entidades reguladoras, nos presentes estatutos e, supletivamente, pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais;*
- 2) *Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º, à ASF não são aplicáveis as regras da contabilidade pública e o regime dos fundos e serviços autónomos, nomeadamente as normas relativas à autorização de despesa, à transição e utilização dos resultados líquidos e às cativações de verbas;*
- 3) *A ASF respeita os princípios da prévia cabimentação e programação da realização das despesas subjacentes à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;*
- 4) *Os resultados líquidos da ASF, que podem transitar para o ano seguinte, são utilizados entre outras aplicações:*
 - a) *Na constituição, pelo conselho de administração, de reserva para riscos de atividade ou para riscos de insuficiência de receitas ou de outras reservas que contribuem para a estabilidade dos montantes das taxas a que as entidades supervisionadas estão sujeitas;*
 - b) *Na promoção do desenvolvimento de conhecimento técnico e respetiva difusão e no esforço da literacia financeira, no que se refere ao setor segurador e dos fundos de pensões”*

Dada a inclusão do orçamento da ASF no Orçamento de Estado, no âmbito da Lei do enquadramento orçamental, em 2019, as demonstrações orçamentais anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

São órgãos da ASF o Conselho de Administração, o Conselho Consultivo e a Comissão de Fiscalização, cuja constituição e respetivas atribuições estão definidas nos artigos 11.º a 29.º dos Estatutos da ASF.

As demonstrações orçamentais anexas são apresentadas em Euros, foram aprovadas em Conselho de Administração da ASF na reunião de 17 de março de 2020. Estas são posteriormente enviadas ao Ministro de Estado e das Finanças, com o respetivo parecer da Comissão de Fiscalização.

2 COMPONENTES DAS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

A ASF adotou as Normas de Contabilidade Pública (“NCP”) pela primeira vez em 2018, aplicando, para o efeito, a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental em vigor nessa data.

Deste modo, no enquadramento do relato orçamental são apresentados os seguintes documentos:

- a) Orçamento para 2019 aprovado pela LOE;
- b) Demonstração do desempenho orçamental;
- c) Demonstração da execução orçamental da receita;
- d) Demonstração da execução orçamental da despesa; e o
- e) Anexo às demonstrações orçamentais.

O orçamento é apresentado de acordo com as regras em que foi elaborado, não estando por isso enquadrado num plano orçamental plurianual.

Pelo mesmo motivo não foi elaborada a Demonstração de execução do Plano Plurianual de Investimentos.

Muel
14/11

W

3 MAPAS DO ANEXO

3.1 Alterações orçamentais da Receita

Rubricas		Tipo	Receita				Previsões corrigidas (7)=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações (8)
			Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais				
				Inscrições/reforços [4]	Diminuições / anulações [5]	Créditos especiais [6]		
	Receitas correntes		20 452 000	7 500	10 500	-	20 449 000	
04	Taxas, multas e outras penalidades		18 700 000	7 500	-	-	18 707 500	
04 01 99	Taxas diversas		18 692 900	-	-	-	18 692 900	
04 02 01	Juros de mora		2 000	-	-	-	2 000	
04 02 02	Juros compensatórios		100	-	-	-	100	
04 02 04	Coimas e penalidades por contra-ordenação	P	5 000	7 500	-	-	12 500	
05	Rendimentos da propriedade		152 000	-	-	-	152 000	
05 03 01	Administração central - Estado		152 000	-	-	-	152 000	
07	Venda de bens e serviços correntes		1 600 000	-	10 500	-	1 589 500	
07 02 99	Outros	P	1 600 000	-	10 500	-	1 589 500	
	Receitas de capital		32 000	11 310 677	-	-	11 342 677	
09	Venda de bens de investimento		2 000	3 000	-	-	5 000	
09 04 10	Famílias	P	2 000	3 000	-	-	5 000	
15	Reposições não abatidas aos pagamentos		30 000	-	-	-	30 000	
15 01 01	Reposições não abatidas aos pagamentos		30 000	-	-	-	30 000	
16	Saldo da gerência anterior		-	11 307 677	-	-	11 307 677	
16 01 03 01	RC - Org. Ministérios das finanças	M	-	11 307 677	-	-	11 307 677	
	Total		20 484 000	11 318 177	10 500	-	31 791 677	

3.2 Alterações orçamentais da despesa – Vide anexo I

3.3 Operações de Tesouraria

Em conformidade com a NCP 26 – foram consideradas como Operações de Tesouraria todos os influxos ou exfluxos de caixa que não representaram operações orçamentais.

Código das contas	Designação	Saldo inicial		Recebimentos Conta (071)	Pagamentos Conta (072)	Saldo final	
		Devedor	Credor			Devedor	Credor
232/24	Adiantamentos	70 269	18 255	882 068	828 143	21 470	23 381
2382	Outras operações com o pessoal	-	7 775	-	7 775	-	-
277	Penhoras e cauções	56 832	-	5 617	-	51 215	-
278919111	Juros decorridos brutos	1 055	-	1 055	-	-	-
27892111	Ministério da Administração Interna (Certificados de Responsabilidade Civil)	-	-	9 408 377	9 393 032	-	15 344
27892112	Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)	-	2 580 247	35 673 006	35 510 789	-	2 742 465
27892113	Fundo de Garantia Automóvel (FGA)	-	-	25 456 039	25 456 039	-	-
27892114	Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT)	-	4 513 761	94 547 228	94 476 447	-	4 584 543
27892115	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR)	-	196	3 774 569	3 774 764	-	-
27892116	Direção Geral do Tesouro (Coimas)	-	1 988	1 658	2 812	824	1 658
278929131	IRC sobre juros decorridos	-	222	-	222	-	-
27892917	Depósitos por identificar	-	17 887	520	1 920	-	16 486
27892919/24	Outros credores	-	61 455	2 061 396	2 053 045	-	69 805
	Total	128 156	7 201 785	171 811 532	171 504 987	73 508	7 453 683
	Saldo das operações de tesouraria que transitou de 2018	7 073 629					
	Saldo das operações de tesouraria a transitar para 2019	7 380 175					

A rubrica de “Adiantamentos ao Pessoal” contém valores devedores e credores os quais refletem maioritariamente o montante do seguro de saúde a reembolsar em 2020 por parte dos colaboradores e os encargos com o IRS e Segurança Social da parte dos colaboradores pré-reformados a entregar nos cofres do Estado em 2020, respetivamente.

A rubrica de “Penhoras e cauções” são valores cativados nas contas da ASF mas que respeitam ao FGA e/ou ao FAT, feitas pelos Tribunais e a aguardar decisão.

A rubrica das contas consignadas pela ASF, nomeadamente, os “Certificados de Responsabilidade Civil”, a “Autoridade Nacional da Proteção Civil” e o “FAT” contém o valor da transferência feita no mês de dezembro a entregar por parte da ASF em janeiro de 2020.

A rubrica de “Direção Geral do Tesouro” contém valores referentes a contraordenações e coimas aplicadas pela ASF às Seguradoras e Mediadores, cujos montantes revertem em 60% para o Estado e 40% de receita para a ASF.

A rubrica de “Os depósitos por identificar” são depósitos em conta, que ainda não foi identificada a origem.

A rubrica de “Outros credores” inclui os valores do IRS, Segurança Social, cofre de previdência dos funcionários e agentes do Estado e Sindicatos do mês de dezembro de 2019 a pagar em janeiro de 2020, respeitantes à Unidade de Apoio do Fundo de Garantia Automóvel e à Unidade de Apoio do Fundo de Acidentes de Trabalho.

3.4 Contratação administrativa

3.4.1 - Situação dos contratos – *Vide* anexo II

3.4.2 - Adjudicação por tipo de procedimento – *Vide* anexo III

3.5 Transferências e subsídios

3.5.1 - Transferências e subsídios concedidos – *Vide* anexo IV

3.6 Outras Divulgações

Atendendo à sua atividade, explicitada anteriormente, a ASF não tem implementado um sistema de contabilidade de gestão.

O Contabilista Certificado



(Filipe Valentim)

O Conselho de Administração



(Margarida Corrêa de Aguiar)

(Presidente)



(Filipe Alêman Serrano)

(Vice-Presidente)



(Manuel Caldeira Cabral)

(Vogal)

Mell
my

Ad

Anexo I

Alterações orçamentais da despesa

Rubricas		Tipo	Despesa				Observações	Euros
			Dotações iniciais	Alterações orçamentais				Dotações corrigidas
				Inscrições/reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]-[5]+[6]	[8]	
	Despesas correntes		19 490 722	881 532	1 137 214	-	19 235 040	
01	Despesas com o pessoal		12 333 900	202 200	202 200	-	12 333 900	
01 01 02	Órgãos sociais	P	569 000	100 000	42 000	-	627 000	
01 01 04	Pessoal do quadro - regime de contrato individual de trabalho	P	6 309 900	-	100 000	-	6 209 900	
01 01 06	Pessoal contratado a termo		24 000	-	-	-	24 000	
01 01 11	Representação	P	-	42 000	-	-	42 000	
01 01 12	Suplementos e prémios		174 400	-	-	-	174 400	
01 01 13	Subsídio de refeição		462 900	-	-	-	462 900	
01 01 14 SF.00	Subsídio de férias	P	564 000	5 000	-	-	569 000	
01 01 14 SN.00	Subsídio de Natal	P	564 000	-	5 000	-	559 000	
01 02 01	Gratificações variáveis ou eventuais		387 000	-	-	-	387 000	
01 02 02	Horas extraordinárias		10 000	-	-	-	10 000	
01 02 04	Ajudas de custo	P	180 000	-	2 500	-	177 500	
01 02 12	Indemnizações por cessação de funções		4 900	-	-	-	4 900	
01 02 13 AD 00	Outros suplementos e prémios		1 000	-	-	-	1 000	
01 02 14	Outros abonos numerário ou espécie	P	-	2 500	-	-	2 500	
01 03 02	Outros encargos com a saúde	P	33 200	-	12 700	-	20 500	
01 03 03	Subsídio familiar a crianças e jovens	P	-	12 700	-	-	12 700	
01 03 05 AD AD	Caixa Geral de Aposentações	P	-	40 000	-	-	40 000	
01 03 05 AD B0	Segurança Social	P	2 223 100	-	40 000	-	2 183 100	
01 03 08	Outras pensões		388 200	-	-	-	388 200	
01 03 09	Seguros		438 300	-	-	-	438 300	
02	Aquisição de bens e serviços		4 440 218	647 332	391 650	-	4 695 900	
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes		50 000	-	-	-	50 000	
02 01 04	Limpeza e higiene	P	10 000	15 000	-	-	25 000	
02 01 07	Vestuário e artigos pessoais		2 000	-	-	-	2 000	
02 01 08 AD 00	Papel		45 000	-	-	-	45 000	
02 01 08 B0 00	Consumíveis de impressão		15 000	-	-	-	15 000	
02 01 08 C0 00	Outros	P	52 000	-	2 500	-	49 500	
02 01 12	Material de transporte - peças		1 000	-	-	-	1 000	
02 01 14	Outro material - peças		1 000	-	-	-	1 000	
02 01 15	Prémios, condecorações e ofertas	P	20 000	-	15 000	-	5 000	
02 01 17	Ferramentas e utensílios		1 000	-	-	-	1 000	
02 01 18	Livros e documentação técnica		71 400	-	-	-	71 400	
02 01 19	Artigos honoríficos e de decoração		500	-	-	-	500	
02 01 21	Outros bens	P	35 000	2 500	-	-	37 500	
02 02 01 B0 00	Encargos com as instalações		154 000	-	-	-	154 000	
02 02 02	Limpeza e higiene		106 000	-	-	-	106 000	
02 02 03	Conservação de bens		121 000	-	-	-	121 000	
02 02 04 C0 00	Outros	P	1 123 318	255 682	15 000	-	1 364 000	
02 02 06	Locação de material de carga e transporte	P	260 000	-	41 000	-	219 000	
02 02 08	Locação de outros bens		5 500	-	-	-	5 500	
02 02 09 AD 00	Acesso à internet		3 000	-	-	-	3 000	
02 02 09 B0 00	Comunicação fixa de dados		126 000	-	-	-	126 000	
02 02 09 C0 00	Comunicação fixa de voz		42 500	-	-	-	42 500	
02 02 09 D0 00	Comunicações móveis	P	80 000	-	25 000	-	55 000	
02 02 09 F0 00	Outros serviços de comunicações		120 000	-	-	-	120 000	
02 02 10	Transportes		150	-	-	-	150	
02 02 11	Representação dos serviços		30 000	-	-	-	30 000	
02 02 12 AD 00	Estágios profissionais na AP		500	-	-	-	500	
02 02 12 B0 00	Outras		31 100	-	-	-	31 100	
02 02 13	Deslocações e estadas	P	190 000	40 000	-	-	230 000	
02 02 14 AD 00	Serviços de natureza informática	P	50 000	-	45 000	-	5 000	
02 02 14 B0 00	Serviços de natureza jurídica	P	125 000	-	10 000	-	115 000	
02 02 14 C0 00	Serviços de natureza económica e financeira	P	150 000	103 150	62 000	-	191 150	
02 02 14 D0 00	Outros (Estudos e pareceres)	P	38 000	26 000	12 150	-	51 850	
02 02 15 AD 00	Tecnologias da informação e comunicação (TIC)		36 750	-	-	-	36 750	

02 02 15 80 00	Outras		115 500	-	-	-	115 500
02 02 16	Seminários, exposições e similares		60 000	-	-	-	60 000
02 02 17 00 00	Publicidade Obrigatória		40 000	-	-	-	40 000
02 02 17 80 00	Publicidade Institucional em Território Nacional		75 000	-	-	-	75 000
02 02 18	Vigilância e segurança	P	126 000	16 000	-	-	142 000
02 02 19 00 00	Impressoras/Fotocopiadoras/Scanner		3 000	-	-	-	3 000
02 02 19 00 80	Outros	P	80 000	-	75 000	-	5 000
02 02 19 80 00	Software informático	P	200 000	162 500	-	-	362 500
02 02 19 80 00	Outros		58 000	-	-	-	58 000
02 02 20 00 00	Desenvolvimentos de software	P	130 000	1 500	37 500	-	94 000
02 02 20 00 80	Contratos de impressão	P	17 500	-	1 500	-	16 000
02 02 20 00 80	Outros (Trabalhos de natureza informática)	P	175 000	-	25 000	-	150 000
02 02 20 00 80	Outros (Trabalhos especializados não informáticos)		150 000	-	-	-	150 000
02 02 22 00 00	Serviços de saúde		35 000	-	-	-	35 000
02 02 25	Outros serviços	P	78 500	25 000	25 000	-	78 500
04	Transferências correntes		2 127 240	32 000	32 000	-	2 127 240
04 02 02	Companhias de seguros e fundos de pensões	P	50 000	-	27 000	-	23 000
04 03 05	Serviços e Fundos Autónomos		1 117 540	-	-	-	1 117 540
04 07 01	Instituições sem fins lucrativos	P	175 000	32 000	-	-	207 000
04 08 02 00 00	Estágios profissionais na AP		68 700	-	-	-	68 700
04 09 03	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	P	716 000	-	5 000	-	711 000
06	Outras despesas correntes		589 364	-	511 364	-	78 000
06 02 01	Impostos e taxas		40 000	-	-	-	40 000
06 02 03 00 00	Outras		38 000	-	-	-	38 000
06 02 03 80 00	Reserva	P	511 364	-	511 364	-	-
	Despesas de Capital		963 818	255 682	-	-	1 219 500
07	Aquisição de bens de capital		963 818	255 682	-	-	1 219 500
07 01 07 80 80	Impressoras/Fotocopiadoras/Scanner		5 000	-	-	-	5 000
07 01 07 80 80	Hardware/Outros		275 000	-	-	-	275 000
07 01 08 80 80	Outros	P	594 318	255 682	-	-	850 000
07 01 09 80 80	Equipamento administrativo - Outros		46 000	-	-	-	46 000
07 01 11	Ferramentas e utensílios		1 500	-	-	-	1 500
07 01 12	Artigos e objectos de valor		2 000	-	-	-	2 000
07 01 15	Outros investimentos		40 000	-	-	-	40 000
	Total		20 454 540	1 137 214	1 137 214	-	20 454 540

O Contabilista Certificado



(Filipe Valentim)

O Conselho de Administração



(Margarida Corrêa de Aguiar)

(Presidente)


(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)


(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

Denominación	Tipo	Subtipo	Año	Cuentas		Valorización de la inversión	Tipo de garantía	Saldo de operación		Saldo de operación	Saldo de operación	Saldo de operación		Saldo de operación		Saldo de operación		Saldo de operación		Observaciones	
				Saldo de operación	Saldo de operación			Saldo de operación	Saldo de operación			Saldo de operación	Saldo de operación	Saldo de operación	Saldo de operación	Saldo de operación	Saldo de operación	Saldo de operación	Saldo de operación		
...
...
...
...

Muel
my
H

Denominación	Régimen	Objeto	Fecha	Cuentas			Módulo de explotación	Tipo de actividad	Fecha de explotación	Fecha de explotación	Fecha de explotación	Fecha de explotación	Activos												Pasivos													
				Ingresos	Excesos	Saldo							Financiación	Financiación	Financiación	Financiación	Financiación	Financiación	Financiación	Financiación	Financiación	Financiación	Financiación	Financiación														
ALCAZAR SA	SA	Alquiler de locales de explotación	2019-01-01	100	0	100	Alquiler de locales	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01						
ALCAZAR SA	SA	Alquiler de locales de explotación	2019-01-01	100	0	100	Alquiler de locales	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01				
ALCAZAR SA	SA	Alquiler de locales de explotación	2019-01-01	100	0	100	Alquiler de locales	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01		
ALCAZAR SA	SA	Alquiler de locales de explotación	2019-01-01	100	0	100	Alquiler de locales	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	
ALCAZAR SA	SA	Alquiler de locales de explotación	2019-01-01	100	0	100	Alquiler de locales	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01	2019-01-01

Anexo III
Adjudicações por tipo de procedimento

Adjudicações de 01 de janeiro a 17 de junho de 2019

Tipo de contrato	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimentos de negociação		Diálogo concorrencial		Parceria para a inovação		Consulta Prévia		Ajuste direto		Total	
	Número de contratos (1)	Preço contratual (2)	Número de contratos (3)	Preço contratual (4)	Número de contratos (5)	Preço contratual (6)	Número de contratos (7)	Preço contratual (8)	Número de contratos (9)	Preço contratual (10)	Número de contratos (11)	Preço contratual (12)	Número de contratos (13)	Preço contratual (14)	Número de contratos (15)	Preço contratual (16)
Empreitada de obras públicas	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	2	34 023	43	46 717	45	80 740
Aquisição de serviços	2	57 553	0	-	0	-	0	-	0	-	43	173 653	244	937 076	289	1 168 282
Locação ou aquisição de bens móveis	2	47 537	0	-	0	-	0	-	0	-	4	111 293	149	166 424	155	325 254
Concessão de obras públicas	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Concessão de serviços públicos	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Sociedade	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Outros	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-

Adjudicações de 18 de junho a 31 de dezembro de 2019

Tipo de contrato	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimentos de negociação		Diálogo concorrencial		Parceria para a inovação		Consulta Prévia		Ajuste direto		Total	
	Número de contratos (1)	Preço contratual (2)	Número de contratos (3)	Preço contratual (4)	Número de contratos (5)	Preço contratual (6)	Número de contratos (7)	Preço contratual (8)	Número de contratos (9)	Preço contratual (10)	Número de contratos (11)	Preço contratual (12)	Número de contratos (13)	Preço contratual (14)	Número de contratos (15)	Preço contratual (16)
Empreitada de obras públicas	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	22	28 787	22	28 787
Aquisição de serviços	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	39	147 529	128	814 270	167	961 799
Locação ou aquisição de bens móveis	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	4	123 204	166	146 890	170	270 095
Concessão de obras públicas	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Concessão de serviços públicos	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Sociedade	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Outros	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-

NOTA: Os valores dos ajustes diretos dos bens e serviços resultam do somatório das adjudicações havidas ao longo do ano de 2019. Contam-se 372 ajustes de serviços, 315 ajustes de bens e 65 de empreitadas, contratualizações em linha com a média anual reportada desde o ano de 2008. Nos ajustes diretos, enquadram-se as despesas de menor montante, ou seja despesas inferiores a 20 000,00€, mas também outras mais avultadas, relativamente às quais foi utilizado um critério material na sua adjudicação, permitindo assim, despesas de valor superior a 20 000,00€. A separação dos quadros, por data, é meramente indicativo, servindo apenas para ilustrar as adjudicações feitas pelo anterior e atual Conselho de Administração.

O Contabilista Certificado



(Filipe Valentim)

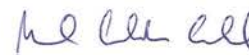
O Conselho de Administração



(Margarida Corréa de Aguiar)
(Presidente)



(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)



(Manuel Caldeira Cabral) 143
(Vogal)

Anexo IV
Transferências e subsídios concedidos

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas autorizadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorridos no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)
Transferências correntes									
04.02.02 - Companhias de seguros e fundos de pensões	Artº 33º da Lei nº98 /2009, de 04 de setembro	Risco recusados de AF	Empresas de Seguros	23 000	-	-	-	-	-
04.03.05 - Serviços e fundos autónomos	Decreto-Lei nº 125/2014, de 18 de agosto	Financiar a Autoridade da Concorrência	Autoridade da Concorrência	1 117 540	1 117 540	1 117 540	-	-	-
04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos	Artº 37º do Regulamento Interno da ASF aprovado nos termos do disposto no alínea a) do nº 3 do artigo 18º e no nº 3 do artigo 30º dos Estatutos da ASF aprovado pelo Decreto-Lei nº 1/2015.	Ação Social	Casa do pessoal da ASF	192 000	192 000	192 000	-	-	-
		Promover o conhecimento técnico	Centro de Investigação Regulação e Supervisão Financeira (CIRSF)	5 000	5 000	5 000	-	-	-
		Promover o conhecimento técnico	Instituto do Direito Bancário da Bolsa e dos Seguros (IBBS)	4 200	3 750	3 750	-	-	-
		Certificação dos técnicos	Instituto dos Actuários Portugueses (IAP)	600	600	600	-	-	-
		Certificação dos técnicos	Ordem dos Advogados	5 000	2 762	2 762	-	-	-
04.08.02 - Famílias (Outras)	Decreto-Lei nº 66/2011, de 01 de junho - Bolsa de estígio profissionalizante	Certificação dos técnicos	Ordem dos Contabilistas Certificados (ODCC)	200	144	144	-	-	-
		Estágios profissionais na AP	Famílias	68 700	47 031	41 665	364	-	-
04.09.01 - Resto do mundo - Países terceiros e org. internacionais	Artigo 39 e alínea a) e el do nº1 do artigo 7º e alínea f) do nº 1 do artigo 16º do Estatuto aprovado pelo DL nº1/2015, de 6 de janeiro	Cooperação Internacional	Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos (ASL)	500	439	439	-	-	-
		Cooperação Internacional	International Network on Financial Education (INFE)	10 000	7 000	7 000	-	-	-
		Cooperação Internacional	Cooperación Asociación de Supervisores de Seguros de América Latina (ASASAL)	1 500	1 196	1 196	-	-	-
		Cooperação Internacional	International Association of Insurance Supervisors (IAIS)	75 000	58 849	58 849	-	-	-
		Cooperação Internacional	International Organisation of Pension Supervisors (IOPS)	20 000	16 500	16 500	-	-	-
		Supervisão de Seguros Europeia	European Insurance and Occupational Pensions Authority (EIOPA)	604 000	561 907	561 907	-	-	-
Total transferências correntes				2 127 240	2 009 219	2 009 333	364	-	-
Transferências de capital									
Total transferências de capital									
Subsídios									
Total subsídios									

O Contabilista Certificado
Filipe Valentim
(Filipe Valentim)


(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

O Conselho de Administração
Margarida Corréa de Aguiar
(Margarida Corréa de Aguiar)
(Presidente)


(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

PARECERES

V



ASF
Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa
Tel.: (+351) 21 790 31 00
asf@asf.com.pt
www.asf.com.pt